

DIÁRIO

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 420.



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Mensagens.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do setembro findo e 13 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.
- Ministerio da Fazenda — Acto do Exmo. Sr. Presidente da Republica — Circular — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Exas. a inclusa exposição do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, acompanhada de um exemplar do projecto do código aduaneiro, mandado elaborar em 1922 pelo ex-ministro da Fazenda, Dr. Homero Baptista.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Excellentissimo senhor Presidente da Republica — Por portaria s/n., de 2 de outubro de 1922, o então ministro de

Estado dos Negocios da Fazenda, Dr. Homero Baptista, considerando de imprescindivel necessidade a substituição da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Renditas, cujos dispositivos, em sua maioria, são obsoletos, estabelecidos que foram em épocas em que o direito fiscal e o direito marítimo não tinham tido a evolução a que hoje atingiram, designou uma comissão especial, sob a presidencia do Sr. Dr. James Darey e composta dos Drs. Angelo de Oliveira Bevilacqua e Paulo Martins, respectivamente, conferente e 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, para se incumbir da elaboração de um código aduaneiro, que em tempo opportuno seria submettido á apreciação do Congresso Nacional.

Mais tarde, pela portaria n. 1.213, de 12 de fevereiro de 1923, foi essa comissão ampliada com a designação de dous novos membros: o Dr. Victor Viana e o actual director geral do Thesouro Nacional, Sr. Elpidio João da Boamorte.

Em 1926, pela portaria n. 163, de 10 de janeiro, foi dada como extinta a referida comissão, ficando encarregado de ultimar os trabalhos do código aduaneiro o Dr. Paulo Martins.

A partir de 23 de março de 1927 passou a presidir esses trabalhos o Dr. Carlos da Silva Costa.

Concluida agora, como se encontra, a elaboração do projecto desse Código, tenho a honra de transmittir a V. Exa. um exemplar do mesmo, para que se digne, se assim o entender, submittel-o ao estudo do Congresso Nacional; cumprindo-me o dever de accentuar que, conforme atestam as manifestações de todas as classes interessadas no assumpto, o projecto do código aduaneiro consulta os interesses fiscaes e renova o aparelho aduaneiro com a adopção dos mais modernos institutos, que preparam nossa legislação para enfrentar os progressos de nosso paiz, já facilitando os intercambios commerciaes, já amparando as industrias brasileiras, quando tiverem de acompanhar a concorrência commercial, nos mercados exteriores, já creando a suprema direcção das alfandegas, de que decorrerá a uniformisação de todos os serviços aduaneiros.

Estou convencido, Excellentissimo senhor Presidente, que a approvação do projecto ora apresentado é uma necessidade urgente para impedir a continuação do estado, verdadeiramente cahotico, em que permaneceq nossa legislação aduaneira.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. N. 43 — Em 17 de outubro de 1928.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittindo ao Congresso Nacional a exposição deste ministerio, acompanhada de um exemplar do projecto do código aduaneiro, mandado elaborar pelo mesmo ministerio.

Reitro a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados, a pedido e por permuta, o 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, Othier de Mendonça, para identico logar no Thesouro Nacional; o 2º escripturario do Thesouro Nacional Frederico de Figueiredo Neiva, para identico logar na Inspectoria de Seguros.

— Por outros da mesma data foram exonerados, a bem do serviço publico, á vista do que consta do processo numero 41.897, de 1928, os conferentes do papel moeda da Caixa de Amortização Eduardo Barbosa dos Santos, José Marques da Silva Fontes e Antonio da Cunha Machado; o 3º escripturario da mesma caixa, Sylvio de Leão.

— Por outros de 17 do corrente, foram promovidos, por merecimento, a 2º escripturario da Alfandega da Bahia o 3º escripturario, Arthur Alves Guimarães e a 3º escripturario da mesma alfandega o 4º Alfredo Dias Machado.

— Por decreto da igual data, foi nomeado o bacharel Colbert Soares Pinto, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 17 do corrente:

Foram nomeados: Arlindo Garcia, collector das rendas federaes em Jacutinga, Estado de Minas Geraes; Emilio de Almeida Mello, escrivão da collectoria das rendas federaes de Tatuy, Estado de São Paulo; Francisco Augusto de Mello, escrivão da collectoria das rendas federaes em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes;

Foi exonerado, a pedido, Manoel Maria da Silva do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes;

Foram tornados sem effeito, o decreto que nomeou Arthur Epiphania de Oliveira, escrivão da collectoria das rendas federaes em Jatáhy, Estado de São Paulo, visto não ter o mesmo accettato a nomeação; e a nomeação de Braz Varago para o logar de collector das rendas federaes em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Por decreto de 14 de setembro, do corrente anno, nomear Carolina Tormim Castanheira para exercer o cargo de ajudante da Agencia do Correio do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, subordinada á Administração dos Correios de Uberaba.

— Por decretos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Auxiliar da Administração dos Correios de Minas Geraes, o praticante da mesma administração Geraldo Simplicio Machado, engenheiro de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro de igual classe do quadro suplementar Arthur Rodrigues Torres; carteiros de 2ª classe da Administração dos Correios da Parahyba

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

do Norte, os estafetas da agencia postal de Guarabira, no mesmo Estado; Julio Cantalico da Trindade, da agencia postal de Mamanguape, no mesmo Estado; Archanjo Augusto de Hollanda Cavalcanti, e o conductor de malas da mesma administração Leonel José do Almeida; agente do Correio de Boiteuxburgo, no Estado de Santa Catharina, o serventuario interino da mesma agencia Antonio Francisco Coelho; D. Isaltina Mendes Villas Boas, para exercer o cargo de agente do Correio de Ariranhá, no Estado de São Paulo; agente do Correio de Anchieta, no Estado do Espirito Santo, a ajudante da respectiva agencia D. Dolores Carneiro; D. Magnolia Tavares, ajudante da agencia do Correio de Anchieta, no Estado do Espirito Santo.

Foram promovidos por merecimento:

A machinistas de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os de 4ª, Candido Militão e Gaspar José Vieira; a chefe de secção da Administração dos Correios de Minas Geraes, o 1º official Ataliba Pires; a 2ª official da Administração dos Correios de Minas Geraes, o 3º official Leonel Duguet Coelho; a 3ª official da Administração dos Correios de Minas Geraes, o amanuense José Augusto de Mello Prado; a amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, o auxiliar Francisco da Matta Machado; a 3ª escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos o 4º Luiz de Oliveira Figueiredo Filho.

Foram promovidos por antiguidade:

A carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, o de 2ª, Antonio Gino, de Aguiar; a 1ª official da Administração dos Correios de Minas Geraes, o 2º official Joaquim Queirino Ferreira, e a machinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Manoel Alves Gildes.

Foi exonerada, a pedido, D. Carmen Tavares de Carvalho, agente do Correio de Anchieta, no Estado do Espirito Santo.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Urbano Ignacio da Costa, agente do Correio de Nova Venécia, no Estado do Espirito Santo.

Foi removido, por conveniencia de serviço, na forma do art. 423, § 1º, do regulamento postal vigente, o official da Administração dos Correios de Botucatu, Dionysio Dias Baptista, para igual cargo na Administração dos Correios de Campanha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 17 do corrente:

Foram exonerados:

Roque Florenço das Neves, do cargo de observador de estação climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia;

Bruno Menezes, do cargo de auxiliar de segunda classe, do Serviço de Industria Pastoral;

Fernando Nunes Pereira, do cargo de escrevente dactylographo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, servindo na delegacia do mesmo serviço, no Estado de Sergipe;

Por abandono de emprego, Antonio Calumbaretti, do cargo de mestre de of-

ficina de carpinteiro do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo;

Por abandono de emprego, o medico veterinario Victor Carneiro, do cargo de veterinario de terceira classe, do corpo respectivo, do Serviço de Industria Pastoral;

Por abandono de emprego, Clovis do Abreu, do cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Foram nomeados:

Atanagildo Brandão Mello, para exercer o cargo de ajudante de estação climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia;

Wenceslau de Almeida, para exercer o cargo de observador de estação hydro-metrica, da Directoria de Meteorologia;

Pedro Alvès da Cruz, para exercer o cargo de mestre de officina de carpinteiro do Aprendizado Agrícola Rio Branco, no Territorio do Acre;

Agronomo Fabio Furtado Luz, para exercer o cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Arnolpho de Figueiredo, para exercer o cargo de observador de estação climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 19 de junho de 1928, que nomeou Benedicto Francisco da Silva, para exercer o cargo de mestre de officina de ferreiro, do Patronato Agrícola "Monção", do Serviço do Povoamento, visto não haver tomado posse do mesmo dentro do prazo legal;

O decreto de 5 de setembro do fluente anno, que nomeou José Diniz Corrêa, para exercer o cargo de pharmaceutico do Patronato Agrícola "Monção", do Serviço de Povoamento, visto não haver tomado posse do mesmo dentro do prazo

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, pra tratamento de saúde, ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Attília de Carvalho.

— Por outras de 18 do corrente foi exonerado o bacharel Adhemar de Souza Monteiro do logar de sub-official do serventuario do 3º Officio do Registro de Immoveis e nomeado para esse logar o bacharel Roberto Lauzeau Costa.

Requerimentos despatchados

Dia 17 de outubro de 1928

Henrique Moutinho Reis, escrivão de policia, pedindo restituição de certidões. — Indeferido, uma vez que são documentos justificativos do despacho deste ministerio para averbação do tempo de serviço.

Oscar Chrispiniano Pinto, musico da Policia Militar, pedindo averbação de

tempo de serviço. — Deferido, de acôrdo com o aviso expedido ao com-mandante.

Galdino Martins de Oliveira, guarda da Casa de Correção, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Carvalho, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1887, filho de José de Carvalho e de Maria da Piedade Costa de Carvalho, casado, residente nesta Capital;

Bruno dal Fiume, natural da Italia, nascido a 29 de outubro de 1899, filho de Arthur Dal Fiume e de Faella Luzia, solteiro, residente no Estado da Bahia;

Domingos Fernandes, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1893, filho de Manoel Fernandes e de Joaquina da Silva, casado, residente nesta Capital;

Domingos Moraes, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1890, filho de Joaquim da Costa Moraes e de Margarida Alves de Moraes, solteiro, residente nesta Capital;

Georg Emilius Arnefelt, natural da Dinamarca, nascido a 11 de novembro de 1881, filho de João Arnefelt e de Joanna Christensen, casado, residente nesta Capital;

Marc Yurcevic, natural do Egypto, nascido a 22 de novembro de 1903, filho de Georgio Yurcevic e de Maria Yurcevic, solteiro, residente nesta Capital;

Pedro Mozart Gomez, natural do Uruguay, nascido a 3 de agosto de 1901, filho de Justiniano Gomez e de Antonia Mayo Lamas Gomez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Por portaria da mesma data, foram cedidas-se seis meças da licença para tratamento de saúde, ao operário de 1.ª classe das officinas do Archivo Nacional, Pedro Augusto da Silva, na conformidade do art. 17, combinado com o art. 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1928

Jacob Weinstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao seu estado civil, visto que se declara solteiro, e a Policia informa ser casado.

Flavio Vieira, presidente da Federação Brasileira das Sociedades do Remo, — Complete o selo dos documentos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Admittimento ao expediente de 13 do outubro de 1928.

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados:

Barbosa Albuquerque & Comp., pedindo pagamento de 1:753\$950, importância de fornecimentos feitos a Escola João Luiz Alves, em novembro e dezembro de 1927, respectivamente nas importâncias

de 1:991\$100 e 2:762\$250. — Aguardem abertura de credito especial.

Sociedade São Vicente do Paulo de Ayruoca, pedindo pagamento das subvenções correspondentes a 1925 e 1926.

— De resumido relatório exhibido constam algarismos em desacôrdo com o balancete da receita e despesa e, entre os documentos de prestação de contas figuram parcelas que não podem ser aceitas, pelo fim a que se destinam as respectivas importâncias.

Telegramma expedido:

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, declarou-se que a criação do logar de dactylographo da secretaria daquelle tribunal depende do Congresso Nacional, não podendo ser feita em lei orçamentaria.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

Em Minas Geraes:

N. 2.738 — Comunicando haver se providenciado sobre a transferencia para aquella delegacia do credito de 38:000\$, para pagamento de vencimentos ao desembargador em disponibilidade do Tribunal de Appellação do Acre, Lymirio Celso da Trindade.

No Amazonas:

N. 2.740 — Comunicando haver sido presente para os devidos fins, ao Ministerio da Fazenda, o requerimento em que D. Francisca Mourão Martins, procura interromper a prescrição em que possa ter incorrido a divida de 800\$000, de que é credora.

N. 2.739 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Transmittindo cópia do decreto legislativo n. 5.536 A, de 26 de setembro ultimo, que autoriza a abertura dos creditos especiaes de 570\$967, 335\$, 725\$ e 6:923\$500, sobre os quaes já se fez a necessaria consulta.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias de pedidos:

N. 2.748, de ns. 348 a 350, extrahidos pela Secretaria de Estado; n. 2.749, de n. 349, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo:

N. 2.750, terceira via do supra citado pedido n. 349; n. 2.751, terceiras vias dos pedidos ns. 348 e 350, também já citados.

N. 2.744 — Comunicando áquelle contador, haver a repartição do policia annullado a importância de 8:050\$, a que se referem o empenho n. 6 e pedido n. 549.

Montepio:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram expedidos os officios:

N. 196, enviando o processo de habilitação definitiva requerida pelas pensionistas D. D. Flora da Cunha Araujo e Debora Diniz de Araujo; n. 197, remettendo o processo de habilitação definitiva requerida por D. D. Emilia de Novaes Paes Barretto e Hermilla Pereira dos Santos; n. 198, transmittindo o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado guarda da Sub-inspectoría de Saude do Porto do Rio Grande do Norte, Luiz Polycarpo Guedes, em favor da respectiva viuva, D. Rita Elina dos Santos; n. 199, restituindo, regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado bedel da Faculdade de Direito do Recife, Jesuino José Felipe de Figueiredo.

Expediente de 15 de outubro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando: Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.440, de 1:030\$070, de fornecimentos feitos em setembro findo á secretaria de Estado deste ministerio, pela firma S. Gomes Pereira & Comp.; numero 4.444, de 3:250\$, a cinco credores constantes da relação junta, por serviços prestados em setembro findo á Corte de Appellação; n. 4.445, de 128\$200, de fornecimentos feitos em setembro citado ao Escriptorio de Obras; n. 4.446, de réis 12:000\$, subvenção que compete neste anno ao Asylo de Nossa Senhora de Bom-péa; n. 4.448, de 25:000\$, subvenção que cabe ao Asylo Bom Pastor, no corrente anno; n. 4.449, de 400\$, a Antonio Bibiano Ferreira, por serviços prestados ao Instituto Medico-Legal.

N. 4.439, reconsideração de acto delegatorio de registro de despesa de 370\$, importância relativa á fornecimento e instalação de um filtro "Lete", no archivo da secretaria de Estado deste ministerio, de que é credor M. Oceano.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.437, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, ao Dr. Decio Cesario Alvim, juiz de direito privativo de accidentes no trabalho, de 800\$, ajuda de custo de primeiro estabelecimento; numero 4.438, pedindo apresentação dos documentos que acompanharam os avissos ns. 720, 1.586 e 1.593, de 17 de fevereiro de 1921, de 10 de abril, e 2462, de 46 de julho de 1924, e outros relativos a despesas bimestraes feitas pelo Hospital de Nossa Senhora das Dores, de Cascadura, para que se possa providenciar sobre o competente pagamento; n. 4.450, restituindo, regularizado, para os devidos fins, o requerimento processado em que o capitão da Policia Militar José Saturnino Marques pede restituição de quantias com que, a mais, contribuiu para o montepio.

N. 4.436 — Ao chefe de Policia, restituindo conta da Casa Pratt, na importância de 3:540\$, e recommendando informar qual a autorização do ministerio para as aquisições de que trata a mesma conta.

N. 4.441 — Ao director geral de Assistencia a Psychopathas, approvando as concurrencias de que tratam os officios ns. 1.081, 1.085, 1.087 e 1.089, de 5 do corrente.

N. 4.443 — Ao director do Abrigo de Menores, declarando approvada a concurrencia administrativa de que tratam os officios n. 1.458 e 1.563, de 3 a 26 de setembro findo.

Ministerio da Fazenda

Processo n. 41.997, de 1928, relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade dos implicados, directa ou indirectamente, no apparecimento de notas do Thesouro que, apesar de inutilizadas, foram levadas a fôco na Caixa de Amortização. — Tendo em vista o que consta do presente processo e de accordo com os pareceres, especialmente o do Gabinete do consultor da Fazenda e do director geral do Thesouro, resolveu, dentittir, a bem do serviço publico, os fideis Everardo Martins Tinoco, Ernesto Eugenio Peixoto Filho e Orlando

Luna Freire do Pillar e o servente Leocadio Gonçalves de Lima; apostillando-se, com a mesma nota, os títulos de demissão dos serventes João Lemos, Claudemiro Tavares da Silva, Antonio Alves de Mello e Alfredo Evangelista de Oliveira. Quanto aos fieis, aposentados, Ignacio e João Barbosa dos Santos, — aguarde-se o pronunciamento final da justiça. — De accordo com o que dispõe o parágrafo 3º, artigo 125, da lei n. 2.524, de 5 de janeiro de 1915, submetto á previa deliberação de sua excellencia o senhor Presidente da Republica o julgamento do mesmo processo quanto á coparticipação criminosa dos conferentes do papel moeda da Caixa de Amortização — Bel. Antonio da Cunha Machado, Eduardo Barbosa dos Santos e José Marques da Silva Fontes e do terceiro escripturario da mesma caixa Sylvio de Leão, uma vez que ditos cargos são providos por decreto. — Depois da deliberação do excellentissimo senhor Presidente da Republica, extraia-se copia do inquerito administrativo e remetta-se o original, com a possível urgencia, ao senhor Dr. procurador criminal da Republica; para os fins de direito.

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1928. — *Oliveira Botelho.*

RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL

Attendendo a que está fartamente comprovado no processo a coparticipação delictuosa dos funcionarios indicados no despacho do ministro da Fazenda, retro exarado; e, attendendo mais as informações e pareceres que instruem o mesmo processo: Resolvo demittir, a bem do serviço publico, os conferentes do papel moeda Antonio da Cunha Machado, Eduardo Barbosa dos Santos e José Marques da Silva Fontes, e o terceiro escripturario Sylvio de Leão. Lavrem-se os respectivos decretos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — *Washington Luis P. de Sousa.*
Exposição a que se refere o despacho supra

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em inquerito a que procedeu a comissão por mim designada para apurar a responsabilidade dos implicados, directa ou indirectamente, no apparecimento de notas do Thesouro que, não obstante se acharem inutilizadas, foram de novo levadas a troca na Caixa de Amortização, comissão que funcionou sob a direcção do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Dr. João Lindolpho Camara, ficou provado que os conferentes do papel moeda daquelle repartição, bacharel Antonio da Cunha Machado, Eduardo Barbosa dos Santos e José Marques da Silva Fontes, e o terceiro escripturario Sylvio de Leão, conluídos com outros serventurarios, alguns já aposentados, outros afastados do emprego por exoneração a pedido, e até com pessoas estranhas ao serviço publico, vinham praticando na mesma caixa furto de dinheiro da Nação.

Para isso, usavam de meios ardilosos, subtrahindo notas já picotadas, que se destinavam á incineração, as quaes eram posteriormente trocadas por notas em circulação, na propria

Caixa de Amortização, isto devido á connivencia dos fieis da thesouraria do papel moeda, de modo que, de ha muito, exercitavam elles aquella rendosa industria, com enorme lezão dos cofres publicos, sem o minimo indicio material que os viessem comprometter.

Foi obra do acaso a descoberta do crime, unicamente pelo facto de um dos implicados, não se conformando em perder algumas notas picotadas então em seu poder e que lhe fôra difficil obter o troco dentro da repartição, levá-las a um banco desta capital, fazendo-as assim transitar por mãos estranhas á operação criminosa que se praticava.

Marcado o prazo de oito dias aos implicados no delicto para allegarem o que entendessem a bem de sua defesa, dos funcionarios acima indicados somente um o fez — o conferente Eduardo Barbosa dos Santos, tendo o bacharel Antonio da Cunha Machado, pedido prorrogação do mesmo prazo; o que se lhe concedeu por igual periodo de tempo sem que, entretanto, delle se utilisasse, pois nenhuma defesa produziu.

As razões offerecidas, por Eduardo Barbosa dos Santos não destruíram as provas colhidas de sua responsabilidade directa e efectiva no delicto.

Gravissimo como é o facto de que se trata, impõe-se, além de outras medidas da alçada deste Ministerio, a demissão, a bem do serviço publico, dos referidos serventurarios — conferentes do papel moeda — Bel. Antonio da Cunha Machado, Eduardo Barbosa dos Santos e José Marques da Silva Fontes, e a do terceiro escripturario Sylvio de Leão, o que me cumpre propor a V. Ex.

Submetto por isso á consideração de V. Ex. os inclusos decretos de exoneração, acompanhados do respectivo processo, onde se encontram as provas evidentes da acção criminosa daquelles serventurarios no exercicio de suas funções.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Circular n. 57 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 18 de outubro de 1928:

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 90, de 7 de maio de 1924, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que não devem ser acceitas as traducções de manifestos feitas por outrem que não os corretores de navios, salvo nos portos em que não existirem taes corretores, onde essas traducções poderão ser feitas pelos traductores publicos ou interpretes. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Por titulos de 17 do corrente foram exonerados, a bem do serviço publico, á vista do que consta do processo, numero 41.897, de 1928, os fieis do thesoureiro do Papel Moeda da Caixa de Amortização: Everardo Martins Tinoco, Ernesto Eugenio Peixoto Filho e Orlando Luna Freire do Pillar; o servente da mesma Caixa, Leocadio Gonçalves de Lima.

— Por titulo da mesma data, foi additado ao acto de demissão dos serventes

da Caixa de Amortização João Lemos, Claudemiro Tavares da Silva, Antonio Alves de Mello e Alfredo Evangelista de Oliveira, a nota de — a bem do serviço publico, á vista do que consta do processo n. 41.897, de 1928.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE AO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 128 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:641\$290 a Dias Garcia & Comp., visto se tratar de despeza já rejeitada pela delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Guerra, e em face do que preceitua o art. 75 do Código de Contabilidade.

N. 129 — Solicitando providenciar no sentido de ser remittida a este ministerio copia authentica da carta de sentença extrahida dos autos de desapropriação promovida pela Fazenda Nacional contra Francisco Bond e sua mulher, em 22 de janeiro de 1922.

N. 130 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Constantino Ambrosio Tavares pede, por aforamento, o terreno de marinha situado na rua Barão de Jaceguay, freguezia de São João Baptista, em Nitheroy, e transmittindo copia da descripção do mesmo terreno.

Identicos sob ns. 107 e 191, respectivamente, aos Srs. ministros da Marinha, e Viação e Obras Publicas.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 227 — Solicitando providenciar no sentido de ser aberto o credito especial na importancia de 10:743\$697, para regularizar pagamentos feitos de accordo com o art. 46 do Código de Contabilidade.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 108 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 1:289\$360 á Companhia Great Western of Brazil Railway, proveniente de fornecimento de passagens e fretes, em objecto de serviço publico, ao Ministerio da Marinha, nos annos de 1920, 1921 e 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por estar prescripta a divida.

N. 111 — Restituindo o processo referente ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 24\$ á Sociedade Anonyma "O Paiz", proveniente de publicação de editaes em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por estar prescripta a divida.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 188 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 109\$800 a José Gonçalves, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de augmento provisório que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, e solicitando providenciar no sen-

lido de ser excluída a parte da dívida que incorreu em prescrição.

N. 189 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1808 a Joaquim Ferreira, 2º trabalhador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diferença de aumento provisorio a que fez jus no período de Janeiro a dezembro de 1920, e solicitando providenciar, afim de que seja excluída a parte da dívida que incorreu em prescrição.

N. 190 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 2088800 a Henrique Ochoendorf, official operario de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diferença de aumento provisorio a que fez jus no período de Janeiro a dezembro de 1920, e solicitando providenciar no sentido de ser excluída a parte da dívida que incorreu em prescrição.

Additamento ao de 17 de outubro, de 1928

Sr. Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua:

N. 114 — Agradecendo o intelligente concurso que prestou na elaboração do projecto do Código Aduaneiro, como membro da comissão a quem foi confiada aquella incumbencia.

— Sr. Elpidio João da Boamorte:

N. 117 — Agradecendo o intelligente concurso que prestou na elaboração do projecto do Código Aduaneiro, como membro da comissão a quem foi confiada aquella incumbencia.

— Sr. Dr. Victor Vianna:

N. 115 — Agradecendo a esclarecida collaboração que prestou na elaboração do Código Aduaneiro, como um dos membros da comissão constituída para esse fim.

— Sr. Dr. James Darcy:

N. 116 — Agradecendo o seu valioso concurso na elaboração do projecto do Código de Contabilidade, como presidente, de inicio, da comissão a quem fôra confiada aquella incumbencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que encaminhastes com o officio n. 914, de 27 de setembro ultimo, e que vos restituo incluso, relativo ao requerimento em que o bacharel João Alvares Pereira de Lyra, cessionario do Banco dos Funcionarios Publicos no Estado de Pernambuco, pede que seja dispensado de contribuir com outra qualquer importancia para o serviço de fiscalização bancaria, além de 3:600\$ a que se referiu o officio desta directoria n. 135, de 21 de junho ultimo, proferiu em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"A Inspectoria Geral dos Bancos bem appreciou a improcedencia do que pretendendo o requerente. E' assumpto definitivamente resolvido e que não pôde ser modificado. Diante do exposto, nada mais ha que deferir."

— Sr. Antonio Pinto dos Santos, 1º escriptuario do Thesouro Nacional:

N. 190 — Na occasião em que vos faço desligar do expediente desta Directoria Geral, em virtude da portaria do Sr. ministro, n. 160 A, de 12 de se-

tembro ultimo, designando-vos para servir, em commissão, na Delegacia do Thesouro em Londres, tenho a mais viva satisfação em agradecer os valiosos serviços que prestastes á minha administração, como chefe da 2ª secção.

Funcionario disciplinado, probo e intelligente, pela vossa competencia, lealdade e amor ao trabalho fizestes jus aos meus fracos louvores, os quaes vos significo nesta portaria, com o maior agrado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 185 — Declarando que o senhor ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Darcy Louzada Tupy Caldas, 3º escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 25 de outubro de 1924, data da primeira preterição que diz ter soffrido, resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o alludido requerimento porque, só após a expedição da circular n. 23, de 28 de abril ultimo, é que se tornou extensivo ás demais repartições da Fazenda o criterio sobre promoções, mandados adoptar no Thesouro Nacional pelo artigo 68 do regulamento anexo ao decreto n. 15.240, de 28 de dezembro de 1921.

N. 186 — Declarando haver resolvido, por despacho de 8 deste mez, indeferir o requerimento em que José Luiz Bragança de Azevedo, 2º escriptuario da Alfandega da Bahia, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 1 de julho de 1926, data em que tomou posse do logar de 3º escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, porque o ordenado do cargo que ora exerce o peticionario é superior ao do que exercia anteriormente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 118 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 25 de setembro findo, resolveu approvar o acto da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, que designou o trabalhador das Capatazias da referida Alfandega, Antonio Gentil de Carvalho, para sob a responsabilidade do fiel de armazem, João Gomes Parreiras, que entrou no gozo de um anno de licença, substituir a este funcionario, durante o seu impedimento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 323 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o ex-contador da Delegacia Fiscal em São Paulo, João Baptista Guimarães, resolveu, por despacho de 11 do corrente, prorogar, por sessenta dias, o prazo que lhe foi marcado para apresentar-se á Delegacia Fiscal no Pará, para onde foi o requerente transferido por decreto de 18 de julho deste anno.

Dia 17

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 281 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 935, de 3 do corrente, relativo ao requerimento em que José Antonio da Silveira & Comp., pedem autorização para abrir uma casa bancaria na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 13, resolveu conceder a autorização pedida.

N. 282 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 926, de 29 de setembro proxi-

mo findo, relativo ao requerimento em que a casa bancaria Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, Silvestre Ferraz Limitada, com sede em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, pede approvação das alterações feitas em seu contrato social, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

Dia 18

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 154 — Communicando que o senhor ministro, resolveu, por acto de hoje, designar o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Eugenio Augusto Pourchet, para fazer parte da comissão incumbida de examinar a escripturação da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 119 — Communicando que o senhor ministro, resolveu, por acto de hoje, designar o 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Sr. Eurico de Miranda Horta, para fazer parte da comissão incumbida de examinar a escripturação da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 18 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por acto de hoje, designar o contador adjunto da Contadoria Central da Republica, João Ferreira de Moraes Junior, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio Augusto Pourchet, e o 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Eurico de Miranda Horta, para, em comissão, e sob a presidencia do primeiro, examinare a escripturação da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. João Ferreira de Moraes Junior, contador adjunto da Contadoria Central da Republica:

N. 191 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por acto de hoje, designar-o, juntamente com o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio Augusto Pourchet, e o 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Eurico de Miranda Horta, para constituir a comissão que vae examinar a escripturação da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. Eugenio Augusto Pourchet, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 192 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por acto de hoje, designar-o, juntamente com o contador adjunto, João Ferreira de Moraes Junior, e o 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, Eurico de Miranda Horta, para constituir a comissão que vae examinar a escripturação da Contadoria Central da Republica.

Idêntico sob n. 193, ao Sr. Eurico de Miranda Horta, 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1928

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pro-

cesso n. 48.365, deste anno, proferiu o seguinte despacho:

"Declare-se a Delegacia Fiscal na Parahyba que suspenda qualquer procedimento contra o requerente até ser resolvido por este ministerio o processo administrativo movido contra o mesmo. Isto feito, junte-se este ao processo referido, voltando depois a despacho."

Dia 18

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 20 — Transmittindo o processo numero 9.051, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de que sejam prestadas as necessarias informacoes.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 404 — Remettendo o processo numero 50.520 deste anno, em que é interessada a firma desta praça A. Pinto de Almeida & Mello e pedindo providencias no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 408 — Comunicando que, por acto de 21 de setembro findo, S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, exonerou, a pedido, Horacio Seabra Filho, do cargo de cobrador da divida activa da União.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 405 — Remettendo cinco exemplares da estatistica geral do imposto de consumo arrecadado pelas repartições fiscaes no exercicio de 1924.

— Ao Sr. director geral da Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 406 — Remettendo quatro exemplares da estatistica geral do imposto de consumo arrecadado pelas repartições fiscaes no exercicio de 1924.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 3 — Remettendo cinco exemplares da estatistica geral do imposto de consumo arrecadado pelas repartições fiscaes no exercicio de 1924.

— Sr. Dr. juiz presidente, do Tribunal do Jury:

N. 407 — Com referencia ás providencias solicitadas em vossq officio numero 456, de 28 do mez proximo findo, a respeito de certidões de divida, de multas impostas a jurados por este tribunal, cabe-me dizer-vos que as certidões constantes da relação annexada ao vosso officio, já foram restituídas ao Dr. 3.º procurador da Republica, sob ns. 2.174 E. R., 342 e 418 E. S., 9.176, 9.187, 9.190, 9.194, 9.211, 9.213 e 9.217 E. U., com excepção das extrahidas em nome dos Srs. José Belens de Almeida e Adelstano Porto d'Ave, cujas importancias foram recolhidas á Recebedoria do Districto Federal, respectivamente, pelo conhecimento n. 414/17, de 1927, e n. 2.381, de 1928, por intermedio desta directoria.

Sendo a inscripção das dividas elemento essencial á validade dos executivos fiscaes e, no intuito de evitar qualquer possível demora por parte da Procuradoria da Republica na remessa de mesmas certidões, rogo vos dignéis de remetter as certidões de dividas extrahidas contra os jurados faltosos, afim de que, preenchida aquella formalidade legal, sejam ditas certidões encaminhadas ao Dr. procurador da Republica, para o devido procedimento.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 245 — Solicitando o cancelamento de divida do taxa de penna de agua, na importancia de 51\$750. (Processo n. 42.126, de 1928.)

N. 246 — Rogando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 8.408, da série E. U., na importancia de 60\$000, em nome de Palladio Tupinambá. (Processo numero 30.785, de 1928.)

N. 247 — Rogando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 9.143, da série E. S., referente ao imposto de industrias e profissões, de 1923, em nome de José Faro Blanco. (Processo n. 1.870, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 805 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 16 deste mez, concedi, de accordo com o disposto no § 32 do art. 2.º combinado com o art. 5.º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos e taxa de expediente para 2 caixas marca G. G., ns. 112, contendo quadros a oleo, vindos de Lisboa pelo vapor *Caasterland*, entrado no porto desta Capital em 18 de setembro ultimo e destinados ao industrial Guilherme Guinle. (Processo n. 51.342, de 1928.)

N. 806 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P248, de 21 de setembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 49.577, deste anno, para satisfazer a Legação da Rumania, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 6.º do artigo 2.º combinado com o art. 5.º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente a dous automoveis destinados á mesma legação, sendo um "Buick" modelo sedan, de sete logares, 26 A. P. de seis cylindros, e outro "Ford", modelo sedan, de duas portas. (Processo n. 49.577, de 1928.)

N. 807 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P256, de 8 do corrente mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 51.504, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do referido mez, de accordo com o disposto no § 5.º do art. 2.º das Preliminares da Tarifa em vigor, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para algumas caixas e um automovel "Chrysler", motor numero 54.871 H., destinado á Legação da Allemanha, e vindos pelo vapor *Cap Arcona*, entrado em 16 do mesmo mez. (Processo n. 51.504, de 1928.)

N. 808 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, em radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.510, deste anno, por despacho de 25 de setembro proximo findo, concedeu, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção, somente quanto aos direitos de importação, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto firmado em virtude do decreto numero

15.406, de 22 de março de 1923, para (994.417) novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseite kilos de trilhos, quarenta e dous e trinta e um kilos de talas de junção vindas, pelo pelo vapor "Haimant" e destinados á Rede de Viação Sul Mineira. (Processo n. 45.510, de 1928.)

N. 809 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, em officio sem numero, de 20 de agosto deste anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.788, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, de accordo com o art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria, vindo de Nova York pelo vapor noruegues "Terrier" e destinado aos serviços de iluminação publica de Bello Horizonte. (Processo n. 45.788, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Petropolis:

N. 30 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 603, de 3 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 17.811, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado ás novas obras de ampliação das redes de aguas e esgotos a cargo da municipalidade dessa cidade.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 691, de 6 do corrente mez. (Processo n. 17.811, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 62 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Kennedy, procurador da Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma F N 87, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.046, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o art. 3.º alinea a, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando 2 % de taxa de expediente, na forma do citado dispositivo, á pequena quantidade de materiais additionaes, vindo pelo vapor "Aldan", destinados ao uso e trabalho de plantação, cultivo e beneficiamento da borracha, a cargo da referida companhia, em Tapajoz, nesse Estado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 698, de 11 deste mez. (Processo n. 51.046 de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 94 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr.

nhor presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.867, deste anno, por despacho de 25 de setembro proximo findo, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação de accordo com a clausula XX do contracto lavrado em virtude do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, para 8 (oito) engradados contendo chapas de ferro galvanizado onduladas para coberturas de casas, pesando bruto 889 kilos e liquido 795 kilos, vindos da Inglaterra pelo vapor nacional "Joazeiro", entrado nesse porto em 14 de julho ultimo e destinado aos serviços desse porto. (Processo n. 42.867, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 15.029, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á execução dos serviços da requerente. (Processo n. 15.029, de 1928.)

N. 450 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 47.717, de 1928, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á execução dos serviços da requerente. (Processo n. 47.717, de 1928.)

N. 451 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 47.715, de 1928, concedeu, por despacho de 8 deste mez, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á execução dos serviços da requerente. (Processo n. 47.715, de 1928.)

N. 452 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 47.576, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o disposto no artigo 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante termo de responsabi-

lidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiais constantes da inclusa 1.ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, materiais esses importados e destinados á execução dos serviços da requerente. (Processo n. 47.576, de 1928.)

N. 453 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.788, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da supplicante. (Processo n. 47.788, de 1928.)

N. 454 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 47.577, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da requerente. (Processo n. 47.577, de 1928.)

N. 455 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 47.718, de 1928, concedeu, por despacho de 8 deste mez, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á execução dos serviços da requerente. (Processo numero 47.718, de 1928.)

N. 456 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 47.515, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu, de accordo com o § 36, do art. 2.º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas o art. 4.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo findo, isenção de direitos de importação, pagando 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 56 das ditas Preliminares, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, que vai ser importado da Europa, e destinado á referida usina. (Processo n. 47.515, de 1928.)

N. 457 — Com o officio n. 430, de 8 de junho do corrente anno, encaminhas-se á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.413, relativo ao recurso interposto pela firma A. W. Vessey & Comp. Ltd., do acto dessa alfandega, que mandou classificar como "produtos químicos

não classificados", para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 33.815, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em apreço, de accordo com o proposto no parecer."

O parecer, que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Sou de parecer que se tomou conhecimento do recurso, para se mandar classificar a mercadoria, cuja amostra acompanha este processo, de plena conformidade com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 14, isto é, do art. 219 da Tarifa, taxa 25 por kilo, como "colloidio de qualquer qualidade".

A firma submetteu a mercadoria a despacho como colla não especificada, do art. 55 da Tarifa, taxa \$700 por kilo e a alfandega recorrida comprehendeu a mercadoria no art. 328 da Tarifa, como producto chimico não especificado, para pagamento dos direitos *ad-valorem*, 50 %."

O que vos communico, para os devidos fins." (Processo n. 47.413, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 488 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 124, de 18 do julho ultimo, encaminhado com o officio n. 775, de 19 de setembro findo, do Sr. delegado fiscal protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.464, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula IV do contracto aprovado pelo decreto numero 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo de Inglaterra e destinado ás obras do porto dessa cidade. (Processo n. 48.464, de 1928.)

N. 489 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a firma Bandeira & Irmãos, agricultora e proprietaria da usina "São José", situada no municipio de Iguarassú, nesse Estado, em requerimento anexo ao processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.515, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu, de accordo com o § 36, do art. 2.º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas o art. 4.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo findo, isenção de direitos de importação, pagando 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 56 das ditas Preliminares, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, que vai ser importado da Europa, e destinado á referida usina. (Processo n. 47.515, de 1928.)

N. 490 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da

Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, em petição encaminhada com o officio n. 400, de 28 de maio ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.188, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5% de taxa de expediente na forma da ultima parte do artigo 5º das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado da Allemanha e destinado aos Engenhos Centraes do Fabrico de Assucar, denominados Usinas Cucuá e Ribeirão, situadas nos municipios de Serrinha e Gamelleira, nesse Estado, de propriedade da companhia requerente. (Processo n. 39.447, de 1928.)

N. 191 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em officio n. 127, de 18 de julho ultimo, encaminhado com o officio n. 774, de 19 de setembro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.462, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula IV. do contracto approved pelo decreto numero 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo de New-York e destinado ao serviço do Porto dessa Capital. (Processo n. 48.462, de 1928.)

N. 192 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 126, de 18 de julho ultimo, encaminhado com o officio n. 772, de 19 de setembro findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.461, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula IV. do contracto approved pelo decreto numero 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo de New-York e destinado ás obras do Porto dessa Capital. (Processo n. 48.461, de 1928.)

N. 193 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 125, de 18 de julho ultimo, encaminhado com o officio n. 776, de 19 de setembro findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.465, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula IV. do contracto approved pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-di-

rectoria desta directoria, material esse vindo de New-York e destinado ás obras das Docas do Porto dessa cidade. (Processo n. 48.465, de 1928.)

N. 194 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da firma Xavier & Bandeira, proprietaria da usina Salgado, nesse Estado, anexo ao processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.599, deste anno, por despacho de 5 de setembro proximo findo, concedeu, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas e art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5% de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das ditas Preliminares, para o material constante da primeira via da inclusa relação, em (3) tres listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, que vai ser importado da Europa, e destinado á exploração da referida usina, situada no municipio de Ipojuca, nesse Estado, ficando, porém, excluidos os materiais de que tratam os itens 2, 3 e 27, assignalados com a palavra "não", á linha carmin, visto existirem similares na industria nacional. (Processo n. 47.599, de 1928.)

N. 195 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 38, de 26 de julho ultimo, encaminhado com o officio n. 773, de 15 de setembro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.463, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula IV. do contracto approved pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo de New-York e destinado ao serviço do Porto dessa Capital, excluindo-se porém, os constantes dos itens 15, 16, 21 e 22, assignalados com a palavra "Não", á linha carmin, por haver similar na industria nacional. (Processo n. 48.463, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recbeitoria do Districto Federal:

N. 417 — Comunicando que a firma Ernesto Torino, estabelecida com fabrica de moveis á rua Senador Pompeu, nesta Capital, que havia obtido permissão para pagar em prestações mensaes de 250\$, a importancia de 2:500\$, relativa á multa que lhe foi imposta, não foi encontrada pelo continuo encarregado de fazer a respectiva intimação. (Processo n. 44.777, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 319 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto pela São Paulo Electric Company, do acto daquelle delegacia fiscal, mantendo o da Alfandega daquelle Estado, que lhe impoz a multa de 2%, sobre o valor da mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.481, de 1924, por infracção do regulamento de facturas consulares. (Processo numero 46.480, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 192 — Recommendando providencias no sentido de ser pelo engenheiro Manoel Antonio de Moraes Rego, certificado do material de que trata o processo encaminhado com o officio n. 773, de 19 de setembro findo, restituída a importancia de 500\$ indevidamente arbitrada a titulo de remuneração, importancia essa de que deverá ser indemnizado o governo daquelle Estado, visto que na qualidade de engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Recife não tem aquelle funcionario direito a outra remuneração além dos vencimentos do cargo proprio. (Processo n. 48.463, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 304 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o bacharel Thales de Carvalho Meirelles, escrivão da 1ª Colletoria das Rendas Federaes, naquelle capital, pede prorrogação de prazo para o reforço de sua fiança, resolveu, por despacho, indeferir o alludido pedido. (Processo n. 26.656, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 21 — Remettendo uma carta dirigida ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. José da Costa Vieira. (Processo sem numero.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1928

N. 83.552, de 1928 — Carta precatória expedida pelo Dr. juiz federal de Santa Catharina a favor de Carlos Gonçalves de Assumpção e Manoel Malaquias da Silva. — Em face do parecer, aguarde-se accordo entre as partes que permita a este ministerio effectuar a ambos o pagamento, ficando sob o seu criterio a divisão da quantia autorizada pelo credito de que trata o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1928

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 136 — Concedendo o credito de 800\$ para pagamento das despesas telegraphicas e postaes da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 301 — Concedendo o credito de 800\$ para pagamento das despesas da Escola de Aprendizizes Artifices com o serviço telegraphico e postal.

N. 302 — Concedendo o credito de 1:118410 para pagamento a Antonio Frederico de Queiroz.

N. 303 — Concedendo o credito de 18:800\$ para pagamento a Joathan Adonay de Araujo Soares.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 352 — Concedendo o credito de 2:000\$, á requisição da Administração dos Correios.

N. 353 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 354 — Concedendo o credito de 2:220\$, á conta da verba 8ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 217 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do ser-

viço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 218 — Concedendo o credito de 4:200\$ á conta da verba 8ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 119 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 76 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 137 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 138 — Concedendo o credito de 4:200\$ á conta da verba 8ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 157 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 158 — Remettendo os titulos de pensão de DD. Honorina de Veneza, Laura de Veneza, Julitha de Veneza e Maria de Lourdes de Veneza.

N. 159 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 100\$ de que era credor o Dr. Juvenal dos Santos.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 335 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 336 — Concedendo o credito de 6:000\$ á conta da verba 8ª da Guerra.

N. 337 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 800\$ a D. Judith de Lima e Silva Carvalho Azevedo.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 264 — Concedendo o credito de 600\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 265 — Concedendo o credito de 4:260\$ á conta da verba 8ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 162 — Concedendo o credito de 600\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 206 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 207 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 654\$490 de que era credor Benedicto Nicolau dos Santos.

N. 208 — Concedendo credito de 1.136:000\$, á conta das verbas 11, 12 e 13 da Guerra.

N. 209 — Communicando ter sido archivado o processo referente ao pagamento da divida de 240\$ de que era credor o Banco de Curitiba.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 311 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 115 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 119 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas da Escola de Aprendizizes Artifices com o serviço telegraphico e postal.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 442 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de que era credor Antonio Ilha Moreira.

N. 443 — Concedendo o credito de 3:000\$ á conta da verba 8ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 307 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 199 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 492 — Concedendo o credito de 3:879\$994, para pagamento ao general de divisão Frederico Lins Rozsangi.

N. 493 — Pedindo a remessa da guia do ex-contador João Baptista Guimarães.

N. 494 — Concedendo o credito de 5:600\$ á conta da verba 8ª da Guerra.

N. 495 — Concedendo o credito de 20:360\$ para pagamento á conta da verba 8ª da Guerra, na circumscripção militar de Matto Grosso.

N. 496 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas do serviço telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 497 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 1:530\$600 de que era credor Julião Ribeiro da Silva.

N. 498 — Concedendo o credito de 1:858\$700 para pagamento a Alcino da Silva Rocha.

N. 499 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 350\$ de que era credor Juvenal de Oliveira Alves.

N. 500 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de que era credora D. Guilhermina Pinheiro Fernandes da Silva.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 133 — Concedendo o credito de 800\$ para attender ás despesas dos serviços telegraphico e postal da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 865 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 6:601\$700, por fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

N. 866 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 190\$ a João do Nascimento.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 308 — Concedendo o credito de 330\$ para pagamento a Ricardo Clementino Freire de Mello.

N. 309 — Concedendo o credito de 404\$516, para pagamento a Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

Requerimentos despachados

N. 50.788, de 1928 — José Juliano. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 50.087, de 1928 — Marcial Teixeira Pequeno. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1928

Autos de infração:

N. 322, de 1927, contra M. A. Gonçalves & Comp. — Préviamente faça-se o deposito da multa de accôrdo com o parecer. N. 465, de 1928, contra André Pol. — Officie-se. N. 309, de 1926, contra Jorge Maluf & Comp. — Idem. Numero 247, de 1926, contra a Companhia Fabrica de Lã Plastica. — Idem. Numero 359, de 1926, contra Rios & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a merecedoria mediante as formalidades legais. N. 536, de 1927, contra Francisco Romã Martinez. — Satisfaca a exigencia do art. 35, paragrapho 3º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. N. 658, de 1926, contra a Metallurgica Phoenix. — Encaminhe-se. N. 254, de 1928, contra Domingos & Rodrigues. — Idem. N. 304, de 1928, contra G. O. Kastrup & Comp. — Cobre-se com revalidação o sello do presente requerimento e a differença do da petição de fls. 27 a 30. N. 257, de 1928, contra Helcio Paiva & Comp. — Cumpra-se o despacho de 3 do fluinte.

N. 201, de 1927, contra P. Pinheiro & Comp. — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 2, para, tendo em vista o que dispõe o art. 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, impôr a P. Pinheiro & Comp., a multa de 2:500\$000, maximo da pena comminada no art. 219, paragrapho 7º, do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Seja desanexado o processo do auto n. 204, de 1927, para o devido andamento.

N. 152, de 1927, contra Jesus A. Barrientos — Foi autuada a firma Jesus A. Barrientos, estabelecida com marcenaria á rua Senhor de Mattozinhos ns. 38/40, por possuir em uma gaveta de seu estabelecimento sessenta e quatro estampilhas do imposto de consumo nacional, da taxa de \$500, apesar de não estar registrada para o commercio de productos sujeitos ao imposto de consumo, não ter exhibido a guia de aquisição dos referidos sellos e consequentemente não justificar a procedencia legal dos mesmos.

A autuada allegou ás fls. 4 a 6, que os sellos apprehendidos foram adquiridos, por um seu empregado, de uma firma já extinta, e que ainda não havia dado applicação aos mesmos quando recebeu a visita do autuante, que na informação de fls. 10 verso a 12 verso, refuta as allegações da autuada, provando ter a mesma comprado duzentos sellos do imposto de consumo da taxa de \$500 á firma Pereira & Otero, e applicado 136 em moveis de sua fabricação.

Pereira & Otero, em sua defesa de folhas 10, procura negar a venda dos sellos em questão, allegando haver sido ilaqueada na sua boa fé por um seu empregado, Jesus A. Barrientos (autuada).

do) que, promptificando-se ha alguns mezes a comprar estampilhas para selagem do moveis de sua fabricação, accrescentou na guia de aquisição das mesmas 200 da taxa de \$500, e com ellas ficou sem nada dizer, tanto que, sem o menor intuito de illudir o fisco, fez nota no livro respectivo do extravio das referidas estampilhas.

O autuante na informação de fls. 10, v. a 12, refuta essa allegação, declarando que todas as guias para aquisição de estampilhas da firma Pereira & Otero foram feitas pelo socio Manoel Pereira, inclusive a referente aos sellos de que se trata.

Assim, estando provada a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto, para impor a Jesus A. Barrientos a multa de 1:200\$000, minimo do art. 51, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e á firma Pereira & Otero tambem a multa de 1:200\$000, minimo do art. 50, do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do mencionado decreto.

(*) N. 232, de 1926, contra Antonio De Camillis e Eduardo Marsiglia — Lido e examinado o presente processo, verifica-se que o auto de fls. 6 a 8, base do mesmo, não tem fundamento, porque nenhuma prova existe de que a mercadoria constante do conhecimento de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil (agencia do Norte) n. 82 — 59.352, de 16 de março de 1926 (cópia de fls. 5), destinada a Salvador Copello, estabelecido á rua dos Invalidos, n. 4, nesta capital, e ao mesmo vendida pelo negociante Eduardo Marsiglia, estabelecido em São Paulo, á rua Caetano Pinto n. 3, como se vê da factura de fls. 2, tambem datado de 16 de março de 1926, seja parte ou a mesma mercadoria que foi vendida ao referido Eduardo Marsiglia, por Antonio De Camillis, fabricante de tecidos de lã, á rua João Boemer n. 4, em São Paulo, cujo imposto foi pago pela guia de fls. 3, n. 3.821, de 17 daquelle mez e anno; e inda, por serem accetaveis as razões das defesas de fls. 4 e 22/23 e insustentaveis os argumentos do autuante na informação de fls. 26, verso, e 27, verso, á vista do que consta das facturas de fls. 13 e 17.

Assim, julgo improcedente o referido auto e deste despacho recorro, *ex-officio*, para a superlidade.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

Requerimentos: N. 16.731 — J. Pahl & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, offiando-se á Directoria da Receita, N. 15.862 — José Alexandre. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 51, do parágrafo unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Sem numero — Domingos Dias Cabral. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o

parecer, offiando-se á Directoria da Receita, N. 11.742 — Antonio do Figueiredo. — Annotado o goso exclusivo do hydrometro, offie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer. N. 13.515 — José Domingues Machado. — Offie-se, N. 12.638 — João Pedroso A. de Albuquerque. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 7:200\$ para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 2.153 — José Pampuri. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de réis 50\$, minimo do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. N. 14.422 — Rebello Alves & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 10:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata nos exercicios de 1927 e corrente, procedendo-se o expediente decorrente e offiando-se a respeito á Directoria da Receita, N. 15.625 — A. Tavares da Fonseca. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para réis 4:000\$ o valor locativo do negocio, de que trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 15.779 — José Soares Romero. — Offie-se. Sem numero — Clarimundo T. da Veiga. — Idem. N. 5.016 — Martins & Rollim. — Não tendo havido alteração de classificação e sim desmembramento do negocio, cumpra-se o despacho supra, tendo em vista as informações e parecer. Sem numero — José Maria Fernandes Vieira e outro. — As partes só podem funcionar nos processos por meio de petição devidamente sellada. Volte, pois, para nova intimação e regularidade deste processo, N. 17.198 — Ladislau Dias da Cunha. — De accordo com o parecer e á vista dos balanços apresentados, que não accusam lucros tributaveis, reconsidero o despacho de 29 de junho ultimo, exarado nesta processo, para o fim de declarar não haver imposto a cobrar, não tendo, assim, cabimento a multa no mesmo referida. Imponho, porém, a Ladislau Dias da Cunha, a multa de 500\$, por infracção do art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e nos termos do art. 60, letra a, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. Sem numero — Dr. Jeronymo Moraes. — Prove não exercer a profissão. Sem numero — Manoel Miguel Gonzalez. — Confessada, como está, a infracção do art. 5º § 2º do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a multa de 500\$ comminada pelo art. 60, letra a, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da importância da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. Numero 6.658 — Agenor Guimarães. — Junte-se o processo indicado que, com o presente, deve ser convenientemente autuado. E de estranhar a demora no andamento desse processo, maxime em se tratando de assumpto que tem oportunidade certa. Sem numero — Fadlon Habkoul. — Não se comportando na competencia legal desta directoria deci-

dir por equidade, intime-se. Sem numero — Alberto Luiz de Castro. — Encaminhe-se á Directoria da Receita. Sem numero — Luiz Costa & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer, N. 3.307 — Pinto & Xavier. — Idem, N. 3.248 — M. Vaz Corrêa. — Idem, Sem numero — A. Oliveira & Souza. — Idem. Sem numero — A. F. Paiva. — Idem. Sem numero — Manoel Francisco da Ilora. — Idem. Sem numero — R. Ferreira de Castro. — Idem. Numero 16.625 — Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho. — A vista da informta, faça-se a nomeação requerida, expedindo-se o acto preciso. N. 17.196 — Companhia Luz Stearica. — Junte-se o processo n. 18.939, a que allude o informante. N. 17.499 — José Ennes Forzin. — Revalide o sello do presente requerimento. N. 17.791 — Santa Casa de Misericordia. — Idem. N. 17.837 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 17.686 — Hilda Paiva e outros. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 105\$311, classificando-se a despesa pelo modo indicado. N. 17.072 — Gustavo Leonardo Morelner. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Euclides Alves Barreto — Cumpra-se. Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Augusto Esteve — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 231\$200 a favor de Francisco Manoel de Moraes — Idem. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira, de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho, de 243\$200 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida e de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 483, da Procuradoria da Republica. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de outubro de 1928

Requerimentos:

N. 18.996, Jamil Jerdaoui — Rectifique-se. N. 13.705, Manoel Luiz de Ramos — Transfira-se *ex-officio*, considerando o collectanda responsavel por qualquer debito anterior. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de outubro de 1928

N. 4.241 — Lucinda Augusta Soares de Almeida. — Satisfaca a exigencia; n. 5.891 — Antonio E. de Carvalho. — Satisfaca a exigencia; n. 861 — Christina Fernandes Braga. — Pague o debito accusado; n. 1.479 — Francisco Marques. — Préviamente realíze o reconhecimento da firma do documento de

N. 6; n. 1.939 — Augusto Auleide. — Satisfaca a exigencia; n. 2.107. — Freitas & Martins. — A 3ª sub-directoria; n. 4.423 — N. Marques Rosa & Comp. — Seja presente a 3ª sub-directoria; n. 5.029 — Francisco Thomaz Junior. — Ao archivo; n. 9.314. — Francisco Antonio Monteiro. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; n. 9.701 — Astrógildo Moura. — Apresente o contracto exigido pelo informante; n. 9.689 — Abel Novaes Fernandes. — Pague o debito accusado; n. 10.017 — The Leopoldina R. Company Limited. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; numero 12.034 — José Marques. — Satisfaca a exigencia; n. 17.849 — Eduardo Henrique do Carvalho. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; n. 12.463 — Carvalho & Pedroso. — A 3ª sub-directoria; n. 12.978 — Müller & Botelho. — A 3ª sub-directoria; n. 15.133 — Raul Figueira. — Prove o pagamento do imposto da agua do corrente exercicio; n. 15.773 — Tannundo & Comp. — Satisfaca a exigencia; n. 15.989 — Thomaz & Carvalho. — Idem, idem; numero 12.140 — Antonio Tavares Coelho. — Ao Protocollo Geral; n. 18.206 — Joaquim Vieira. — Junta a procuração; n. 18.566 — Bernardo C. de Moraes. — Ao Protocollo Geral; numero 18.733 — Esther Guimarães Pagani. — Ao Protocollo Geral; sem numero — Dias & Fernandes. — Junta a licença da Prefeitura; sem numero — José Garcia Fuentes. — Satisfaca a exigencia; n. 437 — Salvador Capoeiragio. — Satisfaca a exigencia; n. 2.365 — Lamare, Irmãos, Limitada. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; ns. 19.793 e 13.432 — Manoel Soeiro de Almeida. — Satisfaca a exigencia; n. 22.084 — Auto m. 85, Luiza Carneiro & Comp. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; numero 44.502 — Raul Novaes & Comp. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 9.506 — João Bonifacio de Medeiros Gomes, pedindo restituição de seu imposto de renda, exercicio de 1926. — Indeferido. O imposto pago está conforme as normas legais.
N. 7.221 — Alfredo José dos Santos, fazendo comunicação. — De accordo com a informação.
N. 7.582 — The Royal Bank of Canada, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, indeferido. Mantenho o lançamento.
N. 8.687 — Antonio Pereira da Costa, por Alberto Costa & Comp., idem, idem. — Prove a sua qualidade de procurador.
N. 8.683 — Abilio Cavanellas da Silva, idem, idem. — Selle o documento junto.
N. 8.650 — A Metallurgica Limitada, apresentando a demonstração da conta de lucros e perdas, exercicio de 1927. — Receba-se, na forma das instruções em vigor.
N. 8.224 — Francellino Augusto Soares, pedindo o cancelamento de sua firma. — Prove o allegado.
N. 8.626 — Muzi & Monteiro, apresentando o seu balanço e conta de lucros

e perdas, exercicio de 1928. — Receba-se, na forma das instruções em vigor.

N. 8.735 — Rodrigues, Ferreira & Comp., pedindo relevação de multa. — Junta-se-lhe a declaração respectiva e volte a despacho.

N. 8.653 — M. Ferreira Lemos, pedindo baixa e enviando declaração e balanço. — Receba-se, procedendo-se a immediata revisão.

N. 8.639 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (Curitiba), accusando recebimento de officio desta delegacia geral. — Sciencie. Archive-se.

N. 1.046 — Arbuckle & Comp., reclamando contra lançamento, exercicio de 1925. — Deferido, em vista da decisão do Conselho de Contribuintes, referida no parecer. Proceda-se, "ex-officio", contra os socios, interessados ou gerentes, nos termos da decisão mencionada.

N. 8.673 — Antonio Gonçalves da Silva, solicitando o cancelamento de sua firma e apresentando balanço. — Receba-se, procedendo-se a revisão immediata.

N. 8.674 — Francisco Gregores González, enviando declaração e balanço. — Receba-se, procedendo-se a revisão immediata.

N. 8.628 — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, S. A., requerendo o encaminhamento da petição de recurso ao Conselho de Contribuintes. — Complete, com revalidação, o selo da petição de recurso.

Officios expedidos:

N. 142 — Ao Sr. collector federal em Barra Mansa, Estado do Rio, solicitando providencias.

N. 143 — Ao Sr. collector da 1ª collectoria federal em Niteroy, fazendo comunicações.

N. 205 — Ao Sr. director da Receita Publica, remetendo processo da Companhia Continental, S. A. de Seguros.

N. 206 — Ao Sr. director da Receita Publica, remetendo processo em que são interessados Wilson Sons & Comp., Limitada, endereçado por equívoco a esta delegacia geral.

N. 209 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo processo em que é interessado Manoel Affonso, endereçado por equívoco a esta delegacia geral.

N. 1.354 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte, remetendo "informação na fonte", referente ao pagamento feito ao Sr. João Bevilacqua.

N. 1.355 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.356 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, remetendo processo em que são interessados Carlos Augusto & Irmão.

N. 1.357 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, respondendo consulta.

N. 1.358 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia, idem, idem.

N. 1.359 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Maranhão, idem, idem.

N. 1.360 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.361 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, prestando informações.

N. 1.362 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, idem, idem.

N. 1.363 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia, fazendo comunicações.

N. 1.364 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, sobre objecto de serviço.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

144ª REUNIAO REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1928

Presidente, Dr. Leopoldo de Bulhões

Presentes todos os membros do conselho.

Foram julgados os seguintes processos:
N. 83 — De P. S. Nicolson & Comp., firma em liquidação; relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho resolveu converter o julgamento em diligencia, de conformidade com o parecer do relator, baixando os autos a delegacia geral.

N. 235 — De Gordon Douglas Fraser — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, tendo presentes as allegações do recorrente e o parecer do relator, resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins determinados no mesmo parecer.

N. 241 — De Fraiha & Comp. — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — Deante do resultado da diligencia determinada pelo accordo de 21 de agosto ultimo, o conselho decide negar provimento ao recurso, para manter o imposto lançado a recorrente.

N. 242 — Da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — A vista do exame mandado proceder na escripta da recorrente, laudo de fls. 12 a 24, o conselho delibera converter o julgamento em diligencia, afim da delegacia geral se pronunciar novamente sobre a questão; de accordo com o parecer do relator.

N. 274 — De Francisco Felipe — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho decide converter o julgamento em diligencia, de conformidade com o pedido do relator, baixando os autos a delegacia geral, para cumprimento da diligencia.

N. 272 — De Manoel Pinto & Costa — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, deante da informação da delegacia geral, de fls. 5, e perante os julgados sobre casos semelhantes, e, considerando que a equidade impetrada não pôde ser applicada por exceder a sua competencia, resolveu negar provimento ao mesmo, mantendo o acto recorrido, por seus fundamentos legais.

N. 273 — De Flores & Mano — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, tendo presente o parecer e conclusões do relator, resolveu dar provimento ao recurso, de conformidade com o mesmo parecer.

N. 274 — De M. Pereira & Fernandes — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — A vista da proposta do relator, o conselho resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a delegacia geral informe quanto aos allegados nos "itens" da petição de fls. 3, relativamente ao imposto de 1925 e 1926, cobrados nos annos subsequentes, respectivamente.

N. 275 — De M. Lourenço & Martins — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de accordo com o parecer do

relator, resolveu negar provimento ao recurso, para manter o lançamento impugnado, por seus fundamentos.

N. 278 — De Mario Monteiro — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, em face dos julgados anteriores sobre o mesmo assumpto, resolveu negar provimento ao recurso, mantendo o imposto lançado.

N. 279 — De Nilo Magalhães de Souza Martins — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, em vista da proposta do relator, resolveu dar provimento ao recurso, para que seja feito o calculo do lançamento e fixado o imposto do recorrente em 34\$180.

N. 280 — De A. A. de Queiroz — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de conformidade com o que opinou o relator, resolveu negar provimento ao recurso, para manter o lançamento.

N. 282 — De Eduardo Paes Cardozo — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho resolveu não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

N. 288 — De Manoel Antonio de Oliveira — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho deixa de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 290 — De A. Nunes & Comp. — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, tendo em vista o que dispõe o art. 29, letra a, do vigente regulamento do imposto sobre a renda, deliberou negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da 1ª instância, pelos seus fundamentos.

N. 291 — De A. Coblenz — Relator, o Dr. Otto Schilling. — O conselho, em face dos julgados anteriores sobre a especie recorrida, resolveu negar provimento ao recurso, attentos os fundamentos da decisão da delegacia geral.

Foram distribuídos os seguintes processos:

- N. 292 — De Nilo Barboza.
- N. 293 — De Octavio da Rocha Faria.
- N. 294 — De Francis H. Gepp.
- N. 295 — De S. A. Martinelli.
- N. 296 — De E. Salathé & Comp.
- N. 297 — De Quintas & Velloso.
- N. 298 — De Gabriel Magalhães.
- N. 299 — De Eduardo Olifiers.
- N. 300 — De S. A. Casa Pratt.
- N. 301 — De Pereira Carneiro & Companhia, Limitada.
- N. 302 — De Luiz Licht.
- N. 303 — De Manoel Jesus de Carvalho.
- N. 304 — De Fabio Barreiros.
- N. 305 — De Eugenio Golia.
- N. 306 — De José Manoel de Mello.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, 18 de outubro de 1928. — *Rubens Rego Serra Martins.*

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1928

Officios expedidos:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 965 — Designando o fiscal de bancos Dr. Luiz Gallotti para acompanhar no Supremo Tribunal Federal o processo judicial referente ás multas impostas a Antenor Monteiro de Carvalho e Manoel de Souza Barros Filho, solicitando a remessa do respectivo processo administrativo.

Ao fiscal de bancos interino encarregado do expediente em Manaus:

N. 966 — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Maritimos da Alfandega de Manaus, pedindo approvação dos seus estatutos.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 967 — Remettendo o processo do fiscal de bancos Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca, pedindo passagem de ida e volta da cidade de Niteroy á de Campos, naquelle Estado.

Ao Director geral do Thesouro Nacional:

N. 968 — Remettendo o processo do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, com sede na Capital do Estado do mesmo nome, requerendo autorização para abrir agencias em Tupacretan e São Luiz de Missões, no mesmo Estado.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 969 — Solicitando providencias no sentido de ser remettida a esta repartição a petição inicial com os documentos respectivos que deram origem á decisão do Sr. ministro da Fazenda, autorizando o augmento da taxa de juros com que opera a Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal, de 12 para 18 %, afim de serem juntos ao processo em que foi a mesma habilitada a operar, porquanto taes papeis não passaram nesta inspeccoria, que não teve, assim, ensejo de manifestar-se sobre o pedido.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Curityba, Estado do Paraná:

N. 670 — Communicando que foi deferido o requerimento do fiscal de bancos encarregado do expediente em Curityba, naquelle Estado.

Ao Sr. secretario do ministro da Fazenda:

N. 971 — Restituindo o requerimento do The British Bank of South America, Limited, pedindo autorização para abrir e movimentar contas correntes em moeda estrangeira.

Requerimentos despachados

Banco de Crédito Geral e o Crédito Popular, no processo de reclamação de Eduardo Borges. — Entreguem-se contas ao interessado, mediante recibo.

União Beneficente dos Militares, em 9 de outubro de 1928 — Idem; Capitão Alvaro G. Bogado. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Idem idem em 9 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Arthur Frederico de Noronha. — Idem idem.

Consulta do fiscal de bancos no Estado do Paraná, referente a Francisco Anacleto Ribeiro. — Nos termos do artigo 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, estão sujeitas á fiscalização bancaria e ás disposições desse mesmo decreto todas as pessoas physicas e juridicas de direito privado que, com capitães proprios ou tambem de terceiros, exerçam o commercio por conta propria ou de outrem, caracterizado nas operações alli indicadas. Só na apreciação de cada caso concreto poderá ser dispensada a applicação desse dispositivo, em presença de factos isolados, sem visos de profissão, por decisão do inspector geral dos bancos, com recurso ex-officio, em dadas occasiões, para a autoridade superior do ministro da Fazenda.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.274 — Ao Sr. Cyrillo de F. Villena, Correios de Campanha, remettendo o conhecimento proveniente de obras impressas.

N. 2.275 e 2.276 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de facturas das firmas E. Caubit & Comp. e Rocha Couto & Comp.

N. 2.277 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remettendo o boletim do "Stock" existente no Almojarifado.

Ns. 2.278 e 2.279 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Oldemira Bosesky e José Maria da Costa.

Ns. 2.280 e 2.283 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de facturas das firmas José da Silva & Comp., Mendes Pinto & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Francisco Leal & Comp., de fornecimentos feitos á repartição.

Requerimentos despachados

Manoel Valentim Domingues, Regio J. Oliveira Filho, Gustavo Bosesky, Alberto Moreira Padrao e José Caetano F. Assis Filho. — Como requerem.

Etelvina Adelia da Cunha, Amadeu Cavalcanti, e Benedicto Palma. — Sim, em termos.

Ismael Alves de Moura. — Certifique-se.

Marietta Menezes Pinho. — Submetta-se á inspecção de saude, querendo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1928

Aos dez dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se o octogesima sexta sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco d'Auria, Contador Geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos

Srs. Drs. Frederico Russell, Jovellino Amaral e Telmo de Escobar, respectivamente, directores presidente, thesoureiro e secretario do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, e o commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's quinze horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, a respeito da situação no instituto dos funcionarios de varios departamentos da administração publica, onde existem caixas de pensões, o conselho administrativo resolveu que, por meio de um officio, seja solicitado ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o seu pronunciamento sobre o assumpto, afim de que possam ser resolvidos os casos de opção apresentados. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata com inscripções que considera regulares. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que recebeu trinta e seis inscripções que considera perfeitamente regulares. Ha, ainda, cinco inscripções que tendo baixado em diligencia voltam agora com as exigencias satisfeitas. O Sr. coronel Laurelio Lago declara que recebeu trinta e seis inscripções, das quaes, trinta e tres, julga regulares, duas devem baixar em diligencia e uma, para a qual o relator solicita o pronunciamento do Sr. Dr. Mario de Vasconcellos. O Sr. Dr. Monteiro de Souza declara que recebeu trinta e seis inscripções que estão em perfeita ordem. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que as inscripções que tem para relatar estão dependendo da solução da proposta por S. Ex. apresentada. O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara que lhe foram presentes trinta e seis inscripções, das quaes trinta e cinco estão regulares, devendo a restante baixar em diligencia. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que deixa de ter a proposta do Sr. Dr. Mario de Vasconcellos, porque foram distribuidas copias a todos os membros do conselho, que a conhecem, portanto. Os funcionarios que tem os seus vencimentos em ouro e recebem no estrangeiro, poderiam ter como base ou as quantias votadas, sem ter em attenção o ouro ou papel, ou a mesma quantia ouro, convertida em papel. Neste ultimo caso, o total dos vencimentos seria demasiadamente elevado, bastando dizer que os embaixadores, por exemplo, poderiam fazer um peculio facultativo superior a trescentos contos. Considerada a quantia como se fôra em papel, aconteceria que os peculios feitos pelos funcionarios em actividade poderiam ser menores do que os feitos pelos que estão em disponibilidade ou obtiveram aposentadoria. E' isso porque o decreto numero quatro mil novecentos e noventa e cinco, de cinco de junho de mil novecentos e vinte e seis, fixou os vencimentos dos que ficaram naquellas situações. Essa fixação foi arbitraria; o relator não encontrou nenhuma razão, a não ser, talvez, a de não ficarem os membros da classe mais elevada com remuneração superior á que tinham, então, os ministros de Estado. Os vencimentos fixados por esse decreto

são, como fez notar o Sr. Dr. Mario de Vasconcellos, approximadamente, o dobro, em papel, da quantia fixada em ouro. Não fixou, porém, para todas as classes; senão poderiam ser tomadas para os funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, precisamente, as quantias que elle determinasse para os aposentados. Assim, tendo em vista o que já fez o Congresso Nacional, em relação aos casos citados, não vê inconveniente em que o conselho faça o mesmo em relação ao caso em estudo. Por isso, é de parecer que pôde ser approvada a proposta do Sr. Dr. Mario de Vasconcellos, que vem, assim, resolver uma difficuldade. Submettida a votos, é a proposta approvada. O Sr. Dr. Pereira Junior relata; ainda, o processo numero cento e cincoenta, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Pedro Alves, continuo do Departamento Central da Guerra. O relator declara que a inscripção desse funcionario não foi, ainda, verificada pelo conselho, mas está regular. Na declaração de familia consta ter sido o *de cuius* casado e ter sete filhos. Requer o pagamento á sua viuva, D. Maria de Souza Alves, para si e para seus cinco filhos menores. Todos os documentos apresentados em relação ao contribuinte, confirmam as declarações feitas na inscripção quanto á idade, emprego, vencimentos, exclusão do montepio federal, etc. Os documentos apresentados em relação aos beneficiarios, provam o obito, casamento e nascimento dos filhos, estando tudo em devida e boa forma. A filha Leonor requereu a sua quota parte, allegando ser viuva e juntando a certidão de idade; em que se verifica ser menor. O filho Paulo, maior, nada requereu. O Sr. consultor juridico, considerou o processo regularmente instruido, opinando que a beneficiaria Leonor deve provar, no acto do pagamento, ser viuva, para que assim fique provada a sua maioridade. O relator declara que esta prova deve ser presente ao conselho que poderá julgar da sua habilitação e não ao pagador. E', pois, de parecer que seja julgada legal a concessão e pagamento da meiação á viuva do contribuinte das pensões aos seus filhos menores, de accordo com os calculos de fls. trinta e cinco, ficando reservadas as quotas partes pertencentes aos filhos Paulo e Leonor, até que se habilitem regularmente. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira expõe as razões do seu voto com relação ao processo numero dezenove, relatado pelo Sr. Dr. Adriano de Abreu e de que o orador pedira e obtivera vista. Na inscripção, o contribuinte declarou que era solteiro, não tinha ascendentes nem descendentes do primeiro e segundo grãos e que institua legataria D. Maria da Penha, sua irmã, que tem dezete annos. Antes de entrar no merito da questão, o orador levanta a preliminar sobre si a petição, sendo menor, tem ou não qualidade para requerer. O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara que em seu parecer cita dous impedimentos ao processo: Primeiro — a requerente tem dezete annos e, como tal, não constando que seja casada, cumpre que o juiz lhe nomeie um tutor que por ella requiera; Segundo — na certidão de obito de Saturnino Francisco da Graça consta ter elle deixado testamen-

to. Assim, para que se possa resolver, opportunamente, sobre o pagamento do peculio, será necessario que Maria da Penha prove, pelos meios legais, que não existe testamento ou que este a institua legataria. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que a preliminar a ser julgada pelo conselho é sobre a qualidade da menor para requerer. Submettida a votos, é a preliminar rejeitada. O Sr. Dr. Adriano de Abreu propõe que baixe o processo em diligencia. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara não tomar conhecimento do processo por faltar á petição a qualidade para requerer. O conselho administrativo resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do relator. O Sr. Dr. Julio Barbosa relata o recurso em que José Gomes Ayres da Gama Filho, guarda aduaneiro, pede que lhe seja abonado o premio de trinta por cento sobre a sua mensalidade, interposto ao despacho do Sr. director presidente do instituto, que indeferiu o pedido. O relator é de parecer que se negue provimento ao recurso. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti apresenta a seguinte indicação: Indico que os pedidos de empréstimos aos funcionarios da União inscripto no Instituto de Previdencia só sejam deferidos depois que se verificar que a inscripção do contribuinte foi julgada regular pelo conselho administrativo. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que esta indicação está ligada á que S. Ex. apresentou na ultima sessão. O Sr. presidente distribue a indicação á comissão encarregada de dar parecer sobre a que foi apresentada pelo Sr. Dr. Francisco de Oliveira e que é composta dos Srs. Drs. Monteiro de Souza, Adriano de Abreu e coronel Laurelio Lago. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata o processo numero cento e sessenta e dous, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Walter Manoel de Carvalho, auxiliar da Directoria Geral dos Correios. Depois de apreciar longamente o processo, o relator declara que a prova da não existencia de descendentes, em documento firmado pelos proprios interessados, não é bastante, uma vez que só a estes beneficia. Ella deve ser produzida em justificação, processada perante o Juizo Federal. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que dispensa a prova, por decorrer um curto espaço de tempo da inscripção. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti declara que rejeita a preliminar porque o contribuinte, na inscripção, declarou ser solteiro. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que embora vencido, vota contra por considerar gracioso o documento apresentado para provar uma circumstancia que, a seu ver, só o pôde, ser por meio de justificação. Depois de largo debate, foi esta a decisão: "O conselho administrativo, no caso especial de que trata este processo, julga legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. treze. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezete horas e vinte e cinco minutos. E, eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Francisco d'Auria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO
SR. PRESIDENTE

Dia 17 de outubro de 1928

Empréstimos:

Inscrições ns. 1.945 — 1.951 —
1.953 — 1.955 — 1.957 — 1.958 —
1.963 — 1.964 — 1.965 — 1.976 —
1.978 — 1.982 — 1.984 — 1.986 —
1.988 — 1.989 — 1.993. — Provado o
exercício, tempo de serviço, feita a aver-
bação, sim.

Inscrição n. 1.946. — Provado o
exercício, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 1.947 — 1.948 —
1.954 — 1.961 — 1.962 — 1.977. —
Provado o exercício, tempo de serviço,
natureza da função, volte a meu des-
pacho.

Inscrições ns. 1.949 — 1.952 —
1.956 — 1.959 — 1.960 — 1.966 —
1.967 — 1.968 — 1.969 — 1.970 —
1.974 — 1.972 — 1.973 — 1.974 —
1.975 — 1.979 — 1.980 — 1.981 —
1.983 — 1.985 — 1.987 — 1.990 —
1.991 — 1.992. — Provado o exercí-
cio, tempo de serviço, feita a liquida-
ção, sim.

Inscrição n. 1.950. — Provado o
exercício, tempo de serviço e prova de
que não é contratado, volte a meu des-
pacho.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 17 do corrente:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Pindaro Soa-
res da Fonseca, do 1º R. I. (Villa Mi-
litar), Miguel Cardoso e Eduardo Peres
Campello de Almeida, do 5º R. I. (Lo-
rena), Adhemar Villela dos Santos, do
12º R. I. (Bello Horizonte), e Tulio
Belleza, do 23º B. C. (Fortaleza) todos
para o quadro suplementar.

O 2º tenente Mario Guimarães Car-
neiro, do 4º G. A. Cav. (Santo Ange-
lo), para o 1º G. I. A. P. (São Chris-
tövão).

Ministerio da Guerra. — Rio de Ja-
neiro, 18 de outubro de 1928. — Nu-
mero 519. — Exmo. Sr. ministro-pre-
sidente do Tribunal de Contas. — Com-
munique-me V. Ex. no officio n. 1.709,
de 23 de julho ultimo, que esse tribu-
nal, louvando-se no parecer do Sr. Dr.
1º representante do Ministerio Público,
resolveu, em sessão de 16 do referido
mez, considerar abolido o regimen de
massas, a partir de 1929, com excepção
das despesas relativas a forragens e
ferragens, "si, até lá não houver lei em
contrario".

Ocioso seria, por certo, me propuzes-
se a discutir o parecer que deu causa á
mudança do ponto de vista em que
sempre se collocou o Tribunal de Con-
tas ao julgar um regimen vigorante des-
de 1914 no Ministerio da Guerra. Mas,
á vista da decisão proferida ("Diário
Official" do 12 agosto de 1928), sou le-
vado a apresentar-lhe o presente recur-
so, solicitando-lhe reconsideração do
vencido, ante as razões a seguir:

Em 1914, quando no Congresso se
discutia o orçamento da Guerra, a Com-
missão de Finanças da Camara dos De-
putados — órgão tecnico legitimamente
autorizado, teve ensejo de ventilar de
modo amplo o "regimen de massas",

para opinar pela sua adopção no Mi-
nisterio da Guerra, onde, ao par das de-
correntes vantagens de ordem economica
e administrativa, viria attender, dentro
das economias realizadas, ao provimento
de certas necessidades (creação de um
fundo de reserva de alimentação, stocks
de mobilização, etc.), de caracter espe-
cial, intimamente ligadas á defesa na-
cional; nos termos da conscienciosa jus-
tificação feita pelo deputado Calogeras
autor da emenda que a introduzira no
citado orçamento.

Sobre tão consciencioso fundamento, sur-
tiu o art. 44 da lei n. 2.842, de 7 de
janeiro de 1914, revigorado, como jus-
ta consagração do regimen ali institui-
do a título de experiencia, nas leis or-
çamentarias dos annos seguintes (artigo
47, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de
1915; art. 42, alinea 2ª da lei numero
3.089, de 3 de janeiro de 1916; art. 40
da lei n. 2.232, de 1917; art. 52 da
lei n. 3.434, de 1918; art. 37 da lei
n. 3.674, de 1919).

Tornando permanente para o Minis-
terio da Guerra essa medida de exce-
ção, quiz, sem duvida, o Congresso Na-
cional, corresponder ao preceito cons-
titucional que attribue privativamente
ao Presidente da Republica competen-
cia para administrar o Exercito segundo
as necessidades do Governo.

Comprehendo-se, sem esforço, que,
dada a natureza dessas necessidades, o
Governo precisa estar armado de recur-
sos para attender ás despesas que del-
las se originam, despesas que, em certos
casos, não devem ser discutidas, nem
podem ser tornadas publicas.

E' evidente, assim, que a instituição
do regimen de massas foi um meio ha-
bil com que a previdencia do Congresso
armou o Governo, para que este pu-
desse ir gradualmente aparelhando o
mecanismo do Exercito de tempo de
paz, tendo em mira as primeiras exi-
gencias da sua applicação em campanha
e aproveitando nisso as economias rea-
lizadas nas dotações orçamentarias at-
ribuidas aos corpos e repartições mi-
litares.

Aliás, não havia necessidade do Con-
gresso revigorar em uma sequencia, tão
significativa os preceitos que o consa-
gram de maneira permanente visto que
taes disposições orçamentarias expri-
mem determinações legislativas perfei-
tas, sem vigencia limitada, por terem
soffrido a elaboração constitucional
exigida para a feitura das leis.

Essa é a doutrina firmada pela juris-
prudencia dos nossos tribunals supe-
riores.

Em abono dessa affirmativa, trans-
crevo dos Pareceres do consultor da Re-
publica, vol. VIII, de 1916, o trecho
abaixo, extrahido do parecer n. 73:

"... e o Supremo Tribunal Fe-
deral, em diversas decisões, como
já tenho tido occasião de referir em
mais de uma oportunidade, tem
julgado que taes disposições en-
xertadas nas leis orçamentarias, que
seguem para a sua elaboração e
validade o mesmo rito prescripto
para as demais leis, subsistem além
do período annual da vigencia do
orçamento até serem revogadas."

Com o mesmo objectivo, consigno
também expressão de dois abalizados
membros do Tribunal de Contas cor-
roblando a jurisprudencia invocada.

Do voto do ministro Tavares de Lyrá,
publicado no *Diário Official* de 18 de
março de 1926:

"d) os dispositivos geraes da
lei n. 2.348, de 25 de agosto de
1873, continuam em pleno vigor,
excepto nas partes em que foram
expressamente revogadas ou em
que collidam com dispositivos de
leis posteriores.

E' principio predominante entre
nós, consagrado pelas leis e pela
jurisprudencia dos tribunals, que
continuarão em vigor os dispositi-
vos de caracter permanente nas leis
orçamentarias que não versarem
particularmente sobre a fixação da
receita e despesa ou sobre autori-
zação para fixação ou regulamento
de vencimentos, criação de novas
despesas, reforma de repartições ou
de legislação fiscal. A propria lei
de 1873, o prescreve de modo ex-
presso no seu art. 23; e, na Repu-
blica, essa doutrina não soffreu
modificação.

Entre as leis que a consagram,
citarei apenas a de 31 de dezembro
de 1919 (lei n. 3.079), que, em seu
art. 42, declarou, em termos preci-
sos, quaes os dispositivos de leis
orçamentarias que continuarão em
vigor, afastando duvidas que sur-
tiram no correr dos tempos."

Do artigo — Vigencia dos creditos
do ministro Agenor de Roure, publicado
no *Jornal do Commercio*, de 24 de ou-
tubro de 1926:

"Trata-se de um dispositivo de
lei de orçamento, que é lei annua.

A verdade, porém, é que em 1873,
como antes, no Imperio, e como de-
pois, no Imperio e na Republica,
foram tornadas permanentes as
disposições de cada orçamentaria
que não entendiam directamente
com o calculo da receita e com a
fixação da despesa."

Não obstante o caracter permanen-
te assegurado ás disposições sobre o
regimen de massas, o Congresso houve
por bem dar-lhes uma feição mais bem
definida, prescrevendo na lei de despe-
za de 1920 as condições, mediante as
quaes o Ministerio da Guerra lhe pode-
ria subordinar verbas que assim con-
viesse:

Essas condições são:

a) fixação, dentro das dotações, de
determinada quantia para cada unidade,
estabelecimento, repartição ou commis-
são, que a receberá por trimestre
adeantados, na estação pagadora;

b) as tabellas relativas a essas im-
portancias serão organizadas pela In-
tendencia da Guerra, ouvida a directo-
ria a que estiver subordinada a repar-
tição, estabelecimento ou comissão, e
aprovadas pelo Ministerio da Guerra;

c) nenhum adeantamento se fará an-
tes da prestação de contas de adeanta-
mento anterior, salvo ordem expressa
do ministro da Guerra;

d) os saldos das diversas massas se-
rão considerados economias licitas dos
cofres dos conselhos administrativos,
com excepção, porém, da forragem, con-
siderada individual, cujo excesso conti-
nuará a ser recolhido aos cofres publi-
cos, devendo o excesso de despesa, ve-

ificado pela necessidade dos serviços, sobre as distribuições feitas, ser alterado pelos mesmos cofres;

c) os conselhos administrativos respondem pelo emprego das massas e prestarão suas contas por intermédio do intendente.

Taes preceitos foram reproduzidos no art. 25, da lei n. 4.242, de 8 de janeiro de 1921 (lei da despesa).

Propositadamente sublinhei alguns trechos das disposições acima citadas, afim de pôr em destaque duas questões essenciais ao esclarecimento do assumpto.

A primeira diz respeito á restricção imposta á forragem pelo dispositivo que manda recolher aos cofres publicos o *excesso* dos quantitativos distribuidos, enquanto os *saldos* das outras dotações são considerados economias licitas dos cofres dos conselhos administrativos.

Vê-se que, nessa medida de excepção, não se procurou distinguir, como era razoavel, o que nos conselhos administrativos se chama *saldo*, do que na realidade, é *excesso*.

No caso da forragem, saldo é a economia realizada nas compras dos alimentos para os animais existentes no corpo; *excesso* é a quantidade recebida a mais, excedente da que se torna necessaria ao arraaamento do effectivo mantido realmente.

Parece, pois, que, de preferencia, se deveria ter generalizado o dispositivo sobre o destino dos saldos, em vez da excepção imposta á massa de forragem. Dahi, decorreria a possibilidade de proceder-se com a forragem da mesma maneira que se pratica com as etapas das praças (quantitativo igualmente individual), de cujas economias os conselhos administrativos destinam uma certa percentagem para a constituição de um fundo de reserva, recurso este bem inspirado pela previdencia de inadiveis necessidades nos primeiros dias da mobilização.

A segunda questão é referente ao exame e fiscalização das despesas por conta das massas.

Nos trechos sublinhados estão comprehendidas as regras prescriptas para a satisfação das exigencias fiscaes a tal respeito.

Alli se determina que, nenhum adeantamento se fará antes da prestação de contas do anteriormente concedido, prestação que cabe aos conselhos administrativos, responsaveis pelo emprego das massas, por intermédio dos respectivos representantes (hoje denominados contadores-thesoureiros).

De accordo com esses preceitos, o regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares dispõe, no art. 125, §§ 1.º e 3.º, que os conselhos administrativos e todos os seus agentes (intendentes ou contadores), prestarão contas ao Estado ou á Fazenda Nacional, por intermédio do Serviço de Intendencia, tanto dos materiais, como dos dinheiros, que recebem dos cofres publicos.

Taes prescripções regulamentares mostram sobremaneira que no Ministerio da Guerra jámais se pretendou subtrahir ao exame e á fiscalização dos órgãos competentes o dispendio de qualquer das dotações orçamentarias sujeitas ao regimen de massas.

Si, com a vigencia do Código de Contabilidade Publica, a comprovação do emprego dos quantitativos distribuidos a titulo de massas deixou de ser feita

perante o Tribunal de Contas (ou suas delegações), é que o tribunal assim o decidiu pela sua resolução de 28 de janeiro do anno passado sobre a consulta da delegação de S. Paulo em officio numero 46, de 15 de janeiro de 1927, resolução transcripta abaixo:

a) a entrega dos quantitativos para o regimen de massas é feita por adeantamento, registrado pela delegação, quando se referirem a despesas do forragem, sendo a comprovação feita perante a delegação;

b) a entrega dos quantitativos que forem para massas, com excepção da de forragens, é feita por distribuição de credito, registrada pela delegação e a sua comprovação é feita perante o conselho administrativo da unidade ou repartição, sem ingerencia da delegação". (Diário Official de 1.º de março de 1927.)

Em 1922, com a sancção da lei numero 4.536, de 28 de janeiro de 1922, denominada do "Código de Contabilidade Publica", o regimen de massas ficou em cheque, por não encerrar o referido código dispositivo que consagrasse tal regimen, e por ter, em seu art. 108, implicitamente revogado as disposições em contrario. Assim, a partir do 1 de janeiro de 1923, quando entrou em vigor o alludido código, após a expedição do seu regulamento, *estariam — ipso facto — revogados todos os dispositivos legais e regulamentares que tinham sendo revogados desde 1913* (decreto n. 9.996) até 1922. (decreto n. 15.536 e as leis já citadas.)

Felizmente para a administração militar, o Poder Legislativo no art. 58 da lei n. 4.555, de 1922; art. 48, da lei n. 4.632, de 1923; e art. 173, da lei numero 4.793, de 1924, todas posteriores ao Código de Contabilidade, declarou expressamente que continuavam em vigor as disposições sobre o regimen de massas constantes do art. 15 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Não se pôde negar, portanto, que, na vigencia do Código de Contabilidade, o regimen de massas continuava em vigor, por determinação legal expressa em acto privativo do poder competente.

E, tambem, fora de duvida que esse successivo e constante revigoramento, mesmo na vigencia plena do código, torna manifesto o caracter permanente do preceito já incorporado aos regulamentos administrativos do Exército, com benéficos resultados para o serviço dos corpos e estabelecimentos militares. Esse não tivesse sido o intuito do Legislativo, certo não teria revallido após o surto do Código de Contabilidade.

Dado o caracter permanente da medida, ocioso seria a sua reprodução annual. Tal é só esse é o motivo por que deixou elle de figurar nas leis orçamentarias de 1925 em diante.

O proprio Tribunal de Contas sempre prestigiu com a sua autoridade essa corrente de opinião, pois, respondendo á consulta da delegação de S. Paulo sobre o procedimento que devia ter em face da supressão das disposições de massas no orçamento de 1925, declarou que *taes disposições tinham caracter permanente e, por isso continuavam em pleno vigor*.

E varios dos seus ministros, pessoalmente illustraram o assumpto, como se evidencia do parecer do Dr. Tavares de Lyra, artigo do Dr. Agénor de Roure, já citados, e voto proferido na sessão de 13 de fevereiro ultimo pelo ministro Jesuino Cardoso, todos com elevada significação em favor do regimen de massas. Si não fosse dispensavel ou-

tros pareceres, decisões e votos isolados poderiam ser invocados em amparo da asserção feita.

Por fim, é mister se faça uma referencia especial ao dispositivo constante da sub-consignação 17 — verba 8ª, do actual orçamento da Guerra, para explicar a significação e o alcance dos termos em que está redigido.

Com esse intuito, começo por transcrever o texto da referida sub-consignação, sublinhando os trechos necessarios á fiel interpretação do que nella está estabelecido:

"Forragens para os animais ao serviço do Exército, inclusive as *despesas* Aquisição, armazenagem, conservação, transporte, distribuição" decorrentes da execução do regulamento para o Serviço de Subsistencias, aprovado pelo decreto n. 15.816, de 13 de novembro de 1922, e os quantitativos para conservação de baias e limpeza dos animais, sujeitos ao regimen de massas e distribuidas ás unidades abastecidas pelo referido serviço, observados tambem os artigos 6º e 8º e respectivos paragrafos do regulamento para a Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, 13.500.000\$000."

Deante dessa prescripção orçamentaria, occorrerá sem duvida á mente do quem quer que tenha examinado o assumpto em apreço, perguntar: que motivos teriam levado a administração militar a pleitear junto ao legislativo a votação de tal medida, sabedora que á vigencia das disposições referentes ao regimen de massas?

A resposta é simples e elucida perfeitamente o objectivo visado, que é desfazer o equívoco em que labora o illustre autor do parecer adoptado pelo Tribunal de Contas.

El-la influencia para a solicitação da medida a experiência administrativa adquirida na gestão economica dos meios destinados ao provimento das necessidades vitaes do organismo militar, o que, no caso, se pôde resumir nos trechos abaixo:

a) por em plena execução o regulamento do Serviço de Subsistencias, incluindo as *despesas* decorrentes da aquisição, armazenagem, conservação, transporte e distribuição das forragens no mesmo regimen autorizado para as outras massas;

b) suppletor os quantitativos para conservação das baias e limpeza dos animais, necessarios aos mesmos preceitos que regulam o regimen de massas, de modo a facilitar a sua applicação;

c) e, principalmente, fazer observar as disposições dos arts. 6º e 8º e respectivos paragrafos do regulamento para a Administração dos Corpos e Estabelecimentos Militares, em combinação com as que caracterizam o regimen de massas, tendo, assim, em vista suspender, de vez, a restricção imposta á forragem na letra "d" do art. 15 da lei de 1920, e considerar como economias licitas dos cofres dos conselhos administrativos os saldos de todas as massas, sem qualquer excepção.

E, pois, de todo insophismavel que se procurou, no dispositivo actual, dar maior amplitude ás massas, não só pela extincção intuito racional da excepção

estabelecida anteriormente para a formação, como também pela generalização da medida, tornada extensiva a outras despesas novas.

Permitto-me, finalmente, lembrar a esse Egregio Tribunal que os dispositivos geraes do regimen de massas constituem o art. 112 da "Consolidação das Disposições Orçamentarias de Carácter Permanente", mandada, organizar por acto legislativo, estando todas em pleno vigor por força dos artigos 74, da lei n. 3.443, de 31 de dezembro de 1917, e 129, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, até que o Congresso sobre ellas se manifeste expressamente.

Parece, portanto, ser prematura a exigência de uma nova lei que assegure a vigência do regimen de massas em 1929.

Pelas razões expostas, julgo ter esclarecido sufficientemente este pedido de reconsideração, esperando que o Tribunal o tome na devida conta e attenção que lhe é solicitado em nome da boa marcha da Administração da Guerra, tendo em vista sempre:

a) que a referida administração já-mais se esquivou á prestação de contas dos supprimentos recebidos para occorrer ás suas despesas pelo regimen de massas;

b) que, só por esse regimen é possível attender a necessidades urgentes e imprevistas peculiares ao funcionamento do organismo militar, dellas, pelo seu proprio caracter, não se podendo occupar os orçamentos;

c) que, só sobre elle se conseguem accumular recursos sufficientes ás exigências especiaes do periodo critico da passagem do pó de paz para o de guerra.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Requerimentos despachados

Dorival Moura Peixoto, pedindo uma rectificação de inclusão em classe de reservista, para a de 1911. — Deferido.

Francisco de Paula Soares Neto, 1º tenente-medico, pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para vir ao Rio. — Sim.

Fructuoso Graciliano das Chagas, 3º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, a permissão para gozar-os em Pernambuco. — Sim.

Gilberto Simi, sorteado, pedindo adiamento de incorporação. — Apresente-se aonde lhe foi determinado, afim de ser inspecionado de saúde.

João Gurgel de Moura, 3º sargento reservista, do 23º B. C., pedindo patente de 2º tenente. — Indeferido, visto haver sido excluído, em 1924, por incapacidade physica.

José Alves, 3º sargento da 7ª B. I. A. C., pedindo nomeação de enfermeiro de 1ª classe. — Indeferido.

José Antonio Barbosa, pedindo inspecção de saúde para seu filho. — O filho do requerente, Antonio Athan Barbosa, achase á disposição da Justiça militar, respondendo pelo crime de deserção.

José Bonifacio de Menezes, pedindo matrícula de seu filho Otto Menezes na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

José Marcellino Pereira, inspecção de saúde e addido ao 2º B. C., pedindo

permissão para ir a Florianopolis e demorar-se seis mezes, addido ao 14º B. C. — Sim, correndo as despesas por conta propria.

José Ventura Homen, veterinario civil, pedindo nomeação de 2º tenente. — Indeferido, por não ser a escola em que se formou o requerente nem official, nem officializada.

Julio Maximiano Olivier Filho, 2º tenente, pedindo gozar férias em Macahé. — Sim.

Leopoldo Antonio Ferreira, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Manoel Lucas de Souza, 1º tenente-medico, pedindo tomar parte na viagem medica de estudos á França. — No momento não se concilia a permissão pedida, com as necessidades do serviço.

Manoel Pedro Vieira, soldado da E. A. M., pedindo matrícula no curso de ferradores. — Indeferido, por não satisfazer a letra c do art. 140 do R. S. V.

Mario de Souza Vieira, capitão-medico, pedindo averbação de diploma. — Junte o diploma em original.

Moacyr Barbosa, pedindo ser valido o exame de reservista, effectuado na E. I. da Escola Livre de Engenharia. — Indeferido; o requerente foi matriculado na E. I. depois de sorteado.

Murillo Reis Hauffmann, reservista e Odilon Berendt de Oliveira, 1º tenente, pedindo rectificação de idade. — Rectifique-se.

Paulo Braga de Araujo, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Rodolpho Arruda Penteado, pedindo restituição de documentos. — Na Secretaria de Estado, não consta a entrada dos documentos aqui alludidos. Declare, por isso, a quem os entregou.

Salomão Bergstein, 2º tenente, pharmacutico, pedindo 30 dias de licença para vir ao Rio. — Indeferido.

Salvador Astolpho, pedindo isenção do serviço militar. — O caso é da alçada da Justiça militar, visto como o requerente é considerado insubmisso.

Virgílio Pereira de Souza Lima, 1º tenente, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Victor Vasconcellos, 2º tenente comissionado, pedindo transferência para o 4º R. C. D. — Não é opportuna a transferência, á vista da falta de officiaes no 10º R. C. I.

Waldemar da Costa Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Rectificação

(*) Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. N.º 28.

Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar. — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer da maioria desse Tribunal, constante da consulta de 18 de abril ultimo, sobre o requerimento em que o capitão reformado Modesto Lopes de Lima Barros, pediu abono de quotas de 2 %, resolveu, em 23 de agosto findo exatar no dito parecer o seguinte despacho: "O Código Penal Militar é de 1891, e desde 1890 abonam-se quotas aos

(*) Reprodiz-se a publicação por não ter sido acompanhada da consulta do Supremo Tribunal Militar.

reformados. O legislador de 1891 não conhecia, portanto, que os vencimentos dos reformados com mais de 25 annos de serviço compõem-se de duas parcelas: soldo e quotas.

Assim, pois, quando pelo código foi determinado que o official reformado nas condições do requerente, perceberia — metade do soldo — excluía outras quaisquer vantagens. Si outro tivesse sido o pensamento, certo o código teria dito — metade dos vencimentos — ou — metade das vantagens pecuniarias — mas nunca — metade do soldo.

Reitero a V. Ex. os porteslos de elevada estima e distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Consulta a que se refere o aviso supra:

Senhor Presidente da Republica. O Sr. ministro da Guerra, com o aviso de 6 do corrente, remette, por ordem vossa, a este Tribunal, para consultar com o seu parecer, o requerimento, acompanhado de informações, em que o capitão reformado do Exercito, Modesto Lopes de Lima Barros, pede lhe seja mandado fazer o abono das quotas de 2 % sobre o respectivo soldo, a que se julga com direito, não sómente em face do disposto no art. 52 do Código Penal Militar, como diante do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

O requerente, conforme consta dos papeis juntos, foi reformado por ter sido condemnado como incurso no art. 147, combinado com o art. 52 do citado Código Penal Militar.

O art. 13 da lei n. 2.290 dispõe:

"Os officiaes que se reformarem depois desta lei, perceberão tantas vigesimas quintas partes do soldo, quantos forem os annos de serviço até 25 e mais 2 % sobre o respectivo soldo annual, por anno de serviço accrescido, sem direito ás gratificações addicionaes de que tratam os decretos n.º 108 A. de 30 de dezembro de 1889, e n.º 193 A. de 30 de janeiro de 1890, como também ás constantes desta lei."

O art. 52 do Código Penal Militar prescreve:

"A pena de reforma sujeitará o condemnado a deixar a effectividade do serviço no posto, ou emprego que occupar, percebendo metade do soldo que teria si a reforma não fosse forçada."

Esta disposição deixa fóra de duvida, que o official reformado em virtude de condemnação judicial tem direito sómente á metade do soldo estabelecido em lei para os reformados voluntaria ou compulsoriamente.

Ora, devendo o soldo dos officiaes reformados normalmente compôr-se das duas partes indicadas no art. 13 da citada lei n. 2.290, uma das quaes constituida pelos 2 % addicionaes que á outra metade se incorporam, também como soldo, o requerente só tem direito á metade de cada uma dessas parcelas, como muito bem entende a Contabilidade da Guerra. Assim sendo, é este Tribunal de parecer que o capitão reformado Modesto Lopes de Lima Barros não tem direito ao que pede.

Supremo Tribunal Militar, 18 de abril de 1928. — *Celiano de Faria*, vice-pre-

sidente. — Francisco de Barros Barreto: Vencido, assim voto porque o requerente tem direito a metade do soldo do posto effectivo, *ex-ae* ao art. 22 do Código Penal Militar, e mais 2 % sobre o soldo do posto effectivo annual, por anno de serviço, accrescido, para o que contar mais de 25 annos de serviço, como determina a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, soffrendo essa disposição a restricção da lei n. 4.853, de 24 de outubro de 1924. Ora, sendo a quota de 2 % uma retribuição por anno de serviço excedente a 25 e não fazendo parte do soldo do official, por isso que, não faz parte do montepio e meio soldo a que tem direito seus herdeiros, claro está que não poderá ser alterada para ser calculada por quantia differente do soldo integral da patente ou posto que o official tiver na effectividade. — João V. Bulcão Vianna. — Edmundo Veiga, relator. — Pedro Frontin. — Alfredo Ribeiro da Costa. — A. Pinto da Rocha.

RESOLUÇÃO

O Código Penal Militar é de 1891, e desde 1890 abonam-se quotas aos reformados. O legislador de 1891 não desconhecia, portanto, que os vencimentos dos reformados com mais de 25 annos de serviço compõe-se de duas parcelas — soldo e quotas. Assim, pois, quando pelo Código foi determinado que o official reformado nas condições do requerente perceberia — metade do soldo —, excluiu outras quaisquer vantagens. Si outro tivesse sido o pensamento, certo o Código teria dito — metade dos vencimentos — ou — metade das vantagens pecuniárias —, mas nunca — metade do soldo.

Rio, 23 de agosto de 1928.

WASHINGTON LUIS R. DE SOUSA
Nestor Passos

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 13 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, João Telles de Carvalho, estafeta da agencia do Correio de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram exonerados por abandono de emprego:

O servente de 2ª classe da agencia do Correio de Santa Maria da Bocca do Monte, Fidelis Soares Sobrinho, e o servente da agencia do Correio de Campinas (cidade), no Estado de São Paulo, Marinho Bueno da Silva.

Foi exonerado, a hem do serviço publico, o estafeta da agencia do Correio de Indaijal, no Estado de Santa Catharina, Bernardino Moser, como intercurso no n. 1 do art. 505 do regulamento postal.

Foram designados, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919 machinistas de 4ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os foguistas Luiz Augusto Pereira 1º, Pio Pandolf, Raymundo Ferreira da Aguiar e Waldemar Alves Leite Bastos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

Remettendo cópias, para registro:

N. 2.567 — Do contracto entre a Administração dos Correios de S. Paulo e Abramo Regattieri, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Taquaritinga, naquele Estado.

N. 2.568 — Do contracto entre a Administração dos Correios da Bahia e Arlindo Pereira Ramos, para arrendamento do predio destinado á installação da Agencia Postal da Praça da Acclamação, naquele Estado.

Remettendo, para pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 2.580 — Conta da Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A., na importancia de 54.600\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante contracto. (Verba 6ª, Material n. 3, empenho n. 2097.)

N. 2.584 — Conta da American Locomotive Sales Corporation, na importancia de 441.761\$850, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 51, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª — Material, n. 3, empenho n. 7.)

N. 2.581 — Conta da Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A., na importancia de 61.400\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante contracto. (Verba 6ª — Material, n. 3, empenho n. 207.)

N. 2.582 — Conta da Companhia Brasileira de Material Rodante (Pontonelle & Comp., Limitada), na importancia de 51.820\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante contracto. (Verba 6ª — Material, n. 5, empenho n. 208.)

N. 2.579 — Conta de James Magnus & Comp., na importancia de 244\$160, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, mediante concorrência permanente. (Verba 17ª — Material, n. 2, empenho n. 126.)

N. 2.507 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importancia de réis 8.920\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, mediante concorrência permanente. (Verba 17ª — Material, n. 3, empenho n. 136.)

N. 2.572 — Contas de James Magnus & Comp., na importancia de 3.873\$600, e de Heraclito & Comp., na de 716\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, mediante concorrência permanente. (Verba 17ª — Material, n. 3, empenhos ns. 101 e 127.)

N. 2.569 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importancia de 550\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, mediante concorrência permanente. (Verba 17ª — Material, n. 13, empenho n. 123.)

N. 2.571 — Conta de Dias Garcia & Companhia, na importancia de réis 1.663\$950, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, mediante contracto. (Verba 18ª — Material, n. 3.)

N. 2.585 — Conta da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, na importancia de 2.000\$000, relativa ao aluguel do predio n. 5, da Praça 15 de Novembro, occupado no mez de setembro ultimo, pela Inspectoria Federal de Navegação. (Verba 18ª — Material, n. 5, empenho n. 2.)

N. 2.577 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 61\$083, relativa ao fornecimento de luz electrica para a Inspectoria Federal de Navegação, durante o mez de julho ultimo. (Verba 18ª — Material, n. 7, empenho n. 3.)

N. 2.578 — Conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 790\$000, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Verba 20ª, 1ª parte, Material n. 16 — empenho n. 67/C.)

N. 2.583 — Conta de L. Gonçalves Pereira & Comp., na importancia de 3.162\$400, de fornecimentos feitos, e estadia dos automoveis da Inspectoria Geral de Illuminação, no mez de setembro ultimo, mediante concorrência. (Verba 21ª, Material n. 8 — empenho n. 28.)

Pedindo distribuição de creditos:

N. 2.573 — Por conta da parte "em ser" da consignação Material n. 16, "Despesas miudas ou de prompto pagamento, etc.", da verba 2ª do art. 7º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á requisição da Administração dos Correios em São Paulo, da quantia de 3.000\$000.

N. 2.574 — Por conta da parte "em ser" da verba 2ª do art. 7º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á requisição da Administração dos Correios de Companhia, da quantia de 15.500\$, sendo:

Consignação Pessoal n. 15
— Ajudas de custo, etc. 500\$000
Consignação Material n. 17
— Despesas eventuaes,
etc. 15.000\$000

N. 2.575 — Por conta da parte "em ser" da consignação Pessoal n. 14 — Substituições — Diferença de vencimentos, etc., da verba 2ª do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á requisição da Administração dos Correios em Porto Alegre, de 3.500\$000.

N. 2.576 — Por conta da parte "em ser" da consignação Material n. 14 — Transporte de funcionarios e respectiva bagagem, por empresas particulares — da verba 2ª do art. 7º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, á requisição da Administração dos Correios no mesmo Estado, da quantia de 1.000\$000.

Avisos dirigidos ao ministro da Fazenda:

N. 1.712 — Transmittindo cópia autentica, acompanhada dos respectivos

documentos, do termo de ajusto definitivo relativo á cessão e immissão de posse de predios e respectivos terrenos de propriedade de João Victorino da Silva e outros, situados á rua Archias Cordeiro ns. 43, 45 (casas 3, 4 e 5), 47, 49 e 59, e os terrenos em seguida aos do predio n. 59, solicita providencias, afim de que, na Directoria do Patrimonio Nacional, seja lavrada a escriptura definitiva de compra e venda dos immoveis em causa, pela importancia de 180:000\$, conforme foi ajustado, devendo o proprietario, nessa occasião, apresentar quaesquer outros documentos necessarios para a conclusão do processo. A despeza que foi empenhada á conta do fundo creado pelo decreto n. 16.482, de 24 de março de 1925, deverá ser liquidada na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro do corrente anno.

N. 1.709 — Em resposta ao aviso n. 125, de 10 de agosto deste anno, solicitando a devolução de diversos documentos relativos a pagamentos effectuados a Theodor Heinick, em 1914, declara que, os alludidos documentos foram destruidos pelo incendio occorrido á 19 de fevereiro de 1921 na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, motivo porque não pôde este Ministerio attender á solicitação constante do citado aviso.

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

N. 1.706 — Processo relativo ao requerimento em que Francisco Moreira Leal, auxiliar de escripta das Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas pela firma C. H. Walker & Co., Limited, solicita o pagamento de réis 1:104\$, de diarias a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1923, tendo sido a despeza deduzida da parcella de 455:535\$000.

N. 1.707 — Conta de Marrink Veiga & Comp., na importancia de 22:336\$, de transporte de carvão, no exercicio de 1926, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, tendo sido a despeza deduzida da parcella de 61:700\$000.

N. 1.708 — Processo relativo ao requerimento em que o Dr. Jayme Lima, ex-diarista das Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas pela firma C. H. Walker & Co., Limited, solicita o pagamento de 3:060\$, de diarias a que fez jus nos mezes de agosto a dezembro de 1923, tendo sido a despeza deduzida da parcella de 455:535\$000.

Remettendo processos de exercicios findos, para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do São Paulo, mediante distribuição de credito:

N. 1.711 — A The City of Santos Improvements Company Limited, a quantia de 1:317\$100, de energia electrica consumida pela Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno de 1924.

N. 1.710 — A The City of Santos Improvements Company Limited, a quantia de 748\$300, correspondente ao fornecimento de força, luz e agua á Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de outubro a dezembro de 1925.

Requerimentos despachados

D. Maria das Dóres Alves Pereira da Rocha, offerecendo á venda o predio de sua propriedade, sito á rua João Rodri-

gues. — Indeferido, de accordo com a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Salvador Almeida da Silva, Sebastião Rodrigues Vallim, Saturnino Gonçalves, Silvino Cardoso e Saturnino Ferreira, respectivamente, servente, feitor e trabalhadores da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento da diferença do augmento provisorio em 1920. — Indeferido, por ter havido prescrição.

Germano Esteves, José de Castro Sthel e Nestor da Silva, jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento das diferenças do augmento provisorio do anno de 1920. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 3:180\$562, de fornecimento de luz electrica, em 1920, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Provo que interrompeu a prescrição da divida.

José de Almeida, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de 1:752\$, de diarias a que fez jus em 1925. — O pagamento foi requisitado á Fazenda, pelo aviso n. 1.659, de 2 de junho de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1928

Officios:

A' Directoria da Despeza Publica:

N. 2.173. — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 728, de 3 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da quantia de 3:750\$, a Alcides Toggano, de fornecimento de lenha ás Obras do Porto da Parahyba, em 1923, declara que a alludida despeza foi incluída opportunamente, pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, na parcella de 10.157:455\$, constante da relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno.

N. 2.174. — Transmittindo o processo relativo ao pagamento a que se julga com direito o telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Eunapio Avolin, processo esse, que, por equívoco, foi transmittido a esta Secretaria do Estado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, n. 359, de 28 de julho do corrente anno.

N. 2.176. — A' Directoria Geral dos Correios, communicando, em referencia ao officio n. 1.780-C/3, de 8 de setembro findo, que o Sr. ministro, em 11 deste mez, proferiu o seguinte despacho: "Dirijam-se, querendo, á Inspectoria de Bancos, na forma do art. 46, do respectivo regulamento."

N. 2.175. — A' Inspectoria Federal das Estradas, communicando, em solução ao assumpto constante do vosso officio numero 958/S, de 25 de setembro ultimo, que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiaes necessarios ao consumo da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, correndo a despeza, nas importancias de 119:928\$700 e 133:396\$800, por conta da verba 10ª, do orçamento em vigor.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1928

Laura da Costa Mirindiba, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria José da Silva Machado, idem, idem. — Deferido.

Paulina, Zilda e Otília Rocha, idem, idem. — Deferido.

Maria Theodorica Teixeira, idem, idem. — Deferido.

Jardelina Leão de Hespanha, idem, idem. — Provo o estado civil ou inexistencia da filha Virginia Leão de Hespanha, sellos a certidão apresentada e apresente attestado negativo de recebimento de pensão ou outro qualquer titulo, dos cofres publicos.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Antonio do Abreu.

Da Directoria Geral dos Correios, Antonio de Paula Avelino e João Baptista dos Santos.

Da Repartição Geral dos Telegraphos, Salvino Figueira.

Da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Fernando Viriato de Miranda Carvalho.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1928

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 31. — Communico-vos, para os devidos fins, que, pela Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro, foi encaminhada a este Ministerio a contra-fe relativa á acção summaria de accidentes no trabalho, requerida por D. Isaura Lima de Assis.

O referido pleito é a repetição do que deu motivo ao officio dessa Inspectoria, n. 302, de 20 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 179. — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o decreto n. 18.264, de 1 de junho deste anno, que approvou os projectos e organogramas para execução de melhoramentos nas estações de Bueno Brandão e Caxambú, foi novamente publicado no "Diario Official" de 17 do corrente.

Os citados documentos acompanharam o officio desta Directoria Geral, n. 99, de 27 de aquelle mez.

N. 180. — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser encaminhada a este ministerio, uma cópia do parecer da 2ª divisão dessa Inspectoria, a que allude o vosso officio n. 989/S, de 3 do corrente.

Directoria Geral dos Correios

Foi restabelecido, em 5 de agosto proximo passado, o funcionamento da agencia do Correio de Balsamo, no Estado de São Paulo.

Requerimento despachado

Anna Gomes Marinho, agente postal de Marabá, no Estado do Pará. — Já tendo sido concedido á requerente o auxilio maximo de 320\$000 annuaes, nos termos do art. 400, do Regulamento em vigor, não ha mais que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1928

Companhia Internacional de Seguros. — Reduzida, para 3:189\$262, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Maria Eulina G. Chagas. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra "b", do R. de Transportes.

Turchetto & Comp. — Pague-se por conta da Rede Sul-Mineira a quantia de 20\$000.

Antonio Francisco de Moraes, pedindo logar; Roberto da Silva Braga, pedindo transferencia; Companhia S. K. F. do Brasil, pedindo levantamento de caução; Ernestina Varella Oliveira, pedindo certidão; João Augusto dos Santos Britto, Eugenio Pinto de Oliveira, pedindo documentos. — Compareçam á Secretaria.

Emilia Maria da Silva, Carlos Leopoldino de Andrade, pedindo pagamento. — Deferido.

Antonio Rodrigues, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista a informação.

Dias Garcia & Comp., Henrique Braga & Comp., Souza Sampaio & Comp., Ingersoll Rand Co. of Brasil, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Vicente Perrota, Augusto José da Cruz, João Vieira Lins, pedindo certidão. — Certifiquese.

Francisco Ferreira, pedindo recentre-ga de logar, Domingos Bittencourt de Carvalho, pedindo transferencia. — Indeferido.

Virissimo, Marcos Rangel, pedindo readmissão; Pedro Moreira dos Santos, pedindo logar. — Não ha vaga.

J. C. Barros & Comp., propondo permuta de material. — Não convem a proposta.

Manoel Gomes dos Anjos, Alexandre Ferreira da Silva, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Augusto José da Cruz, pedindo baixa na fiança. — Dê-se a baixa na fiança.

Thiago José da Conceição, pedindo vista em um processo. — Dê-se vista do processo ao requerente na sede da Comissão de Reclamações na 2ª Secção da 2ª Divisão.

Gusmão, Dourado Baldwin Ltda., F. Johnsson & Comp., pedindo analyse. — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da divida taxa.

Antonio Machado Palliães, propondo doar um terreno. — Satisfaza a exigencia da Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no paragraho 9º do artigo numero 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o pro-

jecto e respectivo orçamento, na importancia de 10:338\$011, apresentados por "The Great Western of Brasil Railway", Limited", para construcção, por conta de custeio, de um muro de arrimo, no kilometro 28.585 da Estrada de Ferro Central de Alagoas, de accordo com os documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — Alipio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de outubro de 1928:

Foi exonerado:

O capitão-tenente Luiz Garcia Barroso do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Piahy", que interinamente exercia.

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 10.091—AE—AR—MA—2º saigento Evaristo Virgilio Soares, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 17 de setembro de 189 a 17 de setembro de 1916, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe de officinas de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro Francisco Martins, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 15 de janeiro de 1907 a 14 de janeiro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.849 1 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Luiz Garcia Barroso para servir como ajudante do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 4.850 1 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Raul Alvares de Azevedo Castro para servir como immediato do contra-torpedeiro "Piahy".

N. 4.851 1 — O Sr. presidente da Republica ordenou-me tornar publica a excellente impressão que recebi das forcas de marinha, que tomaram parte na parada realizada a 7 de setembro ultimo, as quaes, com as do Exercito, as aereas e a esquadra, imprimiram á cerimonia militar, em comemoração á data da nossa independencia politica, imponencia jamais atingida no Brasil.

2 — Desobrigando-me, com grande satisfação, dessa incumbencia, louvo, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, o commandante em chefe da Esquadra, os dois navios que tomaram posição na enseada da Gloria e o da forca de Marinha, constituida pelo Regimento de Fuzileiros Navaes, batalhões de Marinheiros Nacionais, da Reserva e do Tiro Naval, bem assim os officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, inclusive das unidades aereas, devendo o louvor constar dos respectivos assentamentos.

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.855—Solicitando pagamento de R. 35:070\$169 ao capitão-tenente Q. M., reformado João Araújo Guimarães.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.845—De 83.509, sendo: José Silva & Comp. 38:534\$; Leitão, Irmãos & Comp. 39:675\$ e Souza Baptista & Comp. 5:300\$000.

N. 4.848—De 10:500\$, a Bruno & Comp.

N. 4.856—De 403\$200 ao Hospital São Sebastião.

N. 4.857—De 2:244\$485, ao capitão-tenente Arthur Murtinho, actual immediato do C. T. Pará, proveniente das obras licitas verificadas durante os segundo trimestre do corrente anno, dos generos alimenticios, em favor da Caixa do referido.

Requerimentos despachados

Felix Cardoso de Mello—Compareça a Directoria do Expediente (requerimento de 1923).

Abilio Amaro Nunes—Compareça a Directoria do Expediente (requerimento de 1928).

Syval de Carvalho—Compareça a Directoria do Expediente (requerimento de 1928).

Augusto Figueiredo & Comp.—Compareça a Directoria do Expediente (requerimento de 1928).

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

F. M. Magalhães, pedindo permissão para despachar 100 saccos de batatas provenientes da Republica Argentina, desacompanhados do certificado de sanidade do paiz de origem. — Indeferido, em face da informação.

Empresa Chimico Industrial Formichloro, Limitada, pedindo a inclusão do chloro liquido na lista dos insecticidas que gozam da redução de direitos. — Tratando-se de uma exploração industrial, cujos lucros revertem em beneficio exclusivo da empresa, indeferido por falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1928

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.120 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o relatório de estudos (DA. 4.063-928) do profissional subvencionado Luiz Fernando Ribeiro, que se encontra na França, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, afim de que seja examinado, pela secção a que interessar o assumpto que nella se contém, e devolvido, em seguida a esta Directoria Geral com parecer respectivo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.121 — Em referencia aos vossos officios ns. 927 e 939, respectivamente, de 26 e 28 de setembro ultimo, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro approvando as medidas que puzestes em pratica, relativamente ao incidente occorrido

nessa escola e no qual foi protagonista o alumno Haroldo Villela de Andrade, bem como o relatório da comissão de inquerito, resolveu que só deveris conceder nova inscrição ao referido alumno, à vista do laudo de exame de sanidade firmado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, ou por outro estabelecimento official.

— Sr. Luiz de Azevedo Marques, presidente da Comissão de Estudos dos Methodos de Expurgo de Cereaes — Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.122 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro exarado no requerimento de Humberto Pimentel, de 18 de setembro ultimo, pedindo seja submettido a experiencia o aparelho denominado «Helios» passo as vossas mãos o processo DA. 17 — H — 928.

Dia 18

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.123 — Em solução ao vosso officio n. 917, de 5 do corrente mez, encaminhando o requerimento de F. M. Magalhães, pedindo permissão para despachar cem saccos de batatas vindas da Republica Argentina, descompanhadas do certificado de sanidade do paiz de origem, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em face da informação.

Segunda secção

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao servente da Inspectoria Agricola do 8º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Pernambuco, Francisco Olegario da Motta, em prorrogação.

Por outra, de 15 do corrente, foi nomeado o auxiliar contractado, Archibaldo Smith para exercer, interinamente, o cargo de dactylographo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Castellar de Oliveira Borges.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Companhia Frigorifica de Santos, solicitando permissão para construir um galpão e a base para uma caldeira «Lancashire» — Complete o sello das plantas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 9 de outubro de 1928

Dr. Cesar Esteves, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro à marca «Rhian», para distinguir um producto pharmaceutico, incluído na classe 3. — Archive-se, por ter sido o recurso interposto fora do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1928

N. 1.169 — Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Cunha & Fernandes do despacho pelo qual foi declarada caduca a sua patente numero 11.346, de 27 de novembro de 1920.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.161 — Em additamento ao meu officio n. 962, de 31 de agosto ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser enviado à esta Secretaria de Estado, com a possível urgencia, o exemplar do relatório do 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade que deixou de acompanhar o processo de recurso interposto por João de Miranda Valverde, remetendo com o vosso officio n. 973, de 11 de julho ultimo, afim de que possa o Conselho Superior do Commercio e Industria emitir parecer a respeito.

N. 1.162 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.400, de 29 de setembro proximo findo e no qual a S. A. Industrias Reunidas F. Mattarazzo pede lhe seja permitido effectuar o pagamento da 7ª annuidade da patente n. 11.515, referente a «aperfeiçoamentos na fabricação de baldes», expedida em 16 de maio de 1921, e da sua patente n. 13.054, concerne te a «um processo para extrahir a nicotina do tabaco», expedida a 11 de julho de 1922.

N. 1.163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.399, de 29 de setembro proximo findo e no qual Anze e Montes e o Dr. José Brasil P. Pieade pedem lhes seja permitido effectuar o pagamento das 5ª, 6ª e 7ª annuidades, vencidas, da patente de invenção n. 10.789, de 22 de maio de 1920.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.164 — De ordem do Sr. ministro, passo às vossas mãos a inclusa cópia, enviada pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná, do documento relativo ao accidente de que foi victima o operario Germano Linder.

N. 1.165 — De ordem do Sr. ministro, passo às mãos a inclusa cópia, enviada pela Repartição Central de Policia do Estado de São Paulo, do documento relativo ao accidente de que foi victima o operario Urbano da Silva.

N. 1.166 — De ordem do Sr. ministro, passo às vossas mãos a inclusa cópia, enviada pelo Juizo de Direito da comarca de Guaratinguetá do Estado de São Paulo, do documento de que foi victima o operario Luiz Constantino da Silva.

N. 1.167 — De ordem do Sr. ministro, passo às vossas mãos a inclusa cópia enviada pelo Juizo de Direito da comarca de Guaratinguetá do Estado de S. Paulo, do documento relativo ao accidente de que foi victima o operario Armando de Carli.

N. 1.168 — Remetto-vos de ordem do Sr. ministro e para que esse conselho tome na consideração que merecer, o incluso documento em que a Associação Beneficente e Protectora dos Empregados Brasileiros da The Western Telegraph Company Limited pede seja dado inicio à elaboração do regulamento do decreto n. 5.485, de 30 de junho de 1928, que crea as caixas de pensões e aposentadorias para o pessoal das empresas telegraphicas.

N. 1.169 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro — Em referencia ao vosso officio n. 209, de 11 de setembro ultimo, relativo à designação que fizestes de Maria Deolinda Menezes para substituir a adjunta do curso primario dessa escola Marieta Teixeira de Sá durante seu impedimento, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 12 do mesmo mez resolveu approvar o vosso acto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1928

Aviso n. 228 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o Sr. ministro de Estado da Relações Exteriores e tem a honra de agradecer remessa, com o recado n. EC/88, de 6 do mez corrente, do exemplar do «Journal Officiel», de 19 de julho ultimo, contendo a lei de 10 do referido mez, que autoriz o governo francez a garantir o pagamento das exportações destinadas a repartições estrangeiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1928

Officio n. 507 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Amazonas — Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 212, de 4 de julho do corrente anno de ordem do Sr. ministro, passo às vossas mãos, por cópia, o aviso n. 90, de 29 de setembro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1928

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.271 — Transmite a folha de pagamento dos trabalhadores da Secretaria do Estado relativa ao mez de setembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 3.274 — Solicita seja informado, a quem foi effectuado o pagamento dos vencimentos destinados a um escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 3.275 — Restitue o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, a Oswaldo Roque, e solicita providencias no sentido de ser corrigidos os enganos existentes nos calculos das gratificações referentes aos annos de 1921 e 1922.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo:

N. 3.276 — Transmite o requerimento em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, pede pagamento da quantia de 1:044\$ p o veniente de fornecimento de energia electrica em 1922.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.277 — Em referencia ao vosso officio n. 734, de 15 de agosto ultimo, sobre a negativa de registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, do adiantamento de 1:000\$, ao agronomo Ulysses Cavalcanti Mello, destinado à compra de moveis para a sala do inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal desse Instituto, em Recife, peço-vos dignéis de remetter cópia do pedido de reconsideração feito por essa repartição à mesma delegação, afim de que esta Directoria Geral fique completamente esclarecida a respeito do assumpto.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.278 — Communica que o Sr. ministro resolveu indeferir a petição do servente Marcellino Alves de Araujo, sob o fundamento de que, estando o mesmo a estado do serviço, como praça, não lhe assiste direito à quota destinada ao fardamento.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.279 — Communica que o Sr. ministro resolveu arbitrar em seis mezes de vencimentos a ajuda de custo solicitada pelo director do Serviço por ter de seguir em objecto de serviço publico para o Estado de Santa Catharina.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.280 — Communica ter o Sr. ministro resolvido annuir a pretensão do auxiliar de 1ª classe Alvaro de Azevedo Coutinho Duque Estrada, arbitrando a ajuda de custo requerida a um mez de vencimentos.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 3.282 — Devoção as contas provenientes de passagens concedidas em proveito do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, no anno proximo passado.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 3.288 — Communica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitaz, adido, desse Instituto, Oscar Alves Gomes, pede a concessão de gratificação.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.289 — Havendo divergencia, na distribuição do Dicionario de plantas uteis do Brasil, de autoria do Sr. Manoel Pio Corrêa entre o numero de exemplares indicados no officio n. 494, de 5 de maio ultimo, e o que foi recommendado, pede informar a respeito.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.290 — Solicita providencias no sentido de ser informado, qual a solução dada ao aviso n. 3.372, de 29 de novembro de 1927.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.231 — Declara, com relação ao processo de pagamento da quantia de R\$ 3.793\$548, a Alexandre Granger, que tendo sido o mesmo processo remetido, entre outros ao Tribunal de Contas, com o aviso acompanhando a relação das dividas assumidas além dos creditos orçamentarios, para o seu exame e julgamento, nos termos do art. 97 e paragrafos do Regulamento Geral de Contabilidade, e competendo ao Ministerio da Fazenda o pedido de credito ao Congresso Nacional, para satisfação desses compromissos, não pôde este ministerio requisitar o pagamento da divida em apreço, não só por não existir verba por onde a mesma possa correr como ainda porque já o Tribunal de Contas decidiu o relacionamento desta como de outras dividas, em identicas condições.

N. 3.292 — Tendo o Tribunal de Contas recusado o registro a distribuição do credito, solicitado por este ministerio em aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, por conta do art. 6º da lei n. 5.443, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal».

— IV — Diarias, etc., sub-consignação 19ª «Gratificação, etc.», destinado a attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações previstas no art. 111 do regulamento anexo ao decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, referente ao pessoal do Curio Complementar anexo a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e havendo a referida fazenda informado que o pagamento tem sido effectuado pelo Thesouro Nacional, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral o que occorre a respeito do assumpto.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação, em S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.233 — Em referencia ao pedido de autorização para adquirir um vehiculo para o transporte do pessoal da estação, pede informar qual a razão por que o respectivo pagamento, na importância de 1:500\$ é proposto em duas prestações.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.294 — Transmite diversas contas, na importância total de 2:032\$820, da Companhia de avegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes e passagens concedidas em 1927.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.295 — Para início do respectivo processo, transmite as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 866\$600, 243\$500, 571\$200 e 243\$600, provenientes de passagens fornecidas em 1927.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 3.296 — Em referencia ao officio numero 693, de 17 de setembro ultimo, pede o cumprimento da circular n. 1.409, de 23 de maio de 1928.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 3.297 — Em referencia ao officio numero 298, de 23 de julho ultimo, enviando a filha especial do pessoal diasta dos Postos de Pacificação dos Indios do Rio Laranjeira, solicita providencias no sentido de ser informado as datas entre as quaes transcorrem os 75 dias indicados no citado officio n. 298.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.301 — Transmite, por cópia, o officio recebido da Reparação Geral dos Telegraphos n. 1.684, de 8 de junho, em que a mesma presta informação sobre a instalação de uma estação receptora, em cada Estado da União, destinada a uniformização da hora.

— Sr. Francisco de Araujo Tropaga—Pineiro Machado—Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.303. Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.302 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importância de reis 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Alceu Alves Valença—São Bento—Estado de Pernambuco:

N. 3.305 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.304 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento de reis 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Joventino Cesar Valença—S. Bento, Estado de Pernambuco:

N. 3.307 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.306 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importância de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Edmundo Gustavo d'Olne — Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.308 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.308 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importância de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Francisco Ricardo de Moraes Lameiro — Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.311 — Communica ter o Sr. ministro

pelo aviso n. 3.310 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importância de 1:000\$ correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Claudio de Carvalho — Parahyba, Estado de S. Paulo:

N. 3.313 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.312 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importância de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Fabio A. L. Guimarães — Agudos, Estado de S. Paulo:

N. 3.315 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.314 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importância de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

Di 3 de outubro de 1928:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.332—Transmite a folha de pagamento do pessoal contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, relativa ao mez de setembro ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.344—Transmite os documentos de embarque relativos aos 51 reproductores bovinos, chegados a esta Capital pelo vapor hollandez «Porta», procedentes de Anvers e destinados ao Serviço de Industria Pastoral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.345—Transmite os documentos relativos aos 51 reproductores bovinos adquiridos á «Commission des Fédérations Suisses des Syndicats d'Elevage», que vieram pelo vapor hollandez «Porta».

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.348—Communica, que o Sr. Louis Soublens, especialista em pomicultura, contractado, deste ministerio, compareceu regularmente ao Serviço durante todo o mez de setembro ultimo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.351—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir ao Sr. Francisco Scotto, representante da Universal Postal Frankors Ltd., pela importância de 3:800\$, uma machina de calcular e registrar correspondencia official.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.352—Remette os documentos relativos aos 30 asininos que vieram da Hespanha, pelo vapor «Panama», destinados ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 3.353 — Transmite os documentos relativos aos 25 reproductores bovinos que vieram da França, pelo vapor «Amiral Rigault de Genouilly», destinados ao Serviço de Industria Pastoral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.354—Transmite os documentos relativos aos 23 bovinos adquiridos, em França, á Société Cooperative de l'Elevage Normand (Caen), para o serviço, vindos pelo vapor «Amiral Rigault de Genouilly».

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.358—Pede informar se foi extrahido o competente documento de empenho relativo a diarias a que fez jus em 1927 o inspector agricola do 18º districto, agromomo Romulo Monteiro Gonçalves, torna se necessario que informéis se foi extrahido o

competente documento do empenho, como determina o art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:
N. 3.360 — Solicita providências para que o fiel do armazem n. 8 do Caes do Porto de entrada no despacho de oito fardos de papel pertencente á Directoria Geral de Estatística fazendo a competente nota, para os fins convenientes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.362 — Comunica haver delegado competencia ao director do serviço, para requisitar o pagamento das gratificações dos funcionarios que servem na Seção de Stocks e Cotações, até a importancia de 2.200\$ mensaes.

N. 3.365 — Comunica que o Sr. ministro resolveu attender em parte o pedido constante do officio n. 1.941, de 21 de agosto ultimo, e nessas condições solicitou nesta data ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia total de 2.200\$000.

— Sr. delegado do Brasil em Londres:
N. 3.366 — Confirma o telegramma que vos transmitti em 26 de setembro ultimo, nestes termos:

«Autorizo por disposição consul geral New-York Sebastião Sampaio cambial numero 6-22/1.975, valor \$ 5.200,00 saccada Banco Brasil contra The Guaranty Trust Company New-York.

— Sr. consul geral do Brasil—Nova York:
N. 3.357 — Confirma o telegramma que vos transmitti em 26 de setembro ultimo, nestes termos:

«Autorizo sacar Delegacia Londres importancia \$ 5.200,00 afim pagar fornecimento feito Preciso Instrument Company duas series magnetometros induçôes destinados Observatorio Nacional».

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.368 — Transmite o requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pede o pagamento de 35\$005 proveniente do fornecimento de energia electrica no anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.368 — Restitue para ser informado o processo de pagamento da quantia de 1.140\$974, de que se julga credora D. Maria Amelia Baptista, proveniente de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agricola S. Luiz Gonzaga, em 1922.

— Sr. director do Museu Agricola a Commercial:

N. 3.370 — Transmite a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 656\$600 proveniente de passagens concedidas em 1927.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.371 — Em referencia ao vosso officio n. 4.142, de 20 de setembro ultimo, que acompanhou um requerimento do Sr. Dr. Ottoni Xavier, pedindo a concessão de um auxilio para o Sr. José Ignacio Xavier, por ter este construido um banheiro carapateado em uma fazenda no Estado de Rio Grande do Sul, comunica que em se tratando de pedido feito por terceiro, torna-se necessario seja remetida a procuração do requerente.

N. 3.372 — Em referencia ao vosso officio n. 2.911, de 13 de julho ultimo com o qual transmittistes a relação dos trabalhadores do Posto Experimental de Veterinaria de Ito Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,

para a necessaria approvação, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho:

«Nego a autorização á vista do que informa a Directoria do Serviço de Industria Pastoral, devendo o director do posto indicar qual o pessoal estritamente necessario para a conservação do material existente».

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.373 — Restitue a folha de substituições a que fizeram jus diversos funcionarios da escola, nos mezes de setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado, afim de ser classificada a despesa e indicada a importancia total da folha.

— Sr. collector federal na cidade de Lages—Estado de Santa Catharina:

N. 3.374 — Transmite o requerimento da União dos Criadores Catharinenses, acompanhado de diversos documentos, para serem devidamente sellados os citados documentos que deverão depois dessa formalidade ser devolvidos.

— Sr. director do Patronato Agricola Manoel Barata—Pará:

N. 3.375 — Confirma o telegramma que vos transmitti em 1 do corrente mez, nestes termos:

«Ordem ministro solicito informeis possibilidade ser cedido por empréstimo Fazenda Senentes Santarem um dos arados Chattanooga existentes nesse patronato».

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.376 — Restitue o requerimento em que o auxiliar de 2ª classe, Antonio Amanio Ramos, solicita o pagamento da importancia de 430\$, proveniente de diarias a que se julga com direito em 1926 e pede informar si o requerente tem direito ás mesmas e q' antes recebeu no alludido anno e no caso affirmativo providenciar sobre a classificação da despesa, organizando a competente folha.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.377 — Remette as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 66\$500, 231\$, 296\$100, 866\$600 52\$500, provenientes de passagens concedidas em 1927.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.378 — Restitue a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 81\$200, proveniente de passagens concedidas em 1924.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.379 — Transmite o requerimento em que Aurelio Davino solicita pagamento da importancia de 2.246\$203, a que diz ter direito por fornecimentos feitos em 1923 ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, nesse Estado.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.380 — Em referencia ao officio numero 1.406, de 27 de agosto ultimo, encaminhando requerimento do 1º escriptuario dessa superintendencia Luiz Madeira Poppe, no qual solicita reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de diarias relativas ao anno de 1927, comunica ter o Sr. ministro resolvido manter o referido despacho.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.381 — Pede para organizar e remetter a folha de diarias requeridas por Rubens Monteiro Breves.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.382 — Restitue o processo de pagamento na importancia total de 3.822\$280 de,

que se julgam credores Beltrão Brustoloni e outros, proveniente de fornecimentos ao Aprendizado Agricola S. Luiz das Missões, em 1928, para ser feita a prova da não prescrição das dividas e, bem assim, que cada um dos credores apresente requerimento distincto.

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.383 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, como adeantamento, a importancia de 550\$, ao Sr. Octavio Trinas, procurador bastante de Heliodoro Antunes Cassiano.

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.384 — Transmite a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 243\$240, proveniente de passagens concedidas em 1927.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.385 — Comunica haver sido distribuida a importancia de 690\$644 para pagamento das vantagens permanentes mandadas incorporar a s serventurarios Manoel Carlos de Moraes, observador da Estação Climatologica de Senna Madureira, no Acre, e Antonio José da Silva, servente da Inspectoria Agricola do 21º Districto, no mesmo territorio.

Requerimento despachado

A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importancia de 697\$075, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica á Directoria de Meteorologia e Astronomia em dezembro de 1919. — O pagamento foi requisitado por exercicios findos ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 349, de 31 de janeiro de 1921.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 14.093 — Remettendo, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Museu Nacional e a firma Silva Santos & Comp., para a execução de accrescimos, reparações e pinturas no edificio do mesmo museu.

N. 14.083 — Remettendo, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia e as firmas Lussenhop & Schmidt Ltda., Arthur Rodrigues de Moraes, Mayrink, Veiga & Comp. e Antonio Oliver, para fornecimento de machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas da mesma escola.

N. 14.073 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro aos contractos celebrados entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. A. A. de Queiroz e Pinto Guimarães & Comp., para fornecimento de caixas de papelão e cedro envernizadas.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 14.053 — Solicita providencias no sentido de serem restituídas as cauções de 500\$ e 654\$, feitas pela Companhia Locativa e Constructora, como garantia do contracto celebrado entre o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e a referida Companhia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1928

Offícios:

Sr. delegado fiscal ao Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 14.043 — Communico-vos haver o Sr. ministro autorizado os contractos de Carlos Linke, Niente Germano e Antonio Ribeiro da Luz, com os salarios mensaes de 380\$, 75\$ e 350\$000.

Dia 15

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 14.063 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 1:000\$ a firma J. G. Pereira & Comp.

Requerimentos despachados

Ameico Carneiro, ex-guarda do Museu Nacional, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se a repartição pagadora, onde recebeu os seus ordenados.

S. bastião de Paula, pedindo para certificar-se o Sr. Luiz Vicente de Ouro Preto é funcionario publico subordinado a este ministerio. — Não é funcionario do quadro de nenhuma repartição subordinada a este ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Expediente de 11 de outubro de 1928

Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes respondendo o officio circular n. 880 e remetendo os cinco exemplares do folheto solicitado (officio n. 4.280).

Dia 13

Ao Sr. director geral da Contabilidade remetendo as portarias de contracto de João Borba e Pedro Paulsen para servirem no Patronato Agricola Visconde da Graça (officio n. 4.285).

Ao Sr. director geral da Contabilidade remetendo a portaria de contracto de José Rodrigues para servir, como electricista do Patronato Agricola Pereira Lima (officio n. 4.286).

Ao Sr. director geral da Contabilidade, remetendo as portarias de contractos de Rita Dias e Ernestina Galvani para servirem no Patronato Agricola Diogo Feijó (officio n. 4.287).

Ao Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro requisitando, com autorização do Sr. ministro, duas passagens para Benedicto Melles Muniz e pessoa de sua familia, cuja importância será descontada em folha de pagamento (officio n. 4.295).

Dia 16

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas remetendo conta da Companhia Great Western Brazil Railway, na importância de 59\$190 (officio n. 4.307).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas remetendo conta de São Paulo Railway Company, na importância de réis 100\$800 (officio n. 4.308).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas remetendo conta de São Paulo Railway Company, na importância de 12\$700 (officio n. 4.309).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas remetendo conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro na importância de 57\$400 (officio n. 4.310).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da Companhia

Mogyana de Estradas de Ferro, na importância de 138\$730 (officio n. 4.311).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro na importância de 267\$300 (officio n. 4.312).

Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará, relativamente a passagens concedidas sem autorização do Sr. ministro (officios ns. 4.334, 4.335 e 4.336).

Ao Sr. director da Defeza Publica, comunicando o exercicio dos funcionarios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, David Eulalio de Souza e Luiz Pinte Ribeiro durante o mez de setembro ultimo (officio n. 4.351).

Ao Sr. consul do Brasil em Milão, accusando o recebimento do officio n. 1, de 16 de setembro ultimo e agradecendo a remessa do Catalogo da Bibliotheca da Camera de Commercio e Industria daquela cidade (officio n. 4.352).

Ao Sr. director geral de Saude Publica, comunicando ter sido dispensado de servir como jurado na sessão do corrente mez, o Dr. Justino de Menezes, tendo em vista o laudo de inspecção (officio n. 4.353).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1928

Irmãos Vianna & Comp. (tres requerimentos), Filhos Piana (dois requerimentos), Pereira Land & Comp., Falchi, Papini & Com., Nestor Coimbra, M. Campos, Y. Serfaty & Comp., Castro, Gonçalves & Comp. e Aniba Pinho. — Lavre-se o termo.

Custodio Lourenço. — Junte-se ao processo e lavre-se o termo.

Paulo Augusto Ribeiro. — Publiquem-se as novas reivindicações fazendo-se as devidas anotações, como propõe a secção.

The Beldan Packing & Rubber Co., Ltd., Companhia Icecream do Brasil S/A., Scharfenbergkupplung A. G., Constantino de Mesquita Pereira da Cunha e Samuel Ferreira dos Santos, Bruno Gustavo Eduardo Norremberg, Ole Solberg Bie e José Accioly de Almeida. — Junte-se ao processo.

Sociedade Murray Limitada (comprovação do uso effectivo). — Deferido.

João Damasceno Galvão, Leonardo & Cardoso e José Cahete do Carmo Rego. — Dê-se certidão.

Sergio Teixeira de Macedo. — Dê-se certidão em termos.

Manoel de Carvalho Pitomba. — Dê-se vista.

Anysio de Sá. — Expeçam-se guias.

C. Buschmann. — Aguarde oportunidade.

João de Souza Reis. — Authentique-se.

Etelvino da Cunha Sotto Maior. — Preencha as formalidades do art. 78 do regulamento.

Prado Peixoto & Comp. — Provem que podem usar o nome Scott na marca.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Receptororia do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108 Letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The American Multigraph Sales Company (marca The Gammeter Multigraph) Mauricio Weill (marca Thierina), Acetol Products, Inc. (marca Cel-O-Glass).

Pedido de patente de melhoramentos:

Julio Guarnieri, para os melhoramentos introduzidos na invenção de um aparelho

automatico para evitar encontro de trens. — Deferido.

Pedido de garantia de prioridade:

Dr. J. Moreira de Aguiar, para «aplicação e introdução das materias primas: o minerio crystal, vidros e gatelite (massa), na fabricação e aperfeiçoamento de um novo disco, destinado á gravação de sons, ruidos, vóses musicas, discursos e outras, para uso e applicação aos aparelhos de grammophones e congêneres». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Paul Sarx, para «dispositivo para esticar a folha de serra em sorrotes». — Deferido.

Roberto Beu, para «uma cavilha aperfeiçoada, de pressão, regulavel, para planos». — Deferido.

Jesse Paul Youtz, para «aperfeiçoamento em electrodos para o arco-voltaico». — Deferido, á vista do parecer do consultor tecnico Dr. A. Murtinho.

Edmond Henry Raccfray, para «um novo dispositivo para aqueducto de agua por meio de electricidade». — Indeferido á vista do parecer do consultor tecnico Dr. Martins Costa.

Pedidos de registro de marcas:

Xerez & Frota, da marca «Centro das meias», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

José Ferreira & Comp., da marca «Argos», para distinguir artigos da classe 8. Registre-se.

Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., da marca «Campino», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Consolidated Brake & Engineering Co. L. S. L. J. Ingleza, da marca «C.B.E.», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Armando Landureza, da marca «Agua Tônica de Quinino», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se, de accordo com o parecer do chefe da secção.

Armando Landureza, da marca «Trianon», para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se.

Alves & Comp., da marca «Rectosol», para distinguir artigos da classe 31. Registre-se.

Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltda., da marca «Chrystal», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

S. Palomine & Comp., da marca «Juruna», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Van Erven & Comp., da marca «Cubana», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

José Lacerda, da marca «Herva Matte Pura Fabio», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mediros & Comp., da marca «Casa Oriente», para distinguir artigos das classes 29, 32, 36, 37 e 48. — Registre-se nas classes 29, 32 e 37. Indeferido quanto as classes 48 e 36, por imitarem respectivamente, as marcas 26.979, desta Capital e 3.466, de São Paulo.

Manoel Fernandes Salgado, da marca «Paaria e Confeitaria Sagres», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca constante do processo 5.930/24.

Alves & Cesar, da marca «Petrogelo», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a marca constante do processo 9.639/27.

Cavadas & Groba «Café Bello Horizonte», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Induz a confusão com a marca constante do processo 394/24.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo aquecedor electrico de agua», para a qual pediu privilegio Custodio Lourenço (deposito n. 5.799, de 17 de outubro de 1928):

Um novo aquecedor electrico de agua para ser usado em combinação com qualquer deposito ou caixa d'agua, caracterizado pelo facto de consistir numa camara de aquecimento de agua, com grande superficie de aquecimento para um diminuto volume de agua, representada de preferencia pelo vão deixado entre as paredes duplas de uma campana rasa, tendo uma abertura de entrada e outra de sahida da agua, camara es a combinada com um fogareiro electrico, isto é, um disco de terra-cotta ou semelhante, com resistencias electricas em rebuxos adequados, o qual se encontra encaixado no vão existente na propria camara de aquecimento e montado sobre um disco de amiantão que por sua vez está sobre uma chapa metallica aparafusada na referida camara de aquecimento de agua.

(*) Pontos característicos da invenção de «Um novo obturador para caixas automaticas», para que pediu patente de modelo de utilidade para Paulo Augusto Ribeiro (deposito n. 5.780, de 11 de outubro de 1928):

1º, um novo obturador para caixas automaticas, com mola de compressão;

2º, um novo obturador, para caixas automaticas, com mola de compressão, sem emprego de arruelas de couro ou borracha;

3º, um novo obturador para caixas automaticas, com mola de compressão, sem emprego de arruelas de couro ou borracha, construido de metal não oxydavel e cujo prato do obturador poderá ter as formas cylindrica, conica ou espherica.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Falchi, Papini & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.451, de 17 de outubro de 1928):

Consiste na figura de um menino em traje exótico, tendo na bocca um assobio preso entre as mãos; sobre os pés, sobrepostos horizontalmente as palavras: «Assobio que é o característico». De, entre dois arabescos e: «Caramello»; logo abaixo um felino em attitude de guarda sobre a palavra: «Falchi» que tem a perna superior do «F» alongado em arco sobre a palavra. Classe 41 para distinguir doces em geral da sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Nestor Coimbra, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.452, de 17 de outubro de 1928).

Consiste na apresentação do nome de uma publicação de propriedade do apresentante, denominada «Guia Turista».

A marca que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, servirá para distinguir a publicação feita pelo apresentante, estando incluída na classe 59 letra j.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 17 de outubro de 1928.

Descrição da marca para que pediu registro M. Campos, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.463, de 17 de outubro de 1928).

Consiste do nome «O Gravateiro» entre duas aspas.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir gavaia de sua industria, comprehendida na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Y. Serfaty & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.454, de 17 de outubro de 1928):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, deixando ver as suas seis faces. Na face principal da carteira vê-se o busto de uma mulher fumando, tendo á esquerda as palavras «Cigarros Therezita». Na face que forma o fundo da carteira vê-se em um pequeno painel o nome e endereços da fabrica e escriptorio dos depositantes, seguidos de sua marca em forma de selo com uma estrella de seis pontas, tendo abaixo as palavras «Marca Registrada». Nos quatro pequenos rectangulos que formam os lados da carteira a ham-se repetidamente as palavras: «Tabaco especial de Branca e Acará» — «20 cigarro» — «Fabricados a mão e sem nicotina» — «Suaves de licio os». As seis faces da carteira são ornamentadas com flores.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, na classe 44, da fabrica e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Castro, Gonçalves & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 12.455, de 17 de outubro de 1928):

Consiste na denominação e característica Elza, seguida de uma seta, e a palavra Rio, abaixo Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os calçados de seu fabrico, comprehendido na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Annibal Pinho, destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 12.465, de 17 de outubro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Argenta», inscripta dentro de um rectangulo.

A marca que poderá variar de cores, tipo de letras e dimensões; servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 50-f, de fabrica e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Filhos Piana, destinados a artigos da classe 42 (deposito n. 12.467, de 17 de outubro de 1928):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular guarnecida por uma moldura. Na parte superior da etiqueta vê-se a letra «S» encerrada por uma faixa de fantasia disposta em forma de circo e sobre a faixa na parte inferior a letra «S» lêem-se as palavras «Marca Registrada». Abaixo do desenho descripto vê-se um painel com as palavras «Santa Barbara-Legítima—21 grãos» e em seguida diversos dizeres relativos ao producto, finalmente vê-se um disco no qual está disposta a cabeça de um índio e ladeando o referido disco lê-se á esquerda «Armazens Guarany—Av. Commercio 443—B. Horizonta» e á direita «Filhos Piana Telephone 310, Minas—Brasil».

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aguardente de canna de assucar, na classe 42, da fabrica e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Filhos Piana, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 12.468, de 17 de outubro de 1928).

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular guarnecida por uma moldura. Na parte superior da etiqueta vê-se a letra «J» encerrada por uma faixa de fantasia disposta em forma de circo e sobre a faixa na parte inferior a letra «J» lêem-se as palavras «Marca Registrada». Abaixo do desenho descripto vê-se um painel, com as palavras «Januaria» — «Whisky Brasileiro — 22 grãos» e em seguida diversos dizeres relativos ao producto. Finalmente vê-se um disco, no qual está disposto a cabeça de um índio e ladeando o referido disco lê-se á esquerda «Armazens Guarany» — Av. Commercio 443—B. Horizontal» e á direita «Filhos Piana Telephone 310—Minas—Brasil».

A marca que pode variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir aguardente de canna de assucar, na classe 42, da fabrica e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro os irmãos Vianna & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 12.459, de 17 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Fisky» seguida de uma seta.

A marca está comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro os irmãos Vianna & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 12.470, de 17 de outubro de 1928):

Consiste em um quadro representando uma mesa com flores e sentada á mesma, uma moça fallando ao telephone seguido dos dizeres Telephone V. 5.714 do nome característico «Gato Frio» e da palavra de fantasia «Fisky» com uma seta; abaixo lê-se «Fafres. & Alimenta. R. do Mattoso 243. Rio».

A marca acha-se comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro irmãos Vianna & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 12.471, de 17 de outubro de 1928):

Consiste em um quadro representando uma mesa com jarras de flores e sentada á mesa, uma moça fallando ao telephone; acima lê-se Fisky. Ao lado do quadro está a palavra de phantasia «San-o-iche» seguida de outra também de fantasia «Fisky» com uma seta e logo os dizeres «Refrsco e Alimenta. Rua do Mattoso 248. Rio».

A marca acha-se comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira, Land & Comp., destinada a artigos das classes 39, 47 e 50 j, (deposito n. 12.472, de 17 de outubro de 1928):

Consiste em uma roda de automovel em cujo centro se vê a figura de uma aguiça de azas abertas. Acima della acha-se o nome característico Casa Auto «America» e abaixo as palavras Marca Registrada. Ao lado da roda vê-se o nome Grande. Embarco entre duas paralelas na palavra Grande e outras duas na palavra Imporio, sendo que as linhas para as inferiores ligam-se a letra G da primeira palavra e M da segunda.

A marca acha-se comprehendida nas classes 47, 50 letra j e 39.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1928

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO FRANCO, VICE-PRESIDENTE, SECRETARIADO PELO SR. HEITOR BELTRÃO, SECRETARIO GERAL

A's 14 horas, presentes os Srs. Araujo Franco, Le Cocq de Oliveira, Carlos Jordão, Fernandes Couto, Raoul Dunlop, Honório de Barros, Cesar Bordallo, Augusto Ramos, Francisco Antonio Coelho, Bellens de Almeida, João Santos, Silva Araujo, Raul Frogoso, Herbert Moses e Costa Pires, além do Sr. Heitor Beltrão, Secretario Geral, é aberta a sessão.

O Sr. Presidente — Assumindo a presidência, em vista de não se achar presente, por motivo de força maior, o Sr. Ministro da Agricultura, Presidente do Conselho, deixarei de mandar proceder á leitura da acta, nos termos do art. 48 do Regulamento, por ter sido a mesma publicada; é ressalvado, em todo caso, a qualquer dos Srs. Conselheiros o direito de reclamar essa leitura, no todo ou em parte. (Pausa.)

Ninguém reclamando a leitura da acta, é esta submettida á discussão e, sem debate, approvada.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

"Declaro-vos, para os devidos fins, em referência ao vosso offício numero seis mil seiscentos e setenta e oito, de cinco do mez corrente, que este ministerio não teve conhecimento, até á presente data, das reclamações sobre o systema de trabalho ali observado nos processos de recursos de marcas e patentes de invenção, ás quaes se refere o Relator do projecto que cria o cargo de Representante do Ministerio Publico Junto á Directoria Geral da Propriedade Industrial e á Junta Commercial da Capital Federal."

Tendo a Commissão de Finanças do Senado, na reunião de dezanove do mez proximo findo, accedido a proposta desse Conselho, para que dous de seus membros acompanhem os trabalhos de revisão da pauta aduaneira, o senhor ministro recommenda seja feita a designação de um representante do commercio e outro da industria, para desempenho do alludido encargo."

O Sr. Silva Araujo (pela ordem) — Sr. Presidente, referindo-me ao offício, de que acaba de ser dada conta á Casa, e em que o Sr. Ministro da Agricultura declara não ter conhecimento das criticas feitas ao Conselho, congratulo-me com esta corporação pela solução do caso e peço a V. Ex. se digne providenciar para que tal comunicação tenha publicidade mais ampla do que a que costuma ser dada aos nossos trabalhos. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Presidente — A Mesa providenciará no sentido desejado pelo illustre Sr. Silva Araujo.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Cabe-me comunicar aos Conselhos que, em consequência de haver o senhor Ministro, conforme offício ha pouco referido, concordado com a designação de dous representantes desta corporação — um por parte do Commercio e outro da Industria — afim de acompanharem o trabalho de revisão da pauta alfandegaria, foram designados, respectivamente, os Srs. Costa Pires e Costa Pinto.

ORDEN DO DIA

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 4, da IV Commissão Permanente

(Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — O Relator, Sr. Victorino Moreira, foi o unico a firmar o parecer que ella horou: o Sr. Augusto Ramos apresentou voto em separado, que, com as assignaturas tambem do Sr. Couto Fernandes e do Secretario Geral do Conselho, ficou transformado em parecer e cuja conclusão terá de ser votada de preferencia, salvo deliberação da Casa em contrario.

Cumpra-me explicar que, no fundo, as decisões propostas pelo Sr. Victorino Moreira e pelo Sr. Augusto Ramos se equivalem: o primeiro entende que a apresentação desejada pelo requerente pôde ser dada, ressalvando que sómente ao Banco do Brasil competirá examinar o negocio e verificar a conve-

niencia ou inconveniencia do mesmo, de modo que, afinal nenhuma responsabilidade assumiriamos; o segundo pensa que o interessado deve, si o quizer, pedir ao Governo que mande proceder a estudos preliminares sobre seu invento, para que possa depois amparal-o, e não vê como ao Conselho seja licito envolver-se em tal assumpto.

O Sr. Augusto Ramos — Nada preciso acrescentar ao que escrevi: julgo que o Conselho não tem que intervir nessa materia, nem o Banco do Brasil acceitar a apresentação nos termos em que foi pedida, o que iria de encontro a todas as praxes e seria inconveniente.

O SR. CESAR BORDALLO — De perfeito accordo com o senhor Augusto Ramos.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo depois submettida a votos e approvada, com prejuizo da do parecer primitivo, do Sr. Victorino Moreira, a seguinte

CONCLUSÃO

(Do voto do Sr. Augusto Ramos, convertido em parecer).
"O Conselho não se pôde envolver em taes negocios, afastando-se do quadro que limita as suas funções."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 249, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

O Sr. Augusto Ramos — Sr. Presidente, não conheço a vantagens que possam advir do emprego de revestimento de vidro para teclas de pianos, harmoniums e orgams; por outro lado, porém, não me consta que tal revestimento tenha já sido utilizado, de modo que, constituindo novidade, penso que o privilegio deve ser concedido, até porque, não prejudica a quem quer que seja.

O SR. LE COCQ DE OLIVEIRA — O revestimento de vidro já é usado para teclas, pelo menos das machinas de escrever.

O SR. AUGUSTO RAMOS — Naturalmente, si não se trata de novidade, a concessão não tem cabimento.

O SR. LE COCQ DE OLIVEIRA — Nem se trata de producto novo.

O SR. AUGUSTO RAMOS — Applicação nova, não será?

O SR. LE COCQ DE OLIVEIRA — A simples applicação nova do producto conhecido não constitue materia de privilegio; exige-se que se trate de meio ou processo novo. Ora, o requerente não diz que fará a applicação por um novo ou processo especial, utilizando um preparado tambem especial, ou coisa analogo; apenas se propõe a obter privilegio para essa collocação do vidro sobre as teclas, o que, aliás, repito, já é feito, por exemplo, nas machinas de escrever.

O SR. AUGUSTO RAMOS — Agradeço as explicações do illustre Relator, e, desde que se não trata de novidade, voto de accordo com V. Ex.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo depois submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo não provimento do recurso."

Entra em discussão, que se encerra, sem debate, o

PARECER

N. 250, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo indeferimento do recurso."

Entra em discussão, que se encerra, sem debate, o

PARECER

N. 253, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso não merece provimento."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 255, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

O Sr. Heitor Baltrão (Secretário-Geral) — Cumpre-me informar ao Conselho que o parecer primitivo tivera as assinaturas dos Srs. Misael Penna, Graça Couto e Silva Araújo, estes dois últimos não fazem presentemente parte da Comissão, e, quanto ao Sr. Misael Penna modificou depois seu voto, firmando o parecer de revisão, elaborado pelo Sr. Fortunato Buleão, e que concordou com o voto em separado, formulado pelo Sr. Le Cocq de Oliveira. Assim, o que constitue hoje parecer é o do Sr. Fortunato Buleão, com o qual estão de accordo ainda os Srs. Couto Fernandes e Raul Dunlop.

Succede, entretanto, que, por um lapso, não foram publicados nem o parecer primitivo, nem o voto em separado do Sr. Le Cocq de Oliveira, este, afinal, victorioso, como acabo de explicar.

Nessas condições, o Conselho deverá decidir, antes do voto, si convém deliberar immediatamente sobre o assumpto, ou si será preferivel aguardar a publicação das peças que não sahiram no *Diário Official*.

O Sr. Le Cocq de Oliveira (pela ordem) — Proponho, Sr. Presidente, seja adiada a solução da materia, até que tenha logar a publicação a que acaba de alludir o Sr. Secretario-Geral.

Ninguém pedindo a palavra sobre a proposta do Sr. Le Cocq de Oliveira, é encerrada a discussão, sendo em seguida approvada a dita proposta, e ficando, portanto, adiada a discussão do parecer n. 255, da VIII Comissão Permanente.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 256, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

O Sr. Carlos Jordão (pela ordem) — Sr. Presidente, affigiu-se-me que o parecer é, por demais synthetico, e, por isso, peço o adiamento da discussão, pois desejaria ter vista da materia.

Ninguém pedindo a palavra sobre a proposta do Sr. Carlos Jordão, é encerrada a respectiva discussão, sendo em seguida approvada a dita proposta, e ficando, portanto, adiada a discussão do parecer n. 256, da VIII Comissão Permanente.

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 257, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo não provimento ao recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 258, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Que seja dado provimento ao recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 259, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo ser dado provimento ao recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 260, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Por equidade, está o recurso nas condições de merecer provimento."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 261, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Não merece provimento o pedido."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 263, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso não merece provimento."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 264, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo indeferimento do recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 265, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo provimento ao recurso, para que seja concedido o privilegio, na forma do pedido e das reivindicações."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 267, da VIII Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Deve ser negado provimento ao recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 159, da IX Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo provimento do recurso, para o fim de ser annullado o registro da marca — Neo-Calema — apresentada pelos recorridos Battaglia, Fugger & Comp."

Entra em discussão, que se encerra sem de-

PARECER

N. 160, da IX Comissão Permanente (Publicado no *Diário Official* de 26 de setembro)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja mantido o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial proferido de accordo com o que prescreve o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.204, negando-se, consequentemente, provimento ao recurso interposto pela firma A. Arthur Mattioli."

O Sr. Presidente — Esgotadas as materias da ordem do dia, vou levantar a sessão, a menos que algum dos presentes queira falar sobre assumpto da competencia do Conselho. (Pausa)

Ninguém desejando usar a palavra, só me resta agradecer aos dignos collegas a valiosa cooperação que deram a Mesa, para a perfeita ordem e maior proficiencia dos trabalhos de hoje.

Levanta-se a sessão ás 15 horas.

Conselho Nacional do Trabalho**Expediente da 1ª secção**

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 234 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Januario Francisco de Oliveira e recorrida a Companhia Usinas Nacionais:

Considerando que o recorrente Januario Francisco de Oliveira prestou serviços á recorrida desde 10 de dezembro de 1924 até 28 de maio de 1927, quando foi despedido, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias:

Considerando que quando o recorrente interpoz o presente recurso não havia exigência de apresentação da caderneta, em virtude do disposto no artigo unico do decreto n. 17.759 de 5 de abril de 1927, que prorrogou o prazo estabelecido no art. 21, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, para cumprimento dessa formalidade;

Considerando que a recorrida, apesar de intimada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e haver comparecido, nenhuma justificação ou defesa apresentou, deixando assim correr o processo á sua revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 303 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião Rodrigues Montes e recorrida J. T. de Aquino e Castro:

Considerando que o recorrente Sebastião Rodrigues Montes prestou serviços á recorrida desde 26 de outubro de 1925 até 24 de junho de 1927 como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, porquanto não se acha devidamente comprovada e além disso, da caderneta que se está devidamente legalizada não se encontra menção de haver o recorrente interrompido o período de serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 434 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos de Oliveira e recorrida a firma Mello & Reis:

Considerando que o recorrente Carlos de Oliveira prestou serviços á recorrida, desde 27 de julho de 1925 até 8 de agosto de 1927, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a allegação da recorrida de que a obrigatoriedade da lei de férias somente teve início com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pois é doutrina firmada por este conselho que o direito ás férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que allega terem sido dadas pelo recorrente, sendo, portanto, improcedente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 437 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Rodolpho Uhlmann e recorrida a firma Mello & Reis:

Considerando que o recorrente Rodolpho Uhlmann prestou serviços á recorrida, desde 14 de dezembro de 1925 até 3 de agosto de 1927, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a allegação da recorrida de que a obrigatoriedade da Lei de Férias somente teve início com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pois, é doutrina firmada por este Conselho que o direito ás férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que allega terem sido dadas pelo recorrente, sendo, portanto, improcedente.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 487 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Angelo Zulli e recorrida a firma Raul Duarte & Comp.:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 494 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Teixeira e recorrida a Companhia Edificadora:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias, tendo trabalhado para a recorrida de 9 de maio de 1925 até 22 de agosto de 1927;

Considerando que a recorrida foi revel, tendo sido notificada como consta a fls. 2 e não tendo apresentado defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 511 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Gonçalo Alves e recorrida a firma Alvaro Pinto & Com. Ltd.:

Considerando que pela caderneta e pelas declarações da recorrida a fls. 4, está provado o tempo de serviço do recorrente;

Considerando que a jurisprudência do Conselho já firmou que o direito ás férias é adquirido desde a publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 859 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Gentil Escóvino e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mill & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida desde 9 de março de 1925 até 19 de dezembro de 1927, como consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as allegações sobre as faltas dadas pelo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso de fls. 2; além de que a recorrida indemnize ao recorrente nos termos do art. 10, do decreto n. 17.497, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 860 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arlindo César Góes e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida desde 20 de janeiro de 1925 até 3 de dezembro de 1927, conforme consta de sua caderneta;

Considerando que não procede a allegação da recorrida quanto á obrigatoriedade da Lei de Férias, tendo em vista a jurisprudência já firmada por este Conselho, em inúmeras decisões, mandando seja computado o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 863 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Novaes de Carvalho e recorrido Manoel Antonio Rodrigues;

Considerando que o direito do recorrente está assegurado em face de sua caderneta e das proprias declarações do recorrente, em sua defesa de fls. duas, que confirmam o tempo de serviço do recorrente necessario ao gozo das férias;

Considerando que é já doutrina firmada por este conselho segundo o qual o empregado que se retira por sua livre vontade perde direito ás férias.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. duas, afim de que o recorrente indenize ao recorrente, nos termos do art. 10 do decreto n. 17.495, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente; *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 874 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco das Chagas Rabel e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltc.:

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida desde 2 de fevereiro de 1926 até 2 de dezembro de 1927, fazendo jus ao gozo da férias e tendo sua caderneta devidamente legalizada;

Considerando que a recorrida não provou as faltas das as pelo recorrente;

Considerando que não procede a alegação da recorrida quanto á obrigatoriedade da Lei de Férias, tendo em vista a jurisprudência já firmada por este Conselho, mandando seja computo do o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto numero 4.92, de 24 de dezembro de 1925;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para o fim de ser a recorrida condmida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.495, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente; *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 976 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Pedro Pastorino e recorrida a firma M. Andrade & Comp.:

Considerando que a caderneta do recorrente se acha legalizada com a nota de bom comportamento e nella não constando nenhuma perda de dias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fl. 2, afim de que a recorrida indenize ao recorrente os 15 dias de férias nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente; *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.019 — Visto e examinado o recurso, em que é recorrente Octavio Leonardi e recorrida a firma Alvadia & Comp.:

Considerando que a caderneta do recorrente está legalizada e nella provado o seu direito ás férias, e que a recorrida allea em sua defesa de fl. 5, que deixou de dar as férias ao reclamante, apenas por que tinha duvidas se a lei começou a vigorar da data da sua publicação ou só depois de sua regulamentação;

Considerando que é doutrina firmada por este conselho de que o direito ás férias é contado da data da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fl. 2, afim de que a recorrida indenize ao recorrente nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente; *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 133 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes as Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.560 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 25-2-6, feito em 22 de setembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. José de Oliveira Almeida, consul em Guayamerim, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a aplicação do adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.561 — Idem da aplicação do adiantamento de £s. 36-11-3, ou Pesos 170.80, feito em 4 de maio de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. B. Barreto Leite, vice-consul em Rivéra, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a aplicação do adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.562 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 22-10-0, ou Pesos 895.50, feito em 26 de maio de 1928, á conta da verba 10ª, consignação 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Dermeval de Sá Less, addido commercial no Chile, para ocorrer ás despesas de expediente no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu excluir da cominação a importância de Pesos 60.00 relativa a conclusão de um empregado por pertencer a despesa a 2ª sub-consignação destinada a aluguel do escriptorio e despesas correlatas devendo a importância de Pesos 33.10 differença entre a receita e a despesa comprovada no processo ser recolhida a Delegação do Thesouro Brasileiro em Londres.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos: (Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.563 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 140-12-6, ou \$1463.41, feito em 3 de maio de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro Eugenio Soares, encarregado de Negocios na China, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a aplicação do adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.503 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 1.228-0-0, ou \$ 5.976.06, feito em 18 de abril de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Sylvio Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos da America do Norte, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno, cujo julgamento fora convertido em diligencia em sessão de 15 de agosto ultimo. — Julgou-se legal a aplicação do adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.447 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 22-10-0 ou frs.

3:928.50, feito em 25 de fevereiro de 1928, á conta da verba 10ª «Expansão Economica», consignação 2ª do Orçamento do Exterior, ao Sr. Camillo R. Prates, addido commercial em Bruxellas, para ocorrer ás despesas de expediente no 1º trimestre do corrente anno, cujo julgamento fora convertido em diligencia em sessão de 18 de julho ultimo. — A Delegação deu o seguinte despacho: Tendo o responsável recolhido a importância do adiantamento recebido, ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 1.564 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 140-12-6, feito em 3 de maio de 1928, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Argeu Guimarães. Encarregado de Negocios na Colombia, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno. — A Delegação deu o seguinte despacho: Verificando-se que mesmo não se do levada em conta a valorização da moeda colombiana, que tem se mantido acima do par, a despesa excedeu a receita, por isso que o responsável despendeu Pesos colombianos 930.00, sámente com o aluguel da casa no trimestre, cu £s. 185-0-0, cambio ao par, contra o adiantamento de £s. 140-12-6; resolveu a delegação julgar legal a aplicação do adiantamento e ordenar a baixa da responsabilidade.

Enfim das mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assignada. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*. — *Antonio L. de Castro Barbosa*. — *Raul de Vasconcellos*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de contracto que a Fazenda Nacional faz com a firma Souza Baptista & Comp., estabelecida no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, para o fornecimento de 25 armarios de aço, marca "Berloy", mediante ás seguintes condições:

Aos dezesete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu a firma Souza Baptista & Comp., estabelecida nesta Capital, no Largo da Carioca n. 9, representada neste acto pelo Sr. João Baptista Martins e disse que, em virtude do despacho do Sr. director, de 1º do corrente mez, exarado no processo numero 29.371/28, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concorrência aberta por esta directoria, para o fornecimento de 25 armarios de aço, marca "Berloy", possuindo, cada armario, 4 gavetas de 11 3/4" x 9 1/2", fecho automatico, fechadura "Yale", com duas chaves e dispositivo que torne possível ligar solidamente os armarios em um só bloco, ao preço de sua ultima proposta de desempate, ou seja 698\$500, por armario, vinha assignar o presente contracto, subordinado ás seguintes condições:

Primeira — A firma contractante se obriga a entregar a esta repartição, a totalidade do material dentro dos oito dias que se seguirem ao registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Segunda — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositaram os contractantes a importância de um conto de réis (1:000\$000), conforme o conhecimento n. 1.311, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Terceira — Os contractantes ficam sujeitos á multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia, que exceder ao prazo de oito (8) dias, estabelecidos na clausula primeira, para a entrega do material, ficando o contracto rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, com a perda da caução depositada e sem direito a indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinta — A despesa proveniente do contracto, na importância de réis 17:462\$500, já empenhada, conforme conhecimento n. 89, de 18 do corrente mez, desta directoria, correrá á conta da verba 28ª — Obras, do orçamento da despesa do corrente anno.

Sexta — Os contractantes elegem o fóro desta Capital, para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para ella autorizado, assignava o presente contracto, que sendo lido e achado conforme, assigna com a firma contractante e as testemunhas. Sobre seis estampilhas federaes do valor total de trinta e seis mil réis, continha os seguintes dizeres: Directoria do Patrimonio Nacional, 17 de outubro de 1928. — Jm. Dutra da Fonseca, director. — Por procuração, Souza Baptista & Comp. — João Baptista Martins. Testemunhas: Sylvio Fróes e Indalecio C. Ferreira Junior. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 18 de outubro de 1928. — Sylvio C. Oliveira, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo

Novo termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Ituana Força e Luz, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, presente o senhor Alberto Bruno, delegado fiscal, compareceu a Companhia Ituana Força e Luz, com sede nesta capital, á rua Tres de Dezembro n. 12, representada neste acto pelo seu conselheiro delegado, Dr. Edgard de Souza, conforme documentos juntos ao respectivo processo, e disse perante o mesmo senhor delegado e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica nos municipios de Salto e Itú, neste Estado, vinha, em virtude do despacho fichado sob n. 11.431, deste anno de 1928, assignar este novo termo, de accôrdo com o art. 13, do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelles municipios, de accôrdo com o art. 7º, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 %, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia fiscal ou á estação arrecadora que fór determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996, citado e dos que venham a ser posteriormente creados e publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario da mesma companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o competente registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava este termo do contracto, com as declarações e obrigações que nelle se contêm, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o já referido Dr. Edgard de Souza, conselheiro, delegado da mencionada companhia e as testemunhas Hippolyto Ribeiro dos Santos e Gabriel do Castro. E eu, Alfredo Lopes Chaves, quarto escripturario desta delegacia fiscal, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. — Alberto Bruno. — Edgard de Souza. — Hippolyto Ribeiro dos Santos. — Gabriel do Castro.

Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 9 de outubro de 1928. — Alfredo Lopes Chaves.

Novo termo de accôrdo, firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Força e Luz, Norte de São Paulo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, presente o Sr. Alberto Bruno, delegado fiscal, compareceu a Companhia

Força e Luz Norte de São Paulo, com sede á rua Tres de Dezembro n. 12, nesta capital, representada neste acto pelo seu presidente, Dr. Edgard de Souza, conforme documentos juntos ao respectivo processo, e disse perante o mesmo Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica nos municipios de Mogi das Cruzes, Caçapava, Pindamonhangaba, Jambéiro, Santa Branca e Sallesopolis, neste Estado, vinha, em virtude do despacho desta delegacia, proferido no processo fichado sob n. 2.900, deste anno de 1928, assignar este novo termo, de accôrdo com o art. 13, do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelles municipios, de accôrdo com o art. 7º, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 %, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia fiscal ou á estação arrecadora que fór determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996, citado e dos que venham a ser posteriormente creados e publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario da mesma companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o competente registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contêm, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia fiscal, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme, pelas partes

As interessadas, assigna com o referido Dr. Edgard de Souza, presidente da mencionada companhia e as testemunhas senhores Hippolyto Ribeiros dos Santos e Gabriel de Castro. E eu, Alfredo Lopes Chaves, quarto escripturario desta delegacia fiscal, com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. — *Alberto Bruno. — Edgard de Souza. — Hippolyto Ribeiros dos Santos. — Gabriel de Castro.* Confero com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 9 de outubro de 1928. — *Alfredo Lopes Chaves.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e Silva Santos & Comp., para a execução das adaptações do compartimento annexo ao deposito do Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria a Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos dezeseite dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, director da terceira secção, no impedimento do respectivo director geral, senhor Mario Barbosa Carneiro, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrafo quinto do artigo vinte e nove do Regulamento, aprovado pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Virgilio de Freitas Guimarães, como representante da firma Silva Santos Comp., estabelecida á rua Leandro Martins numero oitenta e oito, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e cinco mil oitocentos e dezeseite (95.817), acordaram em assignar o presente contracto para a execução das diversas adaptações do compartimento annexo ao deposito do laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria a Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, tendo em vista o edital convite publicado no *Diario Official* de dezesseis do corrente mez, em virtude de ter sido a proposta da alludida firma apresentada, na concorrência publica realizada em vinte e um de setembro do corrente anno e publicada na integra, no mencionado diario de vinte e dous do referido mez, acceita de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de trinta e um de agosto proximo findo e a minuta deste contracto previamente approvado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dous do paragrafo primeiro do artigo dezoenove do Regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o resultado da concorrência publica acima mencionada, contracta com a firma Silva Santos & Comp., daqui por diante denominada "a contractante" a execução das obras de adaptações do

compartimento annexo ao deposito do Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria a Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Segunda — A contractante executará as obras de accordo com as especificações organizadas pelo engenheiro do ministerio que se acham publicadas em seguida ao edital de concorrência e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Terceira — A contractante empregará nos serviços, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pelos serviços constantes do presente contracto perceberá a contractante a quantia de dezeseite contos cento e cincoenta mil réis (17:150\$000), pagos de uma só vez após a terminação e aceitação das mesmas pela fiscalização.

Quinta — Os serviços constantes do presente contracto serão executados dentro do prazo de quarenta e cinco dias contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Si a contractante não executar as obras no prazo estipulado na clausula anterior, ser-lhe-ha applicada a multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia de excesso, até cinco dias, findos os quaes será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias que a mesma tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

Sétima — No caso em que a contractante não inicie as obras dentro do prazo de dez dias, contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo á contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta da verba decima sexta (16ª) "Escola de Agricultura" consignação "Material — III — Diversas despesas", sub-consignação 11 "Para installação, etc.", do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação desta Directoria Geral.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A fiscalização deste contracto será feita pelo Engenheiro do ministerio, cabendo á contractante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Decima primeira — Para garantia da boa execução das obras a que se refere o presente contracto fica depositada no Thesouro Nacional, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000), feita como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta do conhecimento do mesmo Thesouro, numero mil duzentos e cincoenta e sete de tres de setembro do corrente anno. Este deposito só será restituído depois de dous mezes da terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

Decima segunda — O foro federal desta Capital, na qual a contractante tem o seu domicilio legal, será o competente para derminir todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações, resultantes do presente contracto.

Decima terceira — A contractante pagou o sello proporcional de trinta e seis mil réis (36\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim Pedro Paes Lente, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, — Silva Santos & Comp.* — Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell, — Rafael Lemos. — Pedro Paes Lente.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil réis (36\$000).

NOTICIARIO

No Palacio do Cattelê, estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. ministros da Guerra e da Marinha.

Estiveram no Palacio do Cattelê os Srs. deputados Mauricio de Medeiros, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque; Humberto de Campos, para apresentar as suas despedidas por estar de partida para o Maranhão, e Daniel de Carvalho para agradecer a S. Ex. as felicitações que lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio; e o Sr. ministro plenipotenciario Frederico Castello Branco, Clark, em visita de cumprimentos, por ter chegado da Europa.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, no desembarque do senhor deputado Mauricio de Medeiros.

Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, por terem sido promovidos, os Srs. coronel Epaminondas Teixeira Guimarães e majores Antonio Alexandrino Gaya, Themistocles Cordeiro de Mello e Renato Baptista Nunes.

Esteve no Palacio do Cattelê o senhor general Augusto Alcantara Junior, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita feita ao Collegio Militar, do qual é director.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 19, as seguintes folhas do decimo sexto dia uti:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Alemanha	—	\$999
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	\$116
Sobre Hespanha	—	\$368
Sobre Suissa	—	\$615
Sobre Suecia	—	\$250
Sobre Noruega	—	\$243
Sobre Dinamarca	—	\$244
Sobre Chile	—	\$025
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	\$363
Sobre Montevideo	—	\$570
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$542
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$070
Sobre Hollanda (florim)	—	\$365
Sobre Japão (yen)	—	\$880
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	\$360
Sobre Austria	—	\$182

Moedas

Vales ouro por 1\$000.	\$567
Soberanos (ouro)	\$1\$000
Libras (papel)	\$1\$400
Pesetas (papel)	\$1\$400
Peso argentino (papel)	\$3\$510

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % mudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	774\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	774\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	734\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	979\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:002\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	165\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	160\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1:933)	192\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	109\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	226\$500
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	80\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	260\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	348\$000
Companhia Docas de Santos, port.	349\$000
Companhia Brasil Industrial	425\$000
Debentures da Companhia Transporte e Corruagens	188\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	220\$000

Vendas á prazo

10 apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. V/V, 30 dias	733\$000
200 Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo, V/C, 30 dias	81\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Assucar

Entradas da Bahia	500
Sahidas	2.191
Existencia	37.274
Mercado, frouxo.	
Preço do branco crystal, 61\$000 a 66\$000.	

Algodão

Entradas do Ceará	613
Sahidas	1.154
Existencia	8.812

Mercado firme.

Preços:

Serções — tipo 1, classe 2ª	41\$000 a 43\$000
Primeiras sortes — tipo 1, classe 1ª	43\$000 a 45\$000
Medianos — tipos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Tipo 5 — Primeira	41\$000 a 42\$000
Tipo 5 — Norte	41\$000 a 42\$000

Café

Entradas	Sacces
Sahidas	11.800
Existencia	11.357
	307.409

Mercado sustentado.

Preços por:

Tipo 3	37\$000
Tipo 4	36\$000
Tipo 5	35\$000
Tipo 6	34\$000
Tipo 7	33\$000
Tipo 8	32\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de outubro de 1928

Mezes	Termo				Total de vendas. Succes
	1ª cotação		2ª cotação		
	Venda- dor	Compra- dor	Venda- dor	Compra- dor	
Janeiro	28\$900	28\$750	28\$850	28\$725	571
Fevereiro	28\$825	28\$600	28\$725	28\$600	571
Março	28\$800	28\$650	28\$675	28\$600	571
Outubro	29\$800	29\$600	29\$675	29\$575	571
Novembro	29\$300	29\$175	29\$275	29\$150	571
Dezembro	29\$100	28\$975	29\$050	28\$925	571

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7, 13\$300

Mercado calmo.

Vendas, 4.511 sacces

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLA

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de outubro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15	Despacho
Algodão em pluma, fardo	832	1.172
Arroz, sacco	7.377	1.107
Assucar, sacco	6.010	61.119
Azeite de oliveira, caixa	296	1.719
Bacalhão, kilo	—	1.209.160
Banha, kilo	198.310	1.300.610
Batatas, kilo	462.810	2.655.063
Carne de porco salgada, kilo	6.998	171.784
Carne secca e xarque, fardo	1.546	7.322
Cebolas, kilo	1.390	231.733
Farinha de mandioca, sacco	3.976	21.870
Farinha de milho, kilo	10.000	12.1876
Farinha de trigo, sacco	—	6.668
Folhã, sacco	2.349	17.455
Leite condensado, caixa	279	452
Manteiga, kilo	6.591	110.817
Milho, sacco	2.071	47.792
Peixes conservados, kilo	15.700	101.160
Polvilho, kilo	4.101	38.780
Sabão, kilo	15	2.023
Sal, kilo	—	2.671.950
Sêbo, kilo	19.951	194.138
Tapioca, sacco	—	14
Toucinho, kilo	0.303	13.082
Trigo em grão, kilo	—	11.209.898

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 17 de outubro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon, chefe.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Secção da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACCORDO COM A LETTRA "A", PARAGRAPHO 1º DO ARTIGO 738, DO CODIGO DE CONTABILIDADE, PARA A CONSTRUCCÃO DE UM EDIFICIO PARA ARCHIVO, BIBLIOTHECA E MAPPOTHECA DO MINISTERIO.

De ordem do senhor ministro de Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no sabbado, 3 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas nesta Secretaria de Estado propostas para construção de um edificio para Archivó, Bibliotheca e Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores.

As especificações por extenso foram publicadas no *Diario Official* de 2 de outubro do corrente anno.

AVISO

CONCURRENCIA PUBLICA

Communica-se aos interessados que as especificações constantes do edital para concurrencia publica, dada á publicidade no *Diario Official* de 2 do corrente, foram tiradas em avulso, e podem ser procuradas nesta Secretaria de Estado.

Secção da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — *Mario de Barros e Vasconcellos*, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 9 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimentícios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camisas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerozene; e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado a fls. 22.829 e seguintes, do *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria:

De 18 de outubro de 1928
De 18 de outubro de 1927

Diferença para mais em 1928

Mensual:

De 1 a 18 de outubro de 1928
De 1 a 18 de outubro de 1927

Diferença para mais em 1928

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1928
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1927

Diferença para mais em 1928

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensual:

De 1 a 18 de outubro de 1928:

Em ouro
Em papel

De 1 a 18 de outubro de 1927:

Em ouro
Em papel

Diferença para mais em 1928

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1928:

Em ouro
Em papel

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1927:

Em ouro
Em papel

Diferença para mais em 1928

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1928
Arrecadada em 18 de outubro de 1928

Em igual periodo de 1927

Diferença para mais em 1928

Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de outubro de 1928

Em igual periodo de 1927

Diferença para mais em 1928

Primeira Sub-directoria, em 18 de outubro de 1928. — O escriptuario, *E. Carti*. — Visto: O sub-director, *P. V. Bueno Brandão*.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.....	12	Auto obs...	8	Outubro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
Idem	15	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
L. and Power.....	52	» » ..	»	»	»	» 160.....	»
R. Vição S. A.....	130	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
E. A. Vição Ltd.....	165	» » ..	»	»	»	» 159.....	»
Idem	287	» » ..	»	»	»	» 82.....	»
L. M. Freitas.....	220	» » ..	»	»	»	» 160.....	»
T. A. Santos.....	231	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Idem	246	» » ..	»	»	»	» » ..	»
V. Guanabara S. A.....	289	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Idem	290	» » ..	»	»	»	» » ..	»
J. Moraes.....	101	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
C. Motta & Comp.....	168	» carga..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
R. Cordeiro.....	335	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
Cia. G. Siwpostale.....	370	» part..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
G. P. Ferreira.....	383	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. Ribour.....	438	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. A. Limoeiro.....	449	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
O. Januzzi.....	697	» part..	»	»	»	» 243 E.....	Proprietario.
J. Abitam.....	1.061	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
J. Lima.....	1.455	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
R. G. Rezende.....	1.581	» » ..	»	»	»	» » ..	»
T. Peixoto & Comp.....	1.733	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
E. A. Oliveira.....	1.834	» part..	»	»	»	» 92.....	»
N. A. B. Maia.....	2.079	» frete..	»	»	»	» » ..	»
M. S. Brândão.....	2.178	» » ..	»	»	»	» 84.....	»
C. F. Silva.....	2.260	» part..	»	»	»	» 81.....	»
A. L. Figueiredo.....	2.294	» frete..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
L. T. Mendonça.....	2.538	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. M. Fonseca.....	2.768	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
T. P. Cgheri.....	2.851	» carga..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
A. Moraes.....	3.077	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
C. B. E. Modernas.....	3.244	» carga..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	3.450	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
R. I. Pinho.....	3.500	» » ..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
S. C. Barros.....	3.601	» part..	»	»	»	» 92.....	»
O. M. Nobre.....	3.754	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
F. F. Silva.....	3.780	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
M. Cunha.....	3.966	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
G. Grewoy.....	4.069	» carga..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
M. P. Botelho.....	4.016	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
D. Gramatico.....	4.145	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
E. Souza.....	4.240	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
J. Conde.....	4.345	» » ..	»	»	»	» 146.....	»
J. C. J. Almeida.....	5.024	» part..	»	»	»	» 92.....	»
I. Lavigur.....	5.143	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. T. Mendes.....	5.158	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
A. P. Braga.....	5.387	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
S. do Brasil S. A.....	5.839	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. G. Friese.....	6.169	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
J. B. Araujo.....	6.772	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. A. Barros.....	6.876	» frete..	»	»	»	» » ..	»
B. P. Santos.....	7.075	» » ..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
M. Coelho.....	7.198	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
D. G. Calaza.....	7.214	» part..	»	»	»	» 257.....	Proprietario.
G. He.ri.....	7.241	» » ..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
A. P. Morta.....	7.553	» » ..	»	»	»	» » ..	»
J. J. L. Delgado.....	7.554	» frete..	»	»	»	» 82.....	Proprietario.
R. Meyer.....	7.857	» part..	»	»	»	» 102.....	»
S. do Brasil S. A.....	7.920	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
J. G. Machado.....	8.096	» part..	»	»	»	» » ..	»
R. T. Motta.....	8.168	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
E. R. Almeida.....	8.170	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
L. O. Silva.....	8.197	» part..	»	»	»	» 82.....	Proprietario.
J. S. Rocha.....	8.303	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
M. F. Silva.....	8.331	» » ..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
I. S. Sereno.....	8.389	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
G. Santos.....	8.392	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»

Nomes	Números	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. M. Duque.....	8.429	Auto. fret.....	8	Outubro	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
J. F. Leão.....	8.511	"	"	"	"	" 84.....	"
B. A. Couto.....	8.913	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Rocha.....	9.376	"	"	"	"	" 151.....	Motorista.
J. G. Santos.....	9.577	" part.....	"	"	"	" 248 L.....	"
A. S. Deralta.....	9.749	" fiete.....	"	"	"	" 81.....	"
A. S. B. Filho.....	10.049	" part.....	"	"	"	" 257.....	Proprietario.
M. Segredo.....	10.098	"	"	"	"	" 81.....	"
M. B. Barros.....	3.120	"	6	"	"	" 102.....	Motorista.
F. Keppich.....	5.051	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. J. Carvalhal.....	8.920	"	"	"	"	"	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 18 de outubro de 1928.—O inspector, *Zumala Bonoso*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, às 8 horas:

Adail Freitas, Jocelyn Martins Costa, João Machado Soares, Antonio Pinto Mathias, Flavio Monteiro Amaral, Pedro Cerqueira Leite, Kelion Lobo, José de Barros, Calazans, Galdino de Assis e Messias Marcellino de Souza.

Turma suplementar — Floriano Alves Feitosa, Antonio de Magalhães, Arlindo Pereira Ramos, Fernando Pacheco e Manbel Moreira.

Chamada para o dia 19 do corrente, às 9 1/2 horas:

José Francisco Gonçalves, José Julianino Vonolini, Manoel Gomes Esteves, Alvaro José dos Reis Junior, Francisco Simões dos Reis, Horacio Domingos, Alvaro de Alencar, Sebastião Placidino Leite, Porfirio Rodrigues e Henrique Rodrigues Costa.

Prova regulamentar e pratica — Alvarinho Ribeiro.

Prova pratica — Manoel do Valle Corrêa.

Turma suplementar — Agenor Mendes, Seraphim de Oliveira, José Damazio, João Baptista Torraca e Moacyr Rodrigues Manso.

Inspeção de Vehiculos, em 18 de outubro de 1928. — O inspector geral, *Zumala Bonoso*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE AUTO-CAMINHÃO, "CHEVROLET", NECESSARIO AO SERVIÇO DESTA REPARTIÇÃO.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para fornecimento de auto-caminhão "Chevrolet" do tipo e característicos abaixo descritti-

nados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 24 de outubro do anno de 1928, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com o respectivo preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerraças em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

Quinta — O auto "Chevrolet" a fornecer deverá ser nas condições exigidas e entregue 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir o auto-caminhão quando julgar opportuno, dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 5 de outubro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Classificação — Unidade — Preço de base

Auto-caminhão "Chevrolet", tipo 1928, para 1 1/2 toneladas de carga, com qua-

tro velocidades para a frentel, com carroceria standard executada em madeira de lei, assoalho e bordas protegidas por barras de ferro, completo 8:100\$000

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, que se acham inscriptos, no concurso para provimento de uma vaga de escrivão de policia, os seguintes candidatos: Agenor de Araujo Ramos, Alfredo Lyrio Junior, Angelo da Silva Neves, Antonio Pinto Penna, Aristides Vieira de Rezende, Augusto Jacintho Fernandes, Carlos Mendes, Carlos Gonçalves Lopes, Duarte Justiniano Rodrigues, Ernani de Andrade Braga, Evaristo Costa, Isaias de Aquino Soares, José Boselli, João Paulo da Silva, José Ribeiro Bastos Junior, Mario Campos de Figueiredo, Napoleão Carlos Mourão, Nourival Dionysio de Alcantara, Octavio Fernandes Vianna, Oswaldo Corrêa Guimarães, Pedro Thomé Rodrigues, Raul de Azevedo Ramos, Roberto de Macedo Guimarães, Rubens Agostinho da Silva, Romulo Romano Ferreira e Ruy de Vasconcellos Reis. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Primeira Delegacia Auxiliar da Polícia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaipua e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da

Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajeto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficando terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzébio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a circular n. 8 de 13 de julho de 1928 do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas faço sciente aos interessados e proprietarios de embarcações submersas ou encalhadas em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta Capitania a retiral-as do fundo do mar ou desencalhar-as dentro do prazo de seis mezes improrogaveis a contar desta data sob pena de serem consideradas em abandono e a apresentarem nesta Capitania o titulo de propriedade e como tal, sujeitas ás deliberações que sobre ellas tomar o governo.

As embarcações são:

Vapor americano "Willemina", proprietario ignorado; vapor nacional "São Paulo", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; vapor "Tel-xeirinha", proprietario Manoel Alves de Lima; rebocador "Mogy", proprietario Pereira Carneiro & Companhia Limitada; hiate "Brasil", proprietario Souza Mattos & Companhia; vapor "Candelaria", proprietario Alberto de Andrade Simões; vapor "Comandante Manoel Lourenço", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; hiate "Clotilde", proprietario Berenger & Companhia; hiate "Leão do Norte", proprietario Souza Mattos & Companhia; hiate "Leopoldo", proprietario Carlos Wigg; pontão "Athenas", proprietario Miguel Zilbman e demais embarcações que se acharem submersas cujos proprietarios deverão cumprir o estabelecido neste edital.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que a concorrência para o fornecimento de artigos do grupo 56, "Munições de bocca", sub-grupo Carnes, annunciada no *Diario Official* nos dias 10, 12, 14 e 16 do corrente mez, para ser realizada no dia 30 tambem do corrente, fica transferida para o dia 8 de novembro proximo futuro, realizando-se no mesmo local e ás mesmas horas.

2. Na clausula 24 do referido contrato os licitantes acrescentarão ás suas propostas o seguinte:

15 — Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 18 de outubro de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

F. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, do existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 23 do corrente, ás 13 horas, a quantia de duzentos mil réis (200\$000), em moda corrente ou em titulos da di-

vida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos determinados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso de prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 16 de outubro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos necessários ao Arsenal de Marinha, do Rio de Janeiro:

Primeira concorrência

1. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, classe I, 6 pernadas, 12 fios por perna, diametro de 0,011 (9/16"), kilo.
2. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, 6 pernadas, 7 fios por perna, diametro de 0,002 (5/64"), kilo.
3. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, 6 pernadas, 7 fios por perna, diametro de 0,003 (1/8"), kilo.
4. Isolador de porcellana para 6.000 volts., typo 8 W. T. de 120x120 m/m, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 16 de outubro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Barra da Jangada, no Estado de Pernambuco, José Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, fazerem allegações a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 20\$850, alcance proveniente de saldo a menos recolhido, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 14 de maio de 1908

31 de dezembro de 1911, sob pena de multa.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente embarcado dos Correios do Estado do Amazonas, Sebastião José do Monte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 143\$000, alance proveniente de saldo a menos recolhido em agosto de 1920, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de agosto de 1910 a 22 de novembro de 1920, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordão de 11 de abril deste anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes característicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo relacionados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1928, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

T. 3.404, A. Nunes & Comp., rua São José n. 31.

T. 2.913, Alves & Santos, rua São Francisco Xavier n. 912.

S. 1.183, Amaral Anjos & Comp., rua Republica do Peru n. 81.

N. 3.482, Amorim — Antonio de, rua Bomfim n. 62.

N. 7.188, Andrade & Almeida, avenida 28 de Setembro n. 181.

N. 7.170, Anjos — Amadeu dos, rua Costa Pereira n. 133.

N. 3.439, Antonio Coelho & Comp., rua 1.º de Março n. 103, sobrado.

M. 4.658, Antonio Teixeira & Comp., rua Bella de S. João n. 181.

S. 3.051, Areguio — Virgilio Manoel, rua Paysandu n. 167.

S. 2.051, Assis — Eugenio, rua Sete de Setembro n. 231, sobrado.

N. 4.610, Lalseis — José, rua Sacca-dura Cabral n. 41.

O. 1.817, Banco Brasileiro Allemão, rua da Quitanda n. 131.

N. 6.990, Barbosa — Miguel Cardoso, rua General Pedra n. 199.

M. 4.622, Barcellos & Comp., rua Estação de S. n. 72.

S. 2.010, Barros — Francisco José, rua do Costa n. 113.

T. 2.864, Barroso Accioly & Comp., rua da Estação n. 9, D. Clara.

N. 7.485, Barroso — José, rua Francisca Meyer n. 75.

S. 2.411, Biltencourt — Miguel, rua Manoel Victorino n. 316.

N. 7.183, Borba — Alberto Ferreira, rua Conde de Irajá n. 145.

T. 4.031, Borda — Manoel Custodio Pinheiro, rua S. Pedro ns. 141/145.

N. 7.516, Borges, Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 46, 1.º andar.

N. 6.876, Braga — Antonio de Araujo, rua Marechal Floriano Peixoto n. 44.

S. 2.413, Braga & Comp., avenida Suburbana n. 2.466.

N. 7.072, Braga — José Teixeira, plataforma da estação de Anchieta, Estrada de Ferro Central do Brasil.

O. 2.941, Brandão — Fernando Gomes de Souza, rua Uruguayana n. 86.

T. 3.226, Brandão — João Clemente, rua D. Anna Nery n. 366.

T. 3.244, Brandão — José dos Santos, avenida Salvador de Sá n. 149.

S. 651, Brandão — Manoel Dias de Souza, rua Theophilo Ottoni n. 41.

S. 2.029, Bravo — Lourenço Gonzalez, rua Machado Coelho n. 51.

T. 3.259, Braz — Gumerindo, rua do Cattle n. 61.

M. 4.553, Brito — Jeronymo Pereira de, rua General Pedra n. 68.

N. 7.307, João Baptista de, rua José Pereira sem numero (deposito de lenha).

N. 7.187, Brites — Joaquim Pinto, rua Engenho de Dentro n. 22.

R. 4.994, C. Villas Boas, rua Moreira n. 25.

O. 3.421, Cabral — Constantino, largo da Carioca n. 8.

N. 7.177, Caletro — João Pereira, rua Urbano Duarte n. 101.

T. 3.387, Campos — Albano Ferreira, rua Coronel Rangel n. 2.

S. 848, Campos — Job de, rua Gonçalves Dias n. 80.

R. 2.252, Cardoso — Manoel Pinto, rua Marechal Rangel n. 288 B.

R. 5.004, Cardoso — Roberto, rua Benjamin Constant n. 78.

N. 7.159, Carino — Leonardo, rua dos Arcos n. 52.

N. 841, Carmonel & Comp., rua VI ns. 9/11.

T. 3.649, Carneiro — Alberto Dias, estrada Marechal Rangel n. 621, Madureira.

N. 2.707, Carneiro — Amaro de Souza, rua Barão de Ladario n. 22, Santa Cruz.

S. 2.051, Carneiro — Geroncio Gomes, rua Coronel Pedro Alves n. 267.

T. 3.588, Carvalho — João Alves de, plataforma da estação de Cascadura.

S. 2.079, Carvalho — José Maria, rua Dr. Julio do Carmo n. 177.

T. 1.065, Carvalho — Tito, rua Gonçalves Dias n. 75.

R. 3.405, Carvelia — Ermelinda Rosa, rua Couto n. 330.

T. 1.388, Casares — Hiram, rua da Lapa n. 43.

R. 496, Castanheira — Adelino, rua Lins de Vasconcellos n. 319.

R. 1.075, Castro — Adelino Gomes de, rua Theodoro da Silva n. 476.

T. 219, Castro — Alfredo Pereira de, rua Camfo Grande n. 134.

T. 1.670, Castro — Antonio José de, rua Bernardino Campos n. 39.

N. 703, Castro — Arthur de, rua do Rezende n. 208.

M. 3.818, Cavour Barros & Comp., rua dos Invalidos ns. 439/443.

N. 4.474, Chandler J George Lee, rua General Vamara n. 31, 4.º andar.

F. 3.276, Chaves — Agostinho Ferreira, rua da Alfandega n. 263.

O. 384, Cid — José Lugo, deposito de S. Diogo, E. R. Central do Brasil.

N. 3.056, Coelho — Antonio Augusto, avenida Salvador de Sá n. 197.

T. 488, Coelho — Hyppolito, rua Buenos Aires n. 106, sobrado.

T. 5.019, Coimbra, Nunes & Comp., rua Senador Pompeu n. 133.

N. 2.867, Colonia — Alfredo Bernard, avenida Atlantica n. 728.

S. 2.007, Copello — Salvador, rua da America n. 249.

S. 173, Cordoniz — Alfredo Machado, rua Glaziou n. 88, Terra Nova.

S. 722, Corrêa — Jos. Fernandes, avenida Mem de Sá n. 56, sobrado.

R. 1.890, Cosentino & Vicconti, rua Republica do Peru n. 54, 1.º andar.

R. 3.461, Costa — Antonio da, rua I ns. 13/15, Mercado Municipal.

S. 2.085, Costa — Antonio Narciso da, rua Maria Angelica n. 10, sobrado.

S. 2.052, Costa & Costa, rua Maritima n. 90.

N. 6.995, Costa — Domingos da, rua D. Romana n. 91.

T. 176, Costa — Francisco Laureiro da, rua Amparo n. 312.

M. 2.982, Costa & Gonçalves, travessa Carlos Xavier n. 65, D. Clara.

O. 3.687, Costa — Joaquim Ribeiro da, rua S. João Baptista n. 38, Botafogo.

O. 593, Costa — José, rua Domingos Lopes n. 308.

M. 1.176, Costa — José Nunes da, rua S. Francisco Xavier n. 467.

T. 3.019, Costa — José Vieira da, rua S. Luiz Gonzaga n. 56.

T. 1.677, Costa, Pereira & Vianna, rua Senador Pompeu n. 192.

R. 54, Costa — Sebastião Antonio, rua D. Anna Nery n. 220.

R. 50, Costa Junior — José Machado, rua D. Anna Nery n. 224.

Q. 293, Cotta — Antonio Machado (espolio), rua Julio do Carmo n. 295.

R. 431 A, Coutinho — Alvaro de Novaes, rua Pedro de Carvalho n. 10, Meyer.

M. 3.268, Couto — Annibal, travessa do Ouvidor n. 18.

N. 1.059, Couto — Manoel Gonçalves, avenida dos Democraticos n. 769.

U. 121, Cruz — Arthur H. Alvares, rua José dos Reis n. 182.

M. 3.332, Cunha — Domingos Gonçalves da, estrada Braz de Pina n. 601.
 F. 1.256, Cunha & Frade, rua Coronel Agostini n. 5, Camp Grande.
 N. 668, Cunha — Manoel José da, praça Sete de Março ns 7-2, Villa Isabel.
 C. 231, Cury — Caltas, rua Visconde da Gávea n. 61.
 N. 935, Diniz — Manoel Fernandes, rua Mariz e Barros n. 213.
 T. 263, Esteves, Rezende & Comp., rua da Quitanda n. 198, sobrado.
 P. 1.537, Gabriel Hamsy & Comp., rua Regente Feijó ns. 73/79.
 U. 1.109, Garcia Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 414.
 N. 2.611, Hayt & Comp., rua S. Pedro n. 50.
 T. 3.223, J. L. Anesi, rua Senhor dos Passos n. 60.
 P. 2.374, J. M. da Costa Brito, estrada da Pedra n. 2, Campo Grande.
 O. 954, J. S. Souza, rua da Candelaria n. 69, 2º andar.
 N. 235, J. Seraphim & Comp., rua Frei Caneca n. 23.
 M. 498, João Simões & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 57, S. Christovão.
 P. 1.09, José Ferreira & Duarte, rua Goyaz n. 406, Piedade.
 S. 1.810, Lage — José Ferreira, avenida Suburbana n. 2.810.
 T. 1.143, Lazaro & Corrêa, rua Gonzaga Pastos n. 202.
 P. 2.007, Leakey — John, rua da Carioca n. 55, 1º andar.
 M. 3.442, Leal — Simão, rua da Conceição n. 58.
 U. 1.836, Lee — Jorge, avenida Amaro Cavalcanti n. 689.
 M. 362, Leitão & Rodrigues, rua Estácio de Sá n. 40.
 Q. 892, Leite — Luiz de Oliveira, rua Candido Benício n. 147.
 N. 836, Lemos — Antonio, rua São Christovão n. 533.
 R. 3.821, Lemos Marques & Comp., rua Senhor dos Passos n. 17.
 R. 1.075, Leonardo — José Gonçalves, rua Bernardino de Campos n. 37.
 S. 2.077, Lima — José Souza, rua Malvino Reis n. 53.
 S. 2.011, Liporaes — José, rua da America n. 221.
 Q. 295, Lisboa & Peres, rua Larão do Bom Retiro n. 335.
 S. 160, Lopes — Antonio, rua Emilia Tibreiro n. 30.
 M. 1.100, Lopes — Antonio Joaquim, rua Santo Christo n. 113, (quitanda).
 M. 3.663, Pinheiro & Sobrinho, rua Senador Pompeu n. 157.
 Q. 668, Pinto Lima Monzen & Comp., rua Primeiro de Março n. 43, sobrado.
 U. 1.390, Pissato & Ferraro, rua Senador Pompeu n. 139.
 Q. 95, Prates & Comp., rua da Candelaria n. 74.
 R. 1.671, Prenda — Manoel Costa, rua Manoel Victorino n. 135.
 N. 3.175, R. Souza & Martins, rua Visconde de Inhauma n. 83.
 M. 1.082, Souza — Joaquim Gomes de, rua José Vicente n. 24.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residente fora do país, de accordo com o art. 174 do

decreto n. 17.390, de 16 de julho de 1926.

Distrito Federal — 1926

1. Guérès Anglo-Brazilian Coaling Co., Limited, rua Theophilo Ottoni numero 76.
2. Hard Rand & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 60.
3. Hugo Molinari & Comp., Ltd., rua da Alfandega n. 201.
4. Hugo Molinari & Comp., Ltd., rua da Alfandega n. 201.
5. International Machinery Co., rua de São Pedro n. 60.
6. International Machinery Co., rua de São Pedro n. 60.
7. J. C. Amorim & Monteiro, rua General Caldwell n. 231.
8. José Cahen & Comp., rua Silva Jardim n. 7.
9. José Cahen & Comp., rua Silva Jardim n. 7.
10. José Pereira & Comp., rua da Carioca n. 81.
11. Longovica S. A., rua Visconde de Inhauma sem numero.
12. Lycée Français S. A., rua das Laranjeiras ns. 13/15.
13. Lycée Français S. A., rua das Laranjeiras ns. 13/15.
14. Lyra & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 107.
15. M. L. Krause & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 63/65.
16. M. L. Krause & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 63/65.
17. Machine Cottons, Ltd., rua Buenos Aires n. 144.
18. Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Company, rua da Misericordia numero 144.
19. Parente Rodrigues & Comp., rua Treze de Maio n. 47.
20. Pereira Leite & Comp., rua do Comercio n. 70.
21. Pilkington Bros, Ltd., Avenida Venezuela ns. 213/219.
22. Pinto d'Azevedo & Comp., rua da Alfandega n. 49.
23. Henriques — Ramon Vasques, rua Republica do Peru n. 55.
24. Henriques — Ramon Vasques, rua Republica do Peru n. 55.
25. Rodrigues d'Azevedo, rua dos Ourives n. 161.
26. Seligmann & Comp., rua de São Pedro n. 52.
27. Silva, Almeida & Comp., rua Primeiro de Março n. 109.
28. S. A. Mestre Blatgé, rua do Passeio ns. 48/54.
29. S. A. Mestre Blatgé, rua do Passeio ns. 48/54.
30. S. A. Mestre Blatgé, rua do Passeio ns. 48/54.
31. Sociedade Comercio e Industria, rua Florencio de Abreu n. 148.
32. Sociedade Nacional Radioelectrica, rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar.
33. Sociedade Nacional Radioelectrica, rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar.
34. Studebaker do Brasil, Avenida Rio Branco n. 180.
35. The Canadian Bank of Commerce, Avenida Rio Branco n. 163.
36. The Leopoldina Railway Company, Avenida Francisco Bicalho.
37. The Western Telegraph Co., Avenida Rio Branco n. 117.
38. The Western Telegraph Co., Avenida Rio Branco n. 117.

39. Theodore Bloch & Comp., rua da Alfandega n. 123.

40. Theodore Bloch & Comp., rua da Alfandega n. 123.

41. W. Friederichs & Comp., rua Sete de Setembro n. 37, 1º andar.

As firmas responsaveis pelos pagamentos de taes rendimentos expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto cobrado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, receber-se-ha o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Distrito Federal — 1928

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O. 1.895, Amaral — Braz Hermenegildo (Dr.), rua Andrade Perlece n. 27.

B. 1.259, Araujo — João de Almeida, rua XII ns. 14-16, Mercado Municipal.

Ax. 1.712, Athayde — Ricardo J., rua Marechal Floriano Peixoto n. 89.

M. 1.325, Bastos — Adalberto Guimarães, rua 7 de setembro n. 195, 1º.

A. 96, Batalha — Joaquim, avenida Suburbana n. 3.054.

N. 6.389, Bezerra — Manoel Mendes, rua da Candelaria n. 55.

A. 2.646, Botelho — Antonio, rua S. Clemente n. 36.

A. 2.365, Brandão — Antonio Joaquim, rua Carolina Machado n. 366.

B. 1.597, Brito — José Luiz de, estrada do Portella n. 159.

S. 2.143, Caldas — Gervasio, rua Figueira n. 173.

Ex-officio:

Y. 104, Cardoso — Mathias, rua da Gamboa n. 153.

M. 1.925, Carvalho — David Pereira Co, rua Itacurussá n. 86.

N. 2.442, Coimbra — Rodolpho de Alencar, Alfandega do Rio de Janeiro.

A. 142, Costa — Alfredo Ferreira da, rua Sant'Anna n. 124.

N. 4.135, Costa — Clovis Corrêa de, rua Bandeirantes n. 18.

N. 4.135, Costa — Clovis Corrêa da, rua Bandeirantes n. 18.

O. 1.921, Cunha — Alberto da (Dr.), avenida Atlantica n. 796.

M. 2.285, Cunha — Antonio Braz da, rua Farani n. 43.

R. 922, Cunha — Antonio Cardoso, rua Frei Caneca n. 480, sobrado.

N. 9.029, Cunha — Manoel Ayres de Magalhães da, rua da Quitanda n. 163.

M. 4.478, Dias — Avelino Souza, rua Pedro II n. 43.

N. 1.946, Diegues — Joaquim dos Anjos, rua Catumbay n. 29.

O. 200, Eisenberg Vieira & Comp., rua Urugayana n. 138.

M. 2.915, Figueiredo — Augusto Guimarães de, avenida Suburbana n. 2.771, Cascadura.

N. 5.186, Fonseca — Jorge Dutra da, rua Campos Salles n. 25, casa 9.

- R. 4.190, Fontainha — Guilherme, rua Cosme Velho n. 258.
- N. 1.501, França — Cornélio Augusto, rua Ennes Filho n. 80.
- P. 37, Godinho — Ary, Câmara dos Deputados.
- N. 6.059, Goulart — Benedito Ferreira, rua Conselheiro Olegário n. 8.
- N. 3.805, Gouveia — Francisco Mario de, rua Constante Ramos n. 445.
- P. 846, Gusmão — Raul Buarque de, rua Afonso Penna n. 44.
- M. 3.273, Lândim — Cynebelino Paes, estrada Braz de Pinna n. 190, casa 4.
- T. 3.230, Leibovich — José, rua Visconde de Itatina n. 193, sobrado.
- T. 1.865, Leite — Domingos de Souza, avenida Rodrigues Alves n. 303.
- P. 1.379, Longordo — Emilio, rua S. Christovão n. 552.
- M. 2.567, Lopes — Manoel Alves do Oliveira, rua do Mercado n. 14.
- N. 9.524, Lopes — Manoel Coutinho, praia de Zumbi n. 53, ilha do Governador.
- M. 1.668, Loureiro — Alfredo Gomes, rua Barão de Ubu n. 13.
- S. 133, Maia — José Moreira, travessa João Affonso n. 38.
- T. 2.497, Martins — Manoel Badu, rua Amorim n. 46.
- Q. 974, Medeiros — Thadeu de Araújo (Dr.), rua Buenos Aires n. 29.
- N. 4.213, Mello — Washington Vaz de, rua Professor Gabizo n. 281.
- N. 3.983, Mendes — Fructuoso (Coronel), rua Barão de Mesquita n. 235.
- P. 1.137, Menezes — José Caetano de (Dr.), rua Santa Sophia n. 50.
- O. 1.926, Mesquita — Octavio Maria de, rua Hermenegildo de Barros n. 33.
- P. 2.333, Moraes — Francisco Rodrigues, rua Belford Roxo n. 45.
- T. 4.048, Moreira — Fernando de Almeida, rua da Prainha n. 12.
- N. 5.888, Netto — Thadeu de Lima, avenida Paulo de Frontin n. 128.
- O. 1.259, Nunes — Maria Bernardina Alves B., rua General Severiano n. 68.
- R. 2.673, O. G. Nottage, avenida Francisco Bicalho.
- N. 9.520, Oliveira — Alice de Sá Rego, rua Guaxupé n. 47.
- N. 1.970, Oliveira & Cunha, rua Mouhã do Valle n. 2.
- T. 1.858, Oliveira — Sebastiana Guimarães, rua Buenos Aires n. 91.
- N. 10.235, Padilha — José Bastos, rua Municipal n. 13.
- O. 2.246, Paiva — Nelson Barbosa de, rua dos Araujos n. 39.
- N. 5.325, Pedro — José, rua Fonseca Lima n. 57.
- N. 3.084, Penna — Belisario Augusto de Oliveira (Dr.), rua Schmidt Vasconcellos n. 34.
- N. 5.524, Penna Junior — Affonso, travessa do Ouvidor n. 39, 3º.
- R. 1.323, Perdigão — Carlos Storry, Repartição Geral dos Telegraphos.
- N. 9.799, Pereira — Basilio, rua Barão de Mesquita n. 852.
- N. 1.721, Pereira — Bento da Costa, rua da Quitanda ns. 112-110.
- M. 508, Pestana — João Pinto Rebelo, rua Corde de Bomfim n. 727.
- R. 1.185, Peltierle — Halo (Dr.), Theatro Nacional.
- O. 1.896, Pinheiro Junior — José Gomes (Dr.), rua Toneleros n. 286.
- N. 4.347, Pinto — Alberto de Andrade, rua Matriz n. 37, Botafogo.
- S. 1.267, Pinto — Jayme Ramos, rua Theophilo Otttoni n. 72.
- O. 902, Pinto — Manoel Gomes, estrada da Payuna s/n.
- M. 487, Portella — Thomaz Machado, rua Cesario Alvina numero 16 (Humaylá).
- N. 2.551, Rebelo — Seraphim, Becco da Carioca n. 26.
- R. 1.094, Ribeiro — Aristolito, Terceiro Regimento de Infantaria.
- R. 4.325, Ribeiro — Francisco Cardoso, rua Figueiredo Magalhães numero 115.
- M. 3.870, Ribeiro — Enyrdio José, rua Alice Figueiredo n. 31.
- R. 2.768, Riore — Ernesto Gastão de, rua Raymundo Corrêa n. 68.
- O. 1.833, Ruch — Mauricio Lanair, rua da Quitanda n. 131.
- N. 2.502, Sacramento — Angelo do, rua Sara n. 258 (Anchieta).
- R. 2.589, Salgado — Armando, rua Andrade Neves n. 18.
- N. 9.043, Santigao — Wladimir Mesquita, rua da Quitanda n. 5.
- T. 3.977, Santolia — Felipe, rua Zulmira n. 112.
- N. 9.846, Santos — Augusto, rua Zulmira n. 112.
- U. 908, Santos — Crescencia Alves dos, rua Mariz e Barros n. 212.
- N. 3.174, Santos — Daniel Gonçalves dos, Encouraçado "Floriano".
- Q. 28, Santos — Elisa, rua Barão de Itaipu n. 63.
- N. 9.151, Santos — Honorio Pinto dos, praia de S. Christovão n. 39.
- N. 8.557, Santos Joaquim Rodrigues dos, rua Rezende n. 43.
- S. 1.144, Santos — José dos, avenida dos Democraticos n. 7.
- N. 3.460, Santos — José dos, rua Buenos Ayres n. 129.
- U. 909, Santos — José Alves dos, rua Dr. Sattamini n. 90.
- R. 1.140, Santos — Mario Teixeira dos, rua Barão da Torre n. 105A.
- S. 349, Santos Pery Alves dos, rua Andrade Pertence n. 17.
- R. 3.044, Serra — Rita Innocencia da Rocha, rua do Rosario n. 34.
- R. 381, Silva — Augusto Carlos de Souza E., rua das Palmeiras n. 79.
- R. 1.317, Silva — Francisco Alves Machado da, rua Senador Furtado numero 125.
- N. 8.371, Silva — João Baptista da, rua Geanerini n. 23, (C. Grande).
- T. 236, Silva — João Brasilio Ferreira da, rua S. Pedro n. 91, sobrado.
- P. 961, Simões — Manoel, rua Guilhermina n. 150.
- R. 4.487, Soares — Benedito Luiz dos Santos, rua gulina n. 53.
- N. 10.033, Soares — Igncio Lopes, rua dos Ourives n. 45, sobrado.
- N. 9.803, Soares — João, rua Marechal F. Peixoto n. 129.
- M. 4.580, Sobral — Gilberto de, Cruz, rua Colina n. 53.
- T. 4.329, Souza — José Agostinho da C. Espolio, rua do Cattle n. 331.
- T. 3.927, Tovar — João Fernandes Alves, rua da Assembléa n. 109.
- R. 508, Vaz — Octavio Ferreira, avenida Vieira Souto n. 390.
- Ex-of. Y 41, A. Paulo de Souza Imão, rua General Pedra, 88.
- D 285, A. Teixeira Basto, rua dos Ourives, 54, sobrado.
- D 133, Adelino Motta & Comp., rua Frei Caneca, 53.
- R 4.096, Almeida — Benjamin Constant de Magalhães, Terceiro Regimento de Infantaria (Praia Vermelha).
- Z 41, Almeida — David Rodrigues dl, rua do Senado, 157.
- A X 1.419, Almeida — Francisco Lopes de, rua Sachet, 17.
- O 2.169, Amaral — Aureliana Ferreira do, rua Enéas Galvão, 13.
- P. 636A, Amorim — João d', rua 7 de Setembro, 151/153.
- A 2.468, Antonio Velloso & Comp., travessa do Oliveira n. 2.
- O 3.766, Araujo — Carmen Ferreira de, rua Cosme Velho, 174 (Hotel A. Ferreas).
- D 1.156, Arthur Crespo & Comp., rua Republica do Peru, 16.
- N 8.516, Ayres — João das Neves, rua Frei Caneca, 70.
- A 129, Ayres & Paz, rua Bento Ribeiro, 63.
- T 1.419, Azevedo — José dos Santos, rua Archias Cordeiro, 200.
- Ex-of. Y 30, B. E. Corrêa do Lago, rua Marquez de Abrantes, 3.
- P 2.300B, Baptista — José, rua São Christovão s/n (Fabrica do Gaz).
- Ex-of. Y 26, Baptista — José Nunes, avenida Amaro Cavalcanti, 527.
- P 959, Barros — José Francisco de, rua Alvaro de Miranda, 62.
- P 698A, Barros — José Madeira (Dr.), avenida Paulo Krontin, 503.
- P 2.386A, Barros — Licio da Silva, rua João Romariz, 281A (Ramos).
- S 688, Barros — Maria Julia Monteiro de, travessa Margarida, 46 (Copacabana).
- T 880, Beder — Luciano Henrique, rua Luiz Guimarães, 99.
- P 2.398, Berretta — Emilio, rua São Christovão s/n (Fabrica do Gaz).
- Ex-of. Y 751, Bonacchio — Angelo, rua Rezende, 167.
- A 1.921, Bordallo — Cezar Augusto, rua Almirante Tamandaré, 47.
- P 342, Borges — João Guilherme, rua Paulino Fernandes, 72.
- Ex-of. Y 28, Braziliellas — Linô Alves, rua Haddock Lobo, 12.
- M 2.342, Caldas — Francisco Ferreira das Neves Ribeiro, rua S. Pedro, n. 170.
- S 1.238, Cardoso — Carlos José Gonçalves, Laboratorio N. de Analyses.
- R 3.976, Carrera — Manoel Sobral, rua da Alfandega, 166.
- N 3.796, Carvalho — Alvaro Nunes de, rua Corrêa Dutra, 135.
- T 1.415, Carvalho — Jarbas dos Amores de, O "Paiz".
- N 8.373, Carvalho — Justino José de, rua Relação, 15.
- Y. 53, Carvalho — Thomaz Aquino, rua Machado Coelho n. 112.
- O. 3.030, Cassão Junior — Felix, rua Primeiro de Março n. 114.
- S. 452, Ciancio — Nicolau (Dr.), rua Aurea n. 42, Santa Thereza.
- A. 955, Colloco — Paschoal, rua Dam Manoel n. 16, sobrado.
- N. 2.311, Corrêa — Armando Duarte, rua Senador Euzebio n. 146.
- Q. 443, Costa — Benedito da, rua São Clemente n. 124, casa X.
- P. 2.396B, Costa — João Baptista da, rua São Christovão sem numero, Fabrica do.
- N. 2.665, Cruz — João Gomes, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, C. B. E. E.
- Y. d. 024, Cruz — João Gomes, estrada de Lauro Muller sem numero.
- N. 2.321, Cunha — Nestor Augusto da, rua Mariz e Barros n. 327, sobrado.

Y. 84, Dias — José dos Santos, rua Rainha Elizabeth n. 87.
 P. 362, Elabras — Nagib Elias, rua da Alfandega n. 329.
 S. 1.025, Farias — Floriano Peixoto Cordeiro, rua Aurea n. 16, Santa Theresza.
 T. 1.338, Faria Junior — Francisco de Paula, rua D. Anna Nery n. 299.
 S. 1.626, Ferreira — Julio Marques, rua Primeiro de Março n. 108.
 S. 2.159, Ferreira — Natividade M. Berthe, rua do Ouvidor n. 148.
 N. 9.035, Fidalgo — Francisco, rua Marechal Floriano n. 176.
 P. 827, Figueiredo — Antonio da Silva, travessa Barão de Guaratiba n. 41.
 N. 9.131, Figueiredo — Bernardino Simões de, rua Professor Gabizo n. 216.
 Ex-off. Y. 49, Fonseca — Henrique Rodrigues da, rua Coronel Pedro Alves n. 146.
 Y. 605, Francisco — José, rua Barão de Mesquita n. 484.
 N. 8.724, Galvão — Octavio, rua de São Clemente n. 168, casa 40.
 R. 950, Gardeyne — Sarita François, rua da Candelaria n. 28, sobrado.
 N. 10.118, Garrido — Antonio Gomes, rua Copacabana n. 569.
 N. 281, Garrido — Augusto José, rua dos Coqueiros ns. 15-17.
 O. 3.838, Gonçalves — Augusto, avenida Henrique Valladares n. 40.
 N. 2.880, Graça — João Carlos Cordeiro, avenida Paulo de Frontin n. 253.
 N. 1.508, Guedes Affonso Servulo de Souza, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Y. 736, Horta — Paulo de Figueiredo Paereiras, rua Jardim Botânico n. 103.
 M. 2.109, Massa — João de Souza, rua do Cattete n. 297.
 N. 6.297, Mecena — José Marques, rua Alice Figueiredo n. 55.
 Y. 766, T. Muniz & Comp., rua Buenos Aires n. 259.
 Y. 558, Indergand — Oskar, rua Dr. José Hygino n. 188, casa XI.
 P. 624/B, J. Duffrayer, rua do Ouvidor n. 123.
 Y. 606, J. Gonçalves Moreira & Companhia, rua João Rego n. 128.
 N. 2.657, Kolbe — Margarida, rua Carlos de Carvalho n. 76.
 Y. 179, Lacorda — Dirceu Ribeiro de, rua S. Pedro n. 127.
 R. 1.487, Leal — Aurelio Ferreira, Caminho da Freguezia n. 334.
 Y. 51, Leirão & Marques, rua Bella de São João n. 17.
 O. 561, Leite — Arlindo Andrade, rua Rochan. 20, casa IV.
 N. 5.458, Lima — Alfredo Guimarães Oliveira, rua Bulhões de Carvalho n. 27.
 S. 118, Lima — Francisco Monteiro de Barros (Dr.), Tribunal de Contas.
 P. 1.518, Lima — Oclacilio Pereira, rua Urugayana n. 27.
 N. 2.380, Lima — Tancredo Mesquita, rua Miguel Ferreira n. 170, Ramos.
 N. 4.305, Linhares — Aurelio, Club Naval.
 O. 3.306, Lisboa — João de Almeida (Dr.), rua Sorocaba n. 48.
 N. 5.168, Lopes — Arlindo Angelo, avenida dos Democraticos n. 1.368.
 Y. 576, Machado — Celio, Lloyd Brasileiro.
 M. 1.118, Mariz — Luiz Leite, rua dos Andradas n. 81, 1º andar.

N. 1.0131, Marques — Euclides, Hotel Mem de Sá, avenida Mem de Sá.
 T. 2.329, Martinez — Fructuoso, Condara, Instituto Oswaldo Cruz.
 M. 2.109, Massa — João de Souza, rua do Cattete n. 297.
 N. 6.295, Mecena — José Marques, Alice Figueiredo n. 55.
 N. 3.159, Medeiros — Lauro Augusto de, rua Alfredo Chaves n. 23.
 N. 4.187, Mello — Frederico de Oliveira, Hotel Fluminense.
 N. 3.196, Mello — José Guedes de, rua Curupayti n. 141.
 Q. 688, Miranda — Antonio Couto D. Cupertino, rua General Canabarro n. 43.
 U. 998, Miranda — João José de, rua Acre n. 83.
 Ex-officio.
 Y. 113, Monteiro — Arnaldo de Oliveira, rua Candido Benicio n. 621.
 N. 2.354, Monteiro — Gentil do Rego, rua Alegre n. 42.
 U. 1.777, Moraes — Augusto Duarte de, rua Netto Teixeira n. 29.
 N. 6.730, Moreira — Euclides Cleto, estrada da Freguezia n. 621.
 M. 74, Moreeuss — Gustavo Bernardo, rua Fazenda da Bica n. 5.
 Ex-officio.
 Y. 72, N. Carelli & Comp., rua do Livramento n. 160.
 Ex-officio.
 Y. 661, Netto — Joaquim Borges da Silva, rua Affonso Penna n. 183.
 M. 2.620, Nogueira — Alexandrino, avenida Augusto Severo n. 50, sobrado.
 P. 1.249, Olinto — Plinio, rua Copacabana n. 890.
 T. 1.875, Oliveira — Corina Guimarães de, rua Buenos Aires n. 94.
 M. 4.176, Oliveira — João Bernardo de, Regimento Fuzileiros Navaes.
 M. 2.396, Oliveira — João da Motta, rua Maria Angelica n. 58.
 M. 4.230, Oliveira — José Campos de, Regimento de Fuzileiros Navaes.
 O. 1.488, Oliveira — José Fabrino de, rua da Alfandega n. 91.
 T. 3.177, Oliveira — Laura Ribeiro de, rua Affonso Penna n. 21.
 Ex-officio.
 Y. 1.008, Oliveira — Manoel Maria de, rua Ypiranga n. 92.
 M. 1.196, Parga — José Libanio Ferreira, rua Araújo Lima n. 112.
 N. 3.442, Pereira — Daniel dos Santos, rua do Bispo n. 221.
 P. 2.347, Paulino — Manoel Pereira, rua General Camara n. 111.
 Ex-officio.
 Y. 1.010, Pedra — Manoel Pedra de Azevedo, Campo de Instrução, Villa Militar.
 Ex-officio.
 Y. 288, Pedro Ferres & Comp., rua da Alfandega ns. 29 a 35.
 N. 6.088, Peixoto — Afranio (Dr.), rua Paysandú n. 97.
 N. 6.051, Peixoto — Alcina Mastra, rua S. Luiz Gonzaga n. 166.
 Ex-officio.
 Y. 1.015, Peixoto — Gertrudes Ferreira de Almeida, rua Dr. Bulhões numero 77.
 S. 1.659, Penteado — Norival de Camargo (Dr.), rua Conde de Baependy n. 62.
 N. 6.712, Pequeno — Alberto, rua Marechal Machado Bittencourt n. 90.

T. 1.065, Pereira — Etelvina dos Santos, rua Visconde de Abaeté n. 109.
 S. 1.566, Pereira — José Fernandes, rua Mauá n. 61.
 S. 748, Peterson — Edgard Julius, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 P. 2.284, Picorelli — Horacio, rua do Ouvidor n. 103.
 N. 5.608, Pinheiro — Alice, rua Almirante Tamandaré n. 30.
 P. 812, Pinheiro — Alvaro da Camara, rua Pedro Americo n. 55.
 R. 970, Pinho — Astolpho Ferreira de, rua Pereira Nunes n. 133.
 Q. 690, Pinho — Carlos Passos de, rua General Camara n. 8, 1º andar.
 N. 2.127, Pinho — Deolinda Antunes de, rua Marechal Floriano Peixoto numero 100.
 N. 4.502, Pinto — Alberto da Cunha, rua Major Avila n. 25, casa 10.
 Q. 746, Pinto — Jacintho Teixeira, rua do Carmo n. 57.
 U. 533, Pires — Carlos Borges, rua 7 de Setembro n. 139.
 N. 8.013, Pires — José Antonio, avenida 28 de Setembro n. 281.
 S. 1.770, Porto Moitinho & Comp., rua Equador n. 33.
 M. 545, Potyguara — Iropoan de Albuquerque, avenida Rio Branco, Club Militar.
 N. 2.172, Prado — Joaquim Domingos do, rua Amalia n. 197, Quintino Bocayuva.
 M. 600, Prado — Josué, rua Chile n. 9.
 P. 2.382, Pragana — Oscar, rua Visconde de Tamaraty n. 138.
 R. 116, Queiroz — Anthero de, rua 1º de Março n. 98.
 N. 8.765, R. da Silva Freitas, rua Senhor dos Passos n. 10.
 N. 5.437, Ramos — João Ferreira, largo do Rosario n. 17.
 M. 1.207, Raposo — Americo, rua Sannatorio n. 24, Cascadura.
 N. 3.574, Raposo — Manoel de Medeiros, rua do Theatro n. 9.
 R. 1.125, Rawson — Fred C, rua Xavier da Silveira n. 92.
 R. 2.513, Recheiteiner — Adalberto, rua das Laranjeiras n. 527.
 Q. 965, Reeve — Alberto, rua Chile n. 19, sobrado.
 Ex-officio.
 Y. 674, Rego — Luiz Flores Moraes, (Dr.), rua do Mattoso n. 112.
 R. 1.446, Reis — Amphiloquio, rua Pereira Bento n. 38, Engenho Velho.
 R. 414, Reis — Avelino de Souza, rua 1º de Março n. 98.
 P. 1.122, Rezende — José Marinho de, rua Dr. Garnier n. 177.
 S. 2.131, Ribeiro — Attila Schultz, Caixa da Amortização.
 O. 2.689, Ribeiro — Augusto Duarte, rua Sorocaba n. 71.
 S. 1.003, Ribeiro — Francisco Fernandes, rua dos Ourives n. 100.
 M. 4.354, Ribeiro — José B. Salema, Garção, avenida Rio Branco n. 142, 2º.
 M. 3.254, Ribeiro — Joaquim Martins da Costa, rua das Palmeiras n. 54, Botafogo.
 Ex-officio.

Y. 44, Ribeiro — Elvira Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 227.

O. 3.741, Ribeiro — Maria do Carmo, rua Buarque de Macedo n. 39, Leme.

N. 6.763, Ribeiro — Newton, rua Theophilo Ottoni n. 70, 1°.

R. 1.543, Rocha — Alvaro Pereira de, rua Dias da Cruz n. 83, Meyer.

R. 3.263, Rocha — Beatriz de Souza, rua General Severiano n. 28.

R. 2.560, Rocha — Sebastião Teixeira da, Intendencia da Guerra.

M. 4.661, Rodinho — José Manoel, estação do Meyer.

S. 1.053, Rodrigues — Americo Ventura, rua Vieira da Silva n. 35.

N. 57, Rodrigues — Domingos, rua Senador Pompeu n. 206.

N. 2.231, Rodrigues — Ivar Costa, rua Dr. Campos Salles n. 37.

U. 1.220, Rossi — Ihsen de, rua Pinheiro Guimarães n. 14.

N. 146, Rozsenyi — Frederico Luis, rua Ipanema n. 32, Copacabana.

O. 3.372, Salles Filho — Francisco de, Camara dos Deputados.

N. 2.337, Samico — Pedro de Castro, avenida 28 de Setembro n. 132.

R. 4.654, Santos — Alfredo Samuel dos, rua Sacadura Cabral n. 115.

T. 707, Sarmento — Joaquim Guedes de M, rua Ypiranga n. 91, Laranjeiras.

Y. 89, Sarquis — Elias Felipe, rua Haddock Lobo n. 111.

M. 3.845, Schmidt — Felipe, Senado Federal.

N. 7.921, Schneider — Abram, rua General Camara n. 367.

Y. 260.

Y. 355, Seda — Francisco, Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

P. 2.232, Silva — Ammer Brauten da, rua Dr. Paulo Cesar n. 151, Niteroi.

Q. 268, Silva — Paulo do Nascimento, avenida Duque de Caxias n. 33.

M. 3.847, Sodré — Feliciano Pires de Abreu, Senado Federal.

P. 4.181, Somier — Alexandre Emilio, rua Marquez de Abrantes n. 92.

M. 1.394, Souza — Alamiro O'Reilly de, rua Coronel Tamarindo n. 613.

Q. 183, Souza — Alvaro Francisco de, rua Ypiranga n. 13.

R. 538, Souza — Antonio Albuquerque de, rua Araujo Penna n. 17.

M. 1.993, Sturzenegger — Gasão M. Roch, rua Gavião Peixoto n. 299, Niteroi.

O. 239, Thiery — Carlos Emmanuel de S, rua Campos da Paz n. 110, Rio Comprido.

Er-off.

Y. 45, Toledo & Irmão, rua Marquez de S. Vicente n. 7.

Er-off.

Y. 46, Toledo & Irmão, rua Marquez de S. Vicente n. 90/A.

M. 3.409, Vasconcellos — Hildebrando de, rua do Parque n. 20.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e,

dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Carvalho — Radagasio de.
Carvalho — Ricardo Gonçalves de.
Carvalho — Rodolpho Pereira de.
Carvalho — Romulo Vieira de Bu-
lhões.

Carvalho — Rubem de Souza.
Carvalho — Ruy de.
Carvalho — Tacito do Valle.
Carvalho — Theodoro Ribeiro.
Carvalho — Trajano F. de.
Carvalho — Ubaldo Homem de.
Carvalho — Urbano Setembrino de.
Carvalho — Vicente Vieira de.
Carvalho — Valcreuse de.
Carvalho — Waldemar José de.
Carvalho — Waldemar Magno de.
Carvalho — Walter de Albuquerque.
Carvalho, Filho — Augusto Coutinho
Moreira de.

Carvalho Filho — Pedro Dutra de.
Carvalho Junior — Joaquim C.
Carvalho Junior — Pedro Guedes do.
Carvalhos — Francisco Ferreira dos.
Casal — João.
Casal — João Gomes.
Casas — Luiz Alves.
Casanova — Jeronymo Figueiredo
Cascão — Angelo.
Casella — José Marques.
Casetet — Manoel.
Cassard — Lucien.
Casses — Jorge.
Castanharo — Luciano.
Castanheira — Alberto.
Castanheira — José Durães.
Castanho — Antonio.
Castanhola — Jorge Antonio.
Castello — Libero.
Castello Junior — José Alves.
Castex Filho — José Cyrillo.
Castilho — Arthur Pinheiro de.
Castilho — José.
Castilho — Sebastião Marques de
Castilhos — Pedro Affonso de.
Castor — João Marques da Silva
Castro — Affonso de.
Castro — Alberto de.
Castro — Almerindo Martins de.
Castro — Alvaro de Oliveira.
Castro — Alvaro Fiuza de Castro
Castro — Alvaro Pereira de.
Castro — Angela Helena.
Castro — Antonio Gomes de.
Castro — Antonio de Souza.
Castro — Antonio Teixeira de.
Castro — Armando.
Castro — Arnaldo Luiz de.
Castro — Arnobio de.

Castro — Arthur Goytacazes de
Castro — Augusto José de.
Castro — Augusto de Souza.
Castro — Augusto Velloso de.
Castro — Benjamin Octaviano de.
Castro — Candido Pinto de Souza.
Castro — Carlos de.
Castro — Carlos Coelho de.
Castro — Carlos Gomes de.
Castro — Chrispiniana Fernandes de.
Castro — Damasc.
Castro — Edgard Leite de.
Castro — Epaminondas de.
Castro — Ernesto Eugenio de.
Castro — Ernesto Franco de.
Castro — Felipe Pereira de.
Castro — Francisco de.
Castro — Francisco Ignacio.
Castro — Francisco José de.
Castro — Hate Morgan de.
Castro — Henrique Crespo de
Castro — Hernani Ismael.
Castro — Hernani R.
Castro — Hildebrando do M. Pereira.
Castro — Huascar.
Castro — João Baptista de.
Castro — João Monteiro de.
Castro — João Pennafirme de.
Castro — Joaquim José da Silva.
Castro — Joaquim José da Silva
Castro — Jorge Vieira de.
Castro — José de.
Castro — José B. de.
Castro — José Baptista de.
Castro — José Barros de.
Castro — José Francisco de.
Castro — José Joaquim Alves Perel-
ra de.
Castro — José Maria Corrêa e
Castro — José de Oliveira.
Castro — José Paulo de.
Castro — Lima.
Castro — Luiza Rosa Vieira de.
Castro — Lyra.
Castro — Manoel de Almeida
Castro — Balthazar Maria de.
Castro — Manoel Vianna de.
Castro — Marcellino Vieira de.
Castro — Maria.
Castro — Maria N.
Castro — Octaviano Barbosa de
Castro — Orlando Pereira de.
Castro — Ozorio Mello de.
Castro — Oswaldo Werneck Corr.
Castro — Pedro Celestino de.
Castro — Plinio Ribeiro de.
Castro — Samuel P. de.
Castro — Alfredo Brillante da.
Castro — Sergio Meira de.
Castro — Sertorio Maximiliano de
Castro — Thiers F.
Castro — Trajano Cesar de.
Castro Filho — Herculano de.
Castro Junior — João Candido Perel-
ra de.
Castro Junior — Joaquim Francisco de.
Castro Junior — Juvencio H.
Catalão — Alcebiades Ribeiro.
Cataldi — Omar.
Cataldi — Romeu.
Catão — Alvaro Monteiro de Barros.
Catão — Eloy da Camara.
Catão — Joel Rodrigues.
Catramby — Guilherme.
Catramby — Guilherme.
Catramby — Joaquim.
Catramby — Mario.
Catto Filho — José Pereira
Cavalca — Sylvio.
Cavalcante — Alvaro Brandão.
Cavalcante — Custodio de Barros.
Cavalcante — Francisco.
Cavalcante — Gilberto de Araujo.
Cavalcante — Goncalo de Paiva —

Cavaleante — José de Sá Hollanda.
 Cavalcante — Léo Henrique.
 Cavalcanti Filho — José Luiz M.
 Cavalcanti — Alberto Machado.
 Cavalcanti — Alice de Barros.
 Cavalcanti — Antonio.
 Cavalcanti — Antonio Paulino.
 Cavalcanti — Antonio Vieira.
 Cavalcanti — Arthur de Macedo.
 Cavalcanti — Bento Cardoso.
 Cavalcanti — Getúlio.
 Cavalcanti — João P.
 Cavaleanti — Luciano de Siqueira.
 Cavalieri — Nobile.
 Cavalleiro — José Mendes.
 Cavalleri — Giovanni.
 Cavassoni — Antonio Caetano Carlos.
 Cavino — Leonardo.
 Cazes — Raoul.
 Cecilio — Eleusipio Sequeira.
 Celestino — Benedicto.
 Cerqueira — Adahyl.
 Cerqueira — Arthur B.
 Cerqueira — Arthur Rios.
 Cerqueira — Feliciano Angelo de C.
 Cerqueira — Joaquim Augusto.
 Cerqueira — José Paletta de.
 Cerqueira — José Pedro de.
 Cerqueira — José Torres de.
 Cerqueira — Manoel D. Belfort.
 Cerqueira — Tertuliano.
 Cesar — Francisco Xavier de Assis.
 Cesar — Virgilio Hegesito Alcantara.
 Cesar — Water.
 Cesar Filho — José Alves de Cerqueira.
 Chagas — Aristides.
 Chagas — Bráulio Targino das.
 Chagas — Dorival.
 Chagas — Euclides Fonseca.
 Chagas — Evandro Seraphim Lobo.
 Chagas — Idelfonso Pinheiro das.
 Chagas — José Pinheiro.
 Chaia — Nagih.
 Chaim — Monsenhor Basílio.
 Chalk — Dudley.
 Chalmers — James.
 Chaloub — Miguel.
 Charieroi.
 Charnest — Ernesto.
 Ale Chartinur.
 Chaumet — Luiz Bernardes.
 Chauvel — Julio.
 Chaves — Alberto Alvim.
 Chaves — Alfredo.
 Chaves — Alvaro.
 Chaves — Antonio Gaio.
 Chaves — Antonio B. S.
 Chaves — Bento.
 Chaves — José.
 Chaves — José Lourenço de Carvalho.
 Chaves — Juvenal Rodrigues.

Inspectoria de Seguros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

A Inspectoria de Seguros, autorizada a proceder á concorrência administrativa, de accordo com o art. 245 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, conforme ordem da Directoria Geral do Thesouro Nacional, communica a todos os señhores negociantes interessados que se acia aberta a inscripção, neste gabinete, para aquisição e concerto de moveis, inclusive de machinas de escrever e de calcular, de conformidade com as proscriptões do Código de Contabilidade Publica.

Gabinete do Inspector, 18 de outubro de 1928. — *Sergio Barreto*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Porto do Galeão — Ilha do Governador — Vapor inglez «Almeda», entrado de Londres a 15 de setembro de 1928 e descarregada em 24 de setembro de 1928:

SACI, sem numero, 4 tambores de acidos, vazando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor allem o «Espana», entrado de Hamburgo a 14 de setembro de 1928 e descarregado em 21 de setembro de 1928:

SGL-791, n. 4, 1 caixa de cartuchos, repregada, pesando 41 kilos.

SGL-791, n. 3, 1 caixa de cartuchos, repregada, pesando 64 kilos.

SGL-790, n. 12, 1 caixa de cartuchos, repregada, pesando 75 kilos.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor-inglez «Sambre», entrado de Londres a 13 de setembro de 1928 e descarregado em 22 de setembro de 1928:

CCVF, sem numero, 7 fardos de estopa, avariados.

RIC, sem numero, 1 tambor de agua raz, vazando.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor francez «Aurigny», entrado de Hamburgo a 17 de setembro de 1928 e descarregado em 22 de setembro de 1928:

SACRAL-1.973, 1 caixa de munições, avariada, pesando 116 kilos.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador — Vapor hollandiz «Gaasterland», entrado de Hamburgo a 18 de setembro de 1928 e descarregado em 22 de setembro de 1928:

2301, sem numero, 2 caixas de acidos, vazando.

Vapor francez «Bel'e Isle», entrado de Hamburgo, a 17 de setembro de 1923.

Dia 22 de setembro de 1928.

TOURO, ns 3 386/89, 4 caixas, munições, avariadas.

Idem, n. 3.391, 1 dita, idem, idem.

Idem, n. 3.335, 1 dita, idem, idem.

Vapor americano «We t. Keeu», entrado de Philadelphia a 20 de setembro de 1928.

Dia 29 de setembro de 1928.

Contevill, sem numero, 1 barrica, breu, avariada.

Idem, idem, 1 dita, idem, em aduelas.

FIC 3 495, idem, 1 dita, idem, avariada.

MARIN/Rommar, idem, 5 ditas, idem, idem,

JGCC/ULTRA, idem, 4 ditas, idem, idem.

VsCL, idem, 2 ditas, idem, idem.

LC, idem, 10 ditas, oleo, vasando.

Idem, idem, 1 dita, idem, vasia.

Vapor americano «American Legion», entrado de N. York, a 21 de setembro de 1928.

Dia 27 de setembro de 1928.

Cia. Fly Tox, sem numero, 4 caixas, oleo, vazando.

EFCB, idem, 1 dita, idem, idem.

DIAS, n. 11, 1 dita, cartuchos, repregada, pesando 50 kilos.

Idem, n. 3, 1 dita, idem, avariada, pesando 77 kilos.

Vapor inglez «Bernini», entrado de N. York.

Dia 26 de setembro de 1923.

Rio de Janeiro, sem numero, 130 caixas, kerozene, vasando.

Idem, idem, 38 ditas, gasolina, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 13 de outubro de 1928.

Navio Nacional «Raul Soares», atracado em 10 de outubro de 1928:

1 caixa, CLP; n. 628, pesando 6 kilos, repregada.

1 dita, HG Calderon—230 276, n. 75, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, EWECO, n. 2.434, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, HV&C, n. 235, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, P, n. 32.818, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32.797, pesando 68 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 13 de outubro de 1928.

Navio allemão «Baden», atracado em 11 de outubro de 1928:

1 caixa, ARPC, n. 34.309, pesando 82 kilos, avariada.

1 encapado, AS, n. 7.252, pesando 13 kilos, idem.

1 caixa ARPC, n. 7.785, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, CR, n. 4.165, pesando 345 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.164, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, CLO, n. 25.084, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita, TTC, n. 173, pesando 9 kilos, avariada.

1 dita, FLCL, n. 26.491, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 473, pesando 190 kilos, idem.

1 dita, 325, n. 1.109/1, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, OSIRIS, n. 4.912, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.930, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 61.676, pesando 896 kilos, avariada.

1 dita, RMC, n. 6.513, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, STOLTZ, n. 1.425, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, Serviço de permutações Internacionais, Bibliotheca Nacional, n. 41, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 13 de outubro de 1923.

Navio norueguiz «Pará», atracado em 13 de outubro de 1928:

1 caixa, Minister F. H. Gad, sem numero, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita; idem, idem, pesando 91 kilos, idem.

1 volume; idem, idem, pesando 9 kilos, violado.

1 caixa, idem, idem, pesando 53 kilos, avariada.

1 caixa, Eduardo Müller & Comp., idem, pesando 10 kilos, avariada.

Arma em n. 7 — Dia 13 de outubro de 1928.

Navio americano «Munargo», atracado em 13 de outubro de 1928:

1 caixa, PJCC, n. 773, avariada.

1 dita, idem, n. 751, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 634, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 591, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 659, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 523, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, PS&C, n. 2, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 52.315, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, I—R—Ri—C—B, n. 293.106, pesando 99 kilos, idem.

1 barril, T, n. 659, pesando 22 kilos, vazio.

1 caixa, Webeco, D n. 1.501, pesando 330 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 13 de outubro de 1928.

Navio americano «Munargo», atracado em 13 de outubro de 1923:

1 caixa, GC, n. 7, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, ALM&C, n. 2, pesando 87 kilos, idem.

1 pacote, A&C&A n. 99, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, AMC, n. 1, pesando 55 kilos, repregada.

1 pacote, A&CIA, n. 143, pesando 9 kilos, idem.

1 amarrado de dois e gradados, Borges — 23.519, n. 15, pesando 95 kilos, avariada.

1 caixa, Charron, sem numero, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, CF&C, idem, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, CJC, n. 60.423, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, ES&C, n. 44.663, pesando 208 kilos, idem.

1 dita, CF&C, n. 29, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, HB&C, n. 97, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, JMB, n. 602, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, Luiz Hermann Filho & Co. Ltd., n. 172.794, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, M&B, n. 2.610, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 520, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 542, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 763, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 792, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 633, pesando 21 kilos, idem.

Arma em n. 9 — Dia 13 de outubro de 1928.

Navio inglês «Plutarch», atracado em 9 de outubro de 1928.

1 caixa, AM, n. 830, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, F. G. C., n. 576, pesando 125 kilos, idem.

5 barris, NMC, vasando.

8 barris, DD, idem.

1 caixa, Santa Macam, n. 7.737, avariada.

1 dita, TBC, n. 281, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 243, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 221, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, Walter, n. 2, pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 13 de outubro de 1923 — Navio holandês «Kennemeland», atracado em 12 de outubro de 1923:

30 caixas, Dia, vasando.

1 dita, FLC — NNC, n. 1, pesando 185 kilos, repregada.

15 barris, 22, vasando.

30 barricas, SAL, em aduellas.

Armazem n. 10 — Dia 13 de outubro de 1928 — Navio norueguês «Trombadour», atracado em 6 de outubro de 1928:

20 caixas, Ford, avariadas.

1 dita, Auto Mercantil Brasileira, numero 7.517/19, idem.

1 dita, idem, n. 75.197/11, idem.

1 dita, idem, n. 75.197/18, idem.

1 dita, G, n. 7.514, idem.

1 dita, idem, n. 8.585, idem.

1 dita, IHC, n. 1.415, idem.

1 dita, Studebaker, n. 2.189/1, idem.

1 dita, idem, n. 238/2, idem.

Armazem interno I C — Dia 13 de outubro de 1923 — Navio «Southern Cross», atracado em 5 de outubro de 1923:

1 caixa, American Embassy, n. 3, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, Borgos, n. 2, pesando 128 kilos, avariada.

1 dita, Esberard, n. 45, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 231, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, MVC 6644, n. 27, pesando 62 kilos, idem.

10 barris, BAL, vasando.

1 caixa, H. Romano Barcellos, n. 10.584 A, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 13 de outubro de 1928 — Navio inglês «Avelona», atracado em 12 de outubro de 1923:

1 caixa, R—1.573, n. 102, pesando 163 kilos, repregada.

1 dita, R.C.C., n. 307, pesando 94 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 291, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 286, pesando 95 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de outubro de 1928 — Navio nacional «Raul Soares», atracado em 19 de outubro de 1928:

2 caixas, Nobrega, ns. 161 e 191, pesando 19 e 19 kilos, repregadas.

1 dita, Rio Branco, n. 64, pesando 56 kilos, idem.

2 barris de 5°, JOTA, ns. 31 e 28, vasando.

Armazem externo C — Dia 13 de outubro de 1928 — Navio inglês «Avelona», atracado em 12 de outubro de 1928:

1 caixa, AA, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, VERMELHO, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, 412, pesando 66 kilos, idem.

2 ditas, HMC, pesando 16 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 12 e 22 kilos, idem.

2 saccos, S—F—A, pesando 61 e 57 kilos, rotos.

2 caixas, HMC, pesando 26 e 26 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.

2 ditas, PBC, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 25 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.

2 ditas, MFC, pesando 62 e 31 kilos, idem.

1 dita, Knuthen—S, pesando 58 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 13 de outubro de 1928 — Navio inglês «Highland Power», atracado em 9 de outubro de 1923:

2 caixas, HB, pesando 55 e 66 kilos, repregadas.

2 ditas, AAO, pesando 66 e 66 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, ARG, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, POPULAR, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, ALN, pesando 70 kilos, avariada.

1 dita, AVK, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, CDC, pesando 70 kilos, idem.

2 ditas, ARG, pesando 70 e 70 kilos, idem.

1 dita, AVK, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, AAO, pesando 68 kilos, repregada e avariada.

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1928.—O escripturario, Loureiro.—

Visto—O chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Radio do Exército

Sexta concorrência administrativa permanente para o fornecimento dos artigos de consumo habitual à Directoria o estações durante o anno de 1928:

Faço publico de ordem do Sr. presidente do conselho de administração do Serviço Radio do Exército, para o conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 420, de 29 de dezembro do anno passado, se acha aberta nesta Directoria até ás 13 horas do dia 25 do corrente a inscripção dos negociantes que, mediante as condições estipuladas no edital de 1928, publicado no *Diário Official* de 10 e 15 de março, tudo do corrente anno, desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento dos artigos de consumo habitual em seguida relacionados, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, observando-se mais as seguintes modificações:

I — Os negociantes já inscriptos ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade e de fazer nova caução.

II — Os proponentes devem especificar a qualidade e diversas características dos artigos propostos que deverão ser de 1ª qualidade.

Capital Federal, 19 de outubro de 1928.
— *Lourival Campello*, 1º tenente, contador thesourreiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Relação dos artigos de que trata a presente concorrência

Grupo A

Material radio

Bateria de acumuladores "Exide", tipo 6 L. x RE-13-12 volts, uma.
Condensador variavel Cardwell de 16 placas, um.
Condensador variavel Cardwell de 13 placas, um.
Cordões para phone "Strömberg", par.
Resistência para transmissão "Marconi" 2.500, 5.000, 10.000 e 30.000 ohms, uma.
Supporte para valvula de 50 watts, 1R, um.
Supporte para valvula de 50 watts, 6R, um.
Valvula de transmissão "Marconi" T 250, uma.
Painel de chonite de 1¼" e 1½", kilo.

Grupo B

Artigos de expediente

Alicate para prender papel sem grampe, um.
Canetas finas para desenho, duzia.
Escala millimetrada até 10 centímetros, uma.
Esquadro de celluloides de 10 centímetros, um.
Livro de indice geral das praças de prel. modelo official, um.
Livro de protocollo de correspondência expedida, modelo official, um.
Livro de registro de assentamento de officiaes, modelo official, um.
Livro de registro de assentamento de praças, modelo official, um.
Livro de registro de castigos disciplinares, impostos para os officiaes, um.
Livro de registro de castigos disciplinares, impostos ás praças, modelo official, um.
Papel para cópia de desenhos (F. P.), rôlo de 10 metros, um.
Papel quadriculado para desenho, rôlo de 10 metros, um.
Pedra de amolar e afiar, uma.
Ponnas finas para desenho, caixa "Gillott's" 290, uma.
Prensa para cópia, de 80 x 60, uma.
Raspadeira para desenho, uma.
Tinta Nankin, preta, branca e vermelha vidro, um.
Tinteiro para Nankin, um

Grupo C

Material de officinas

Lampada de filamento de carvão 50 x 120, uma.

Grupo D

Artigos diversos

Relogio de parede "Junghans" sem pendulo, caixa, cor de nogueira, mostrador de 12", um.
— *Lourival Campello*, 1º tenente, contador thesourreiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de convocação

Rapulpho Pacheco Dantas, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo que, não tendo elles renovado as provas que os isentaram do serviço militar, por motivos diversos, devem se apresentar a esta junta com sede á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), até o dia 30 do corrente mez, afim de serem incorporados ao Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos as penas estabelecidas no Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado por tres dias no *Diario Oficial*. Junta de Alistamento Militar do segundo districto, 15 de outubro de 1928 — *Rapulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Classe de 1904

Manoel Leopoldino Corrêa.

Classe de 1903

Adhemar Paulista dos Santos
Antonio Cavalheiro da Costa
Antonio Simões.
Lourival de Lauro.
Joaquim Frola Aguiar.
Moacyr Pitta de Albuquerque
Jayme de Jesus Cruz.

Classe de 1902

Esmar Faria.
Henrique de Andrade.
Manoel Assis Lopes.
Amalio Cordeiro Soares.
João Moraes Machado.
Leovigildo Magno Coelho.
Roberto Alves Ferreira.

Classe de 1901

Armando Teixeira Cardoso
Carmeno Celano.
Celestino Valentino.
Edgard Francisco Dutra.
Francisco Antonio da Silva
Joaquim Laureano Gomes.
Joaquim Estrella Serpa.
José Valle de Figueiredo.
Waldemar Augusto da Cunha.

Classe de 1900

Antonio Fernandes.
Ernesto Mendes.
Francisco Leite Fernandes
Francisco Vargas.
João Antonio Queiroz.
Joaquim Luiz dos Santos Filho
Juvenal Thomaz da Costa.
Luiz Biggi.
Narcizo Alves Barrucho.
Norguero Capelli.
Odracio Humberto Bulhões.
Roberto Francisco Goulart.
Waldemir Guilherme de Azevedo
Cid Rezende.
Eschines Guabiraba.

Classe de 1899

Jayme Augusto Russo.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 15º DISTRITO

Edital de convocação de alistados e sorteados pelo 15º districto, que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes devem ser incorporados no corrente anno, de accordo com os parágraphos 4º e 5º do art. 119, do R. S. M.

O Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente da Junta de Alistamento do 15º districto (Andarahy), etc.:

Faz saber que, não tendo sido incorporados na época competente por haverem dado provas de isenção, que não foram renovadas, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que se devem apresentar a esta Junta de 10 a 29 de outubro proximo constante, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes foi designado; e os que assim não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos estabelecimentos, digo, nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio do Collegio Militar, sito á rua S. Francisco Xavier n. 267, sede desta Junta, e publicado no *Diario Oficial*, depois de assignado pelo presidente. Eu, Dario Tavares Gonçalves, secretario, o escrevi e assigno, Em quinze de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Dario Tavares Gonçalves*, secretario. — *Dr. Dario Ferreira Pinto*, presidente.

Relação a que se refere o edital supra:

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nome — Quando isento — Observações

1922 — 367 — 1899 — Aurelio de Oliveira Barros — 1924.

1922 — 368 — 1899 — Antonio Leite Gomes — 1924.

1922 — 210 — 1902 — Manoel Anacleto da Fonseca — 1924.

1923 — 81 — 1902 — Gastão Rodrigues Ferreira — 1923.

1923 — 89 — 1902 — Hugo Tavares Dias Pessoa — 1924.

1923 — 200 — 1902 — Manoel Pimenta — 1925.

1923 — 3 — 1901 — Diamantino Rodrigues Costa — 1924.

1924 — 30 — 1902 — Americo da Costa Reis — 1927.

1924 — 13 — 1903 — Aluizio Diniz Leite — 1927.

1924 — 70 — 1903 — Darcy Pereira de Miranda — 1925.

1924 — 115 — 1903 — Jayme da Cunha Torres — 1925.

1924 — 125 — 1903 — João Borges — 1925.

1924 — 41 — 1903 — Antonio, filho de Antonio Soares Vinagre — 1927.

1925 — 145 — 1903 — Sylvio do Prado Leite — 1927 — Renovou em 1928.

1926 — 11 — 1904 — Apulcro Corrêa de Souza — 1927.

1926 — 67 — 1904 — Oswaldo Pereira de Almeida — 1927 — Renovou em 1928.

1922 — 89 — 1900 — Ary, filho de João Alves Corrêa — 1922.

1922 — 127 — 1900 — Domingos, filho de José Antonio Vieira Carvalhães — 1922.

1922 — 138 — 1900 — Eduardo Guimarães Rodrigues — 1922.

1922 — 157 — 1900 — Fortunado João Octaviano Galhano — 1922.

1922 — 215 — 1900 — José Kesser — 1922.

1921 — 268 — 1900 — Manoel Gonçalves Claro — 1921 — Renovou em 1928.

1921 — 272 — 1900 — Manoel Francisco Guimarães — 1921.

1921 — 313 — 1900 — Nair, filho de Domingos Moreira da Silva — 1921.

1921 — 134 — 1901 — Eduardo Espinho — 1921.

1925 — 95 — 1903 — José da Silveira — 1927 — Renovou em 1928.

1921 — 337 — 1900 — Oswaldo Carlos Ferrão — 1921.

1921 — 71 — 1900 — Antonio Alves Gil — 1921.

1921 — 331 — 1900 — Orlando Figueiredo de Castro — 1921.

1921 — 67 — 1900 — Antonio Tanon (no alistamento Talon) — 1921.

1922 — 40 — 1902 — Antonio Morcira da Silva — 1923.

1921 — 74 — 1901 — Armindo Gil Rodrigues — 1922.

1922 — 384 — 1900 — José Medeiros — 1924.

1923 — 5 — 1900 — José Victorino Ferreira — 1924.

1924 — 8 — 1903 — Alcindino Barbosa de Figueiredo — 1925.

1923 — 7 — 1899 — Francisco Gomes de Mendonça — 1924.

Junta de Alistamento Militar do 15° districto, em 15 de outubro de 1928. — *Dario Tavares Gonçalves*, secretario. — *Dr. Dario Ferreira Pinto*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4° DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da Junta de Alistamento do 4° districto — São José etc.:

Faz saber que, de acordo com as ordens do Sr. major chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos abaixo mencionados pertencentes às classes de 1899 a 1904: Pedro Affonso de Magalhães, Alberto Nery, Adalberto Antonio da Silva, Marbol Mornis dos Guimarães Peixoto, Antonio da Gloria Pinto, Antonio Pacheco da Costa, Ernesto José de Oliveira Sobrinho, João Garcia Cabrero, João Mathias Filho, Joaquim Luiz Affonso, Manoel José de Oliveira Braga, Nelson Caldas, Orlando Pedroso, Quirino Possi, Walter Dias da Motta, Delduque Alves Motta, Ernesto Vasquez Reis, Flavio da Costa Pinto, Genario Blanco de Mello, José Caldeira Leal, Martinho Ignacio da Silva, Ney Barbosa Bittencourt, Roberto Mendes Ribeiro, Roberto Moreno Armando Rodrigues Ferreira, Manoel Garcia, Otto Giesbrecht, Carlos Muniz da Fonseca Lessa, Augusto Cardoso, Alvaro de Carvalho, Itamar Provenzano, Annibal Bertolozzi dos Santos, Antonio de Souza Moreira, José Stovale de Oliveira, Ataliba Moura, Celestino da Silveira, Rogerio de Souza, Manoel Francisco de Assis, Abel Gonçalves Soares, Edgard Bernardes, Francisco Gallo, Edgard Menezes e Otto Moreira Gomes devendo apresentar-se até o dia 29 do corrente mez, na sede desta

Junta, á cur de São José n. 58 (1° andar), afim de serem enviados á chefia com o competente certificado de apresentação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — *Carlos Mario Ferreira Leite*, — *Luiz Guimarães*, — Major *Joaquim M. de Vellasco*, delegado do S. M.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17° DISTRICTO

Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta do 17° Districto:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes da relação abaixo e que no corrente anno não renovaram as provas de arrimo, estão convocados para serem incorporados ao Exercito activo, de accordo com o § 5° do art. 119 do R.S.M.

Assim, pois, deverão se apresentar os mesmos nesta junta, até o dia 29 do corrente, afim de serem encaminhados á inspecção de saúde.

Os que assim não fizerem serão considerados insubmissos e processados, na forma da lei. E para constar, eu, secretario, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — *Dr. Armando Duval Aguiar Castro*, secretario. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente.

Relação:

Agenor da Silva Rocha.

Mario dos Santos Paes.

Emmanuel de Lima Stick.

Emmanuel Cabral.

Arlindo Lopes Ferreira.

Oscar Moraes Portugal.

Carlos Braga.

Luiz Lodi Batalha.

Carlos Rossi de Figueiredo.

Gregorio Camillo Vieira.

Guarany Ferdinand.

João, filho de João Evaristo da Silva.

Raul da Cruz Alves.

Romeu Barcellos da Costa.

Thadeu da Conceição.

Aristeu de Souza Martins.

Iramby Mattos.

Arthur Ferreira Magalhães.

João Muniz Rezende.

Frederico Cardoso Arnald.

Osmar Dias.

Armindo Camara Maghely.

Arthur Ferreira Magalhães.

Jayme Marques Ferreira.

Junta de Alistamento Militar, 16 de outubro de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO — GUARATIBA

Notificação

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° districto, Guaratiba:

Faz saber que do dia 10 a 29 de outubro corrente, deve comparecer á esta junta, que funciona á Estrada da Pedra n. 35 (agencia da Prefeitura), afim de satisfazer as exigências do § 4° do art. 119 do regulamento do Serviço Mi-

litar e dar cumprimento ao estabelecido no § 5° do mesmo artigo, os seguintes sorteados:

Classe de 1901

Mancel Emigdio Nogueira.

Classe de 1900

Candido José Vieira Junior.

Francisco da Silva Torres.

Melciades de Oliveira Paes.

Ruben, filho de Affonso dos Santos Rangel.

Em 15 de outubro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRICTO — COPACABANA

Edital de convocação dos sorteados abaixo mencionados, que deixaram de renovar as provas de isenção, e que devem incorporar em outubro do corrente anno

Primeira chamada

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26° districto, Copacabana, etc.:

Faz saber que deverão se apresentar á sede desta junta, do dia 10 a 29 de outubro do corrente anno, os sorteados abaixo mencionados, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que não o fizerem, sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exercito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta, e publicado, por tres dias, no *Diario Official*, assignado pelo presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 26° districto, em Copacabana, á Praça Serzedello Corrêia n. 23, no edificio da Agencia da Prefeitura, em 15 de outubro de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente.

Numero do alistamento:

Classe de 1899, do alistamento do anno de 1922

279. Murillo de Medeiros Lamaneres.

Classe de 1903, do alistamento do anno de 1924

37. Lauro Obelhandler.

Classe de 1903, do alistamento do anno de 1925

35. José Caetano Bueno Horta Filho.

Classe de 1900, do alistamento do anno de 1921

42. Jorge Antunes da Silva.

67. Marciano Fernandes.

79. Antonio Lopes da Piedade.

Classe de 1901, do alistamento do anno de 1921

6. Alberto Barani.

25. Augusto Ernesto Baimha.

Capital Federal, em 15 de outubro de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação dos sorteados que não renovaram as provas de isenção.

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito (Sant'Anna):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com o § 5º do art. 119, do R. S. M., são convocados para se incorporarem durante o periodo da primeira chamada, isto é, até 29 do corrente mez, todos os sorteados que deixaram de renovar as provas de isenção, como determina o § 4º do citado artigo, constantes da relação abaixo, que também é affixada á porta da sede desta junta, na ala esquerda do Quartel General do Exército.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Quando isento

1922.	6.	1901.	Alexandre Sant'Anna Brasil, 1925
1924.	181.	1903.	José Plínio Fernandes, 1925.
1924.	182.	1903.	José Rosa Junior, 1925.
1924.	224.	1903.	Minotti Ceodoro, 1925.
1924.	225.	1903.	Miguel filho de Antonio Fonseca da Silva, 1925.
1924.	183.	1902.	Gulherme das Neves Nascimento, 1925.
1922.	17.	1900.	Albino Antonio de Oliveira, 1922.
1922.	86.	1900.	Armando Soares de Pinho, 1922.
1922.	109.	1900.	Americo, filho de Manoel Pereira da Silva, 1922.
1922.	430.	1900.	Raphael Benjamino, 1922.
1922.	41.	1901.	Agenor da Cunha Costa, 1922.
1922.	111.	1901.	Carlos Henrique de Pinho e Silva, 1922.
1922.	138.	1901.	Edgar Ferreira dos Santos, 1922.
1922.	142.	1901.	Edgar da Motta Bastos, 1922.
1922.	202.	1901.	Ivo de Figueiredo, 1922.
1922.	299.	1901.	Moacyr Domingos Pereira, 1922.
1922.	319.	1901.	Manoel Gonçalves Ribeiro, 1922.
1922.	366.	1901.	Raymundo Nonato da Silva, 1922.
1922.	398.	1901.	Walter da Fonseca Franco, 1922.
1922.	7.	1901.	Arnaldo Monteiro Frias, 1922.
1922.	288.	1900.	João Borges da Silva, 1921.
1921.	101.	1900.	Joaquim Pontes da Silva, 1921.
1921.	101.	1901.	Brasil Ferreira do Nascimento, 1922.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

O Dr. Luis Bahia, presidente da Junta, etc., etc.:

Faz saber que deverão se apresentar nesta junta, até o dia 29 do corrente, para serem incorporados, os sorteados deste districto e considerados isentos, que não renovaram a sua isenção.

Junta do Alistamento Militar do 1º Districto, em 16 de outubro de 1928: — O presidente, Dr. Luis Bahia.

Relação dos sorteados deste districto considerados isentos e que não renovaram provas no corrente anno

Anno do alistamento — Numero do alistado — Classe — Nome — Quando isento

1920.	47.	1899.	Adhemar de Mello, 1921.
1921.	154.	1900.	Antonio Araújo Vieira, 1922.
1921.	251.	1900.	Geraldo de Lucas, 1922.
1921.	315.	1900.	Lino Seraphim de Souza, 1922
1921.	27.	1901.	Carlos Nunes da Costa, 1922.

1921.	46.	1901.	Francisco Vieira Pereira, 1922.
1921.	90.	1901.	Oscar Pettezgoni de Almeida, 1922.
1921.	118.	1901.	Aurelio Oliveira, 1922.
1921.	157.	1900.	Antonio da Gloria Pinto, 1921.
1921.	346.	1900.	Manoel Pinto de Rezende, 1921.
1921.	195.	1900.	Carlos Bandeira de Mello Castanheda, 1921.

1922.	—	1902.	Carlos de Souza, 1926.
1922.	7.	1902.	Alberto Alves Ramalho, 1921.
1922.	122.	1902.	Horacio de Albuquerque Cordovil, 1923.
1923.	120.	1902.	Francisco Pinheiro Requião, 1924.
1923.	19.	1900.	Manoel Lopes dos Santos, 1924.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto, 16 de outubro de 1928. — O presidente, Dr. Luis Bahia.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO — CAMPO DE SÃO CRISTOVÃO, 106 — INTENDENCIA DA GUERRA — SAGUÃO.

Edital de isentos

O Dr. José Penido, presidente da Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber que de accordo com as ordens em boletim interno n. 40 da 1ª C. R. datado de 6 do corrente mez, são convocados para incorporação durante o periodo da 1ª chamada (de 11 a 29 do corrente) e de accordo com o § 5º do art. 119 do R. S. M., os sorteados abaixo mencionados, considerados isentos, que deixaram de renovar suas provas no corrente anno:

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nome — Quando isento

1923.	58.	1900.	Sylvio Eloy Chaves, 1924.
1923.	13.	1899.	Arnaldo de Almeida Chaves, 1924
1923.	15.	1899.	Benjamin Wyatt, 1924.
1923.	16.	1899.	Calil Miguel José Matheus, 1925.
1923.	57.	1899.	José Victoria, 1924.
1924.	51.	1903.	Annibal, filho de Justiniano de Matto Penna, 1925.
1924.	135.	1903.	Claudionor Pinto dos Santos, 1925.
1924.	308.	1903.	Luiz Isoldi, 1925.
1924.	109.	1903.	Augusto Xavier de Lima, 1927.
1925.	12.	1904.	Adelino, filho de Augusto Ferreira de Santos, 1926.
1925.	151.	1904.	Joaquim Ferreira da Costa, 1926.
1925.	82 A.	1903.	Francisco Fernandes Abranches, 1925.
1926.	2.	1905.	Amadeu Gorgulho, 1927.
1921.	100.	1900.	Antonio Alves Netto, 1922.
1921.	128.	1900.	Antonio Verissimo, 1922.
1924.	235.	1900.	Durvalino Soares de Miranda, 1922.
1921.	370.	1900.	Ivo Gomes Roque, 1922.
1921.	413.	1900.	Joaquim da Ponte Silva, 1922.
1921.	472.	1900.	José Bastos, 1922.
1921.	581.	1900.	Manoel Gomes da Silva, 1922.
1924.	604.	1900.	Mario Avila Carneiro, 1922.
1921.	614.	1900.	Melchades Pereira Cabral, 1922.
1924.	173.	1901.	Candido Alicas Contrera, 1922.
1924.	279.	1901.	Francisco Joaquim Toulart, 1922
1924.	296.	1901.	Germano Carlos de Menezes, 1922
1924.	336.	1901.	Jacinto de Souza Raposo, 1922.
1921.	654.	1901.	Raymundo Pinheiro Belfort, 1922.
1921.	674.	1901.	Sebastião Rodrigues de Oliveira, 1922.
1924.	739.	1901.	Julio Ferreira Neves, 1922.
1921.	590.	1901.	Octavio da Silva Oliveira, 1923
1928.	136.	1906.	Carlos Vieira Loureiro, 1928.
1921.	377.	1900.	Jair Agnel de Mattos, 1921.
1921.	158.	1900.	Wanderley Moreira, 1921.
1924.	230.	1900.	Domingos Zambelli, 1921.
1921.	781.	1900.	Waldemar Rodrigues Alves, 1921.
1924.	191.	1900.	Carlos Martins de Vasconcellos, 1921.
1924.	638.	1900.	Odilon Pereira Barbosa, 1921.
1922.	151.	1902.	Augusto Correa, 1921.
1922.	222.	1902.	Domingos Jorio, 1923.

Capital Federal, 16 de outubro de 1928. — Dr. Pedro Dantas, secretario. Visto. — José Pinto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSULTORIO MEDICO JUNTO A INSPECTORIA DOS PATRONATOS AGRICOLAS, PARA EXAME DOS MENORES DOS PATRONATOS AGRICOLAS, DURANTE O ANNO DE 1928

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 7.253, da Directoria Geral de Contabilidade, datado de 24 de novembro de 1927, e publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, e de accordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas na 3ª Secção desta Directoria Geral, nesta Capital, á praça Marechal Ancora, propostas para o fornecimento, no corrente exercicio, do material permanente em seguida relacionado e discriminado, mediante as condições seguintes:

I — Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da commissão de concorrência, em um envelope fechado com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipais, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral, da importancia de 1:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, ao portador, para garantia da assignatura do contracto que houver de ser assignado em consequencia desta concorrência.

II — Em outro envolvero fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o material a fornecer pela ordem em que se acha relacionado com o preço total por extenso e em algarismos, de todas as peças constantes da relação.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, e por edital publicado no *Diario Official*, serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-á, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro, sobre o recurso. Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença será do preço global da proposta. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem

brasileiros e si ainda houve, empate entre firmas nacionaes, far-se-á o sorteio determinando no art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VI — O concorrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material que lhe fór adjudicado, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

VII — Ao concorrente ao qual não fór adjudicado o fornecimento, será restituída a importancia a que se refere a cláusula primeira, mediante as formalidades legais.

VIII — Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral e serão feitos, dentro de 10 dias que se seguirem ao recebimento do pedido, sob pena de ser rescindido o contracto, independente de interposição ou acção judicial, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito á qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

IX — O material, que não fór aceito por estar avariado ou estragado ou ainda por não estar de accordo com as especificações deste edital, deverá ser immediatamente substituído pelo contractante, iraportando na perda da caução a que se refere a cláusula I e na rescisão do contracto a recusa de tornar effectiva tal providencia.

X — A conta do fornecimento será apresentada immediatamente, em quatro vias, acompanhada do respectivo empenho (pedido) e duplicata e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta da sub-consignação pela qual deverá correr a despesa.

XI — O contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor, depois de approvado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

XII — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concorrência e de só adquirir o material relacionado, quando julgar conveniente.

XIII — A concorrência será presidida pelo chefe da 3ª Secção, no local e hora acima designados.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 15 de outubro de 1928. — Carlos N. Zamith, chefe da 5ª secção.

Relação do material necessario para o consultorio medico, junto á Inspectoria dos Patronatos Agricolas, para exame dos menores, segundo especificação do Catalogo da Casa "Drapier", de 1927:

Um armario vitrine com 1m,50x0m,50x0m,95 e 5 prateleiras, fig. 4.490.

Dous abaixadores de lingua em metal, fig. 3.886.

Uma balança Sécça.

Um banco giratorio, fig. 4.961

Um balde a pedal, fig. 4.966.

Duas cadeiras esmaltadas, fig. 4.963.

Uma cadeira giratoria em ferro esmaltado.

Um dynamometro com 2 agulhas, fig. 3.656, bis.

Uma escadinha para subir á mesa de 2 degrãos, fig. 4.962.

Uma escrevaninha em ferro esmaltado com tampo de vidro.

Um esterelizador electrico, fig. 5.033.

Um espirometro Verdin, fig. 3.658.

Um esthetoscopio biauricular, fig. 3.650.

Um espelho frontal, fig. 3.847.

Dous espelhos laryngeanos, fig. 3.798.

Um lavatorio com 2 reservatorios, fig. 4.981.

Um martello Dejerine, fig. 3.654.

Uma mesa para exame de 1m,85 de comprimento, fig. 4.936.

Uma mesinha auxiliar com carretilha, fig. 4.971.

Uma mesinha auxiliar com tampo de pedra marmore de 1m x 0m,50, fig. 4.967.

Um oxilometro de Pachon, fig. 3.660.

Um plateau de 40 x 30, fig. 5.057.

Uma pinça para retirar instrumentos, fig. 3.546.

Duas pinças anatomicas, fig. 3.550.

Um tambor para gaze de 22 x 0,15, em suporte a pedal, figura 5.021.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA MACHINAS DESTINADAS AO CAMPO EXPERIMENTAL DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, EM DEODORO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 de outubro corrente, abrindo concorrência publica para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de outubro de 1928. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 5 de novembro de 1928, ás 13 horas, propostas para o fornecimento das ferragens e material electrico relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 12 de outubro do corrente anno, rectificado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de outubro de 1928. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 29 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital, publicado no *Diario Official* de 9 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 8 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ENCADERNACÃO DE LIVROS E REVISTAS

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 31 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para encadernação de livros e revistas, conforme especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do 11 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 10 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto num.

ro 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias José dos Santos Guimarães, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 27 de setembro do corrente anno, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 9 de outubro de 1928. — *J. Nunes Tasara*, syndico.

Junta Commercial**CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES**

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 2 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 1 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumeno, russo e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instruções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente cartá, em original ou publica fôrma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial, ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funcção a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1º andar, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escrivão. — *Isidoro Campos*, director. — *Henrique Torres de Oliveira*, escrivão do concurso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.718-C[27]", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Caetano de Menezes e sua mulher, fiadores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, pará, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 5\$270, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra, foi condemnado por accordão do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 696 a 705, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Mathilde P. F. da Costa, Avenida 28 de Setembro n. 211.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.022.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.024.

V. Irmandade da Ordem 3ª dos Minimios de S. F. de Paula, rua S. Christovão n. 423.

Pedro Moutinho dos Reis, Praça do Encantado n. 32 (antigo 13).

Manoel F. Ribeiro, rua dos Titulos n. 91.

Serafim Pereira da Silva, rua Senador Euzebio n. 158.

Esther Diniz Sá Earp, Estrada Marechal Rangel n. 388.

José Dias Moreira, Estrada Marechal Rangel n. 338.

Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Sabinho Vieira n. 49 (fundos).

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 671 a 675, expedidas por esta inspectoria, para substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 638 A, Luiz Borges de Freitas.

Rua Maria Rodrigues n. 144, Maximino Pereira da Silva.

Largo de S. Francisco n. 42, Cezar Sá Rabello e outros.

Rua Barão de São Felix n. 162, Antonio Domingos Couto.

Rua Teixeira Bastos n. 14, Dr. Andrade Bastos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 93 da rua Carlos Peixoto, Sr. Ascendino Martins, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos de 14\$156 e 14\$510, por que é responsavel sob pena de ser o mesmo enviado a cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 676 a 695, expedidas por esta inspectoria, para substituições de hydrometros sob pena de multas regulamentares:

Rua da Harmonia n. 32, Augusto Lourenço.

Rua da Harmonia n. 89, Francisco T. Aleixo e outro.

Rua da Harmonia n. 88, Henrique M. Leal Pancada.

Rua do Proposito n. 37, J. L. Silva Drummond Junior.

Travessa Juracy n. 38, Antonio de Souza.

Rua Lobo Junior n. 105, Antonio da Silva Rabaceiro.

Rua Visconde da Pirajá n. 490, Elias de Castro.

Rua São Clemente n. 427, Carlos Augusto Salgado.

Travessa Marquez do Paraná n. 3, Ary Mario Lobo.

Rua Marquez de Abrantes n. 139, Maurilio L. Araujo.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, Pedro Gracio Netto.

Rua Bambina n. 36, Joaquim Rodrigues de Oliveira.

Rua Pontes Corrêa n. 175, Braga Ar-mão & Comp.

Rua Ribeiro Guimarães n. 62, Solu-rat & Comp.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 158, Annibal dos Santos.

Rua Barão de S. Francisco Filho n. 160, Antonio da Silva Ribeiro.

Rua Theodoro da Silva n. 373, Custodio Marques Guimarães.

Rua Theodoro da Silva n. 431, Nagib Abud Asbut.

Rua Barão do Bom Retiro n. 385, Manoel da Silva Pinho.

Rua Souza Franco n. 226, Severino Marques Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 141 a 153 (serie A), 392 a 396 (serie D) e 437 a 477 (serie F), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 294, Julio P. Lima.

Rua Coronel Rangel n. 306, Joaquim J. Silva Castro.

Rua Coronel Rangel n. 316, Joaquim J. Silva Castro.

Rua Coronel Rangel n. 237, Ernani F. Cardoso.

Rua Coronel Rangel n. 259, João C. Fialho.

Rua Coronel Rangel n. 269, João C. Fialho.

Rua Coronel Rangel n. 275, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 279, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 281, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 285, Raul G. Pedrosa.

Rua Felipe Camarão n. 116, Manoel José Pinto.

Rua Felipe Camarão n. 132, Joaquim P. Bernardes.

Rua Felipe Camarão n. 131, casa III, Joaquim P. Bernardes.

Rua Felipe Camarão n. 131, casa VI, Joaquim P. Bernardes.

Rua Pereira Nunes n. 44, Alice da Costa Borges Travasso.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa II, Carlos Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa IX, Carlos Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa X, Carlos Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 15, T. Barros & Irmão.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa I, Carmen Marinho Alves.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa V, Carmen Marinho Alves.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa VIII, Carmen Marinho Alves.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa IX, Carmen Marinho Alves.

Rua Cardoso Marinho n. 27, Ormen-zina Marinho.

Rua Cardoso Marinho n. 31, casa VI, Zelia (menor).

Rua Cardoso Marinho n. 31, casa VIII, Zelia (menor).

Rua Cardoso Marinho n. 37, Domingos Bellozi.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa I, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa II, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa III, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 41, casa VII, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 51, casa II, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 51, casa V, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 51, casa IX, José Cardoso Martins.

Rua Carmo Netto n. 101, Leonor de Azevedo.

Rua Carmo Netto n. 103, Leonor de Azevedo.

Rua Carmo Netto n. 105, Leonor de Azevedo.

Rua Carmo Netto n. 115, Manoel Pereira da Silva.

Rua Carmo Netto n. 135, Manoel Chrysostomo Borges.

Rua Carmo Netto n. 137, Manoel Chrysostomo Borges.

Rua Carmo Netto n. 139, Manoel Chrysostomo Borges.

Rua Carmo Netto n. 141, Manoel Chrysostomo Borges.

Rua Carmo Netto n. 147, Manoel Chrysostomo Borges.

Rua Carmo Netto n. 153, José Fernandes Marques.

Rua Carmo Netto n. 157, Manoel Duarte da Cunha.

Rua S. José n. 82, Irmandade de São José.

Rua Visconde de Itauna n. 106, Adolf Schucider.

Rua Carmo Netto n. 159, Angelo Nexi.

Rua Carmo Netto n. 169, Pierre Francisco Mario.

Rua Carmo Netto n. 171, Pierre Francisco Mario.

Rua Carmo Netto n. 177, Henrique Pereira Bessa.

Rua Carmo Netto n. 183, Domingos Dias de Carvalho.

Rua Carmo Netto n. 185, America Vieira.

Rua Carmo Netto n. 195, Doña Nachstein.

Travessa 11 de Maio n. 38, João Rodrigues da Silva.

Travessa 11 de Maio n. 42, Antonio Dias Carneiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ARMAZENS GERAES SANT'ANNA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1928.

Aos seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, reunidos na sede social da companhia, a rua Sacadura Cabral n. 102, ás quinze horas, todos os accionistas representando quasi a totalidade do capital social, quer pessoalmente, quer representados por procuradores devidamente autorizados, abriu a sessão o Sr. Frank Greene Irwin, que leu o aviso de convocação pu-

Publicado no "Diario Official" de 2 de outubro de 1928. Antes, porém, de se iniciarem os trabalhos, pedia aos senhores accionistas que escolhessem o presidente da assembleia. Foi, então, unanimemente aclamado presidente da assembleia o Sr. F. A. Allen, que convidou o Sr. Frank Green Irwin para secretariar a mesma. Declarou, então, o presidente, que a directoria resolvera convocar a presente assembleia afim de que fosse submettida á mesma uma proposta de alteração do regulamento interno da companhia, apresentada pelo Sr. Julio Lacombe, nos seguintes termos: "Exmos. Srs. directores da Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna: Venho por meio destas linhas trazer ao conhecimento da directoria a minha opinião sobre a necessidade inadiável da alteração de dous pontos do regulamento interno da companhia. A primeira alteração que se me afigura do caracter urgente é a do artigo 31, que prescreve: "A companhia não abate o preço marcado na tarifa em beneficio de qualquer depositante." Sou do parecer que a esse artigo devemos acrescentar um paragrapho assim concebido: "Paragrapho unico: A armazenagem correspondente ao primeiro mez de deposito é sempre paga integralmente. Depois do primeiro mez ella se conta por quinquena, cuja fracção se considera como quizena completa". Outro ponto que tambem me parece merecedor de ligeiro reparo é o n. 21 da tarifa remuneratoria da armazenagem e de outros serviços, que acompanham o regulamento interno como parte integrante do mesmo e que se refere á "commissão que recebemos de facturas quando emitidas e selladas pelos Armazens Geraes, inclusive o imposto annual sobre lucros commerciaes", cuja presente taxa de meio por cento (1/2 %), deve ser elevada a um e meio por cento (1 1/2 %). Esperando seja essa proposta por intermedio do VV. SS. submettida ao esclaredo espirito dos accionistas dessa companhia e devidamente aventada a questão, em uma assembleia geral extraordinaria para esse fim convocada, tenho a subida honra de me subscrever, De VV. SS. am. att. e obgd. — Julio Lacombe." Declarou, então, o Sr. presidente que submettia aos accionistas presentes a proposta do Sr. Julio Lacombe. Pediu, então, a palavra o Sr. Julio Lacombe que, em rapidas palavras, propugnou e defendeu a proposta apresentada. Como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente pediu aos senhores accionistas que se munissem das competentes cedulas afim de se proceder a votação da proposta apresentada pelo Sr. Julio Lacombe. Procedida a votação, verificou-se que a proposta fôra aceita por unanimidade de votos. Isto feito, offereceu o Sr. presidente a palavra a quem della quizesse fazer uso, e como ninguem a solicitasse, suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos senhores accionistas que se não afastassem do recinto enquanto não houvessem assignado a mesma. Reaberta, meia hora depois, a sessão, foi esta acta lida e, em sendo submettida á discussão, approvada por todos os presentes. E eu, Frank Greene Irwin, servindo de secretario, assigno com todos os membros da casa. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1928. — Frank Greene Irwin. — Julio Lacombe. — David Deans e Alberto Torres Filho, como procurador de Oscar Dantas, Nicolau von Schilgen e John H. Neumann.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de outubro de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.279, os seguintes documentos referentes á Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 6 do corrente, que approvou a alteração do seu regulamento interno. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — J. Hygino de Araujo, 1º official 47-10-928. Visto. J. C., em 16 de outubro de 1928. — Isidoro Campos, director.

Ao lado estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e sete dias de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, á rua do Ouvidor n. 89, estando presentes accionistas representando, por si e por seus procuradores, quasi a totalidade do capital social, conforme consta da inscripção dos seus nomes no livro de presença, o Dr. Alberto Torres Filho declara aberta a sessão e pede aos senhores accionistas que escolham o presidente para a assembleia geral. Foi unanimemente aclamado presidente o proprio Dr. Alberto Torres Filho, que, ao iniciar o trabalho, agradeceu a indicação do seu nome e convidou o senhor Eugene C. Harter, para secretario da assembleia geral. Constituida a mesa, o secretario, por ordem do presidente, iniciou a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa e que eram os seguintes: 1º) — Aviso de que todos os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 7 de julho de 1901, se achavam á disposição dos senhores accionistas, publicado no *Diario Official* de 7 de janeiro de 1928. 2º) — Convocação da assembleia publicada no *Diario Official* de 16 de março e 12 de setembro de 1928. 3º) — Relatório e contas da directoria, relativas ao exercicio de 1927 com o respectivo parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura desses documentos, o presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Não havendo quem a pedisse, foram pelo presidente submettidos á votação, os documentos lidos na assembleia, que foram unanimemente approvados. Em seguida, o Sr. presidente declara, que vai proceder á eleição dos directores, membros e supplentes do conselho fiscal para o novo exercicio, e pediu aos senhores accionistas que se munissem das respectivas cedulas, para a eleição. Procedida a eleição, o secretario apurou o seguinte resultado: William M. Scholl, director-presidente; F. M. Rodrigues, director-gerente; Richard P. Momen, director; conselho fiscal: Eugene C. Harter, Alejandro Spirituoso e Dr. Ary de Oliveira. Supplentes: Ernesto Miranda Jordão, Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga e Oswaldo Soares. Ninguem mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente deu por empossados os directores, membros e supplentes do conselho fiscal que foram eleitos e levantou a sessão afim de que se lavrasse

esta acta, pedindo aos senhores accionistas que se não afastassem do recinto, antes de terem assignado a mesma. Reaberta a sessão, meia hora depois, foi essa acta lida, submettida á discussão e approvada sem debate por todos os presentes. E eu, Eugene C. Harter, servindo de secretario, lavrei essa acta em duas vias que assigno conjuntamente com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928. — Eugene C. Harter. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da The. Scholl Mfg. Co. Inc. — Simeon W. Harris. — Dr. Ary de Oliveira. — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. — David Aronow.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de outubro de 1928, archivou-se nesta repartição sob numero 8.278, o seguinte documento referente á Companhia Dr. Scholl S. A., a saber: Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 27 de setembro ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegu nova directoria, conselho fiscal e supplente. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official 17-10-928. Visto. J. C., em 16 de outubro de 1928. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava a chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

"COMPANHIA SANTA LUCIA S/A"

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa	12:790\$130
Titulos em cobrança.....	88:801\$400
Immoveis	96:723\$400
Contas correntes	432:165\$755
Mercadorias	3:767\$100
Diversas contas.	59:644\$670
	693:892\$455
Passivo	
Capital	100:000\$000
Fundo de reserva.....	11:758\$350
Depositos em c/correntes	426:605\$300
Juros e descontos.....	119:850\$230
Hypothecas.	21:929\$300
Diversas contas	13:749\$275
	693:892\$455

Rio, 18 de outubro de 1928. — Ed. Simas, presidente. (7.465).

BANCO BRASILEIRO-ALLEMAO

RECTIFICAÇÃO

No relatório publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, leia-se, á pagina n. 22.705, 31 linha: No ultimo exercicio, graças á melhoria da situação geral, podemos estender novamente as nossas transacções, como demonstram as cifras abaixo do nosso movimento annual:

	1926-1927	1927-1928
	Contos	Contos
Descontos	160.790	194.518
Adiantamentos	283.431	367.245
Letras em cobrança.....	363.149	397.281

a não como foi publicado.

FIQUEIREDO ROSA & COMP.

Casa bancaria

Avenida Mem. de Sá n. 100 — Rio de Janeiro

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1928

Activo	
Titulos descontados.....	464.270\$100
Titulos a receber.....	103.670\$600
Instalações e moveis.....	6.593\$000
Bancos e/caução.....	118.759\$000
Valores de terceiros.....	134.000\$000
Titulos á cobrança.....	110.693\$200
Contas correntes.....	78.871\$450
Hypotheças.....	61.514\$100
Valores em garantia.....	200.000\$000
Contractos.....	24.342\$470
Secção de mercadorias.....	351.361\$600
Valor em ser.....	4.561\$300
Depositos.....	977\$100
Caixa:	
Dinheiro em ser.....	53.841\$355
Numerario disponivel.....	466.000\$000
Diversas contas.....	114.842\$270
Total do activo.....	2.294.297\$545
Passivo	
Capital.....	200.000\$000
Fundo e/ especial.....	466.000\$000
Responsabilidade por caução.....	118.759\$000
Depositantes e/ cobrança.....	110.693\$200
Operações de e/alheia.....	134.000\$000
Effeitos em garantia.....	200.000\$000
Responsabilidades a liquidar.....	199.348\$600
Contas correntes.....	621.450\$375
Diversas contas.....	244.046\$370
Total do passivo.....	2.294.297\$545

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — *Figueiredo Rosa & Comp.* (7.464)**BRAZILIAN SALES CORPORATION**

(Companhia Brasileira de Vendas)

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

No 10.º dia de outubro de 1928, achando-se presentes, no predio sito á avenida Rio Branco ns. 107/9, ás 15 horas, todos os subscriptores das acções da Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas), representando a totalidade do seu capital social, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. A. H. Dick, incorporador, que declarou aberta a sessão, lendo em seguida, os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio e Diário Official*, de 9 de outubro de 1928. Declarou, em seguida, estar subscripto todo o capital social, fazendo a exposição do objecto da assembléa e da companhia a constituir-se, e propoz para presidil-a o Sr. L. C. Heilbronner. Este, assumindo a presidencia, convidou para secretariar a mesma o Sr. W. S. Bogue. O secretario fez, então, a leitura da lista dos subscriptores, assignada por todos e assim constituida: A. H. Dick, 2.346 acções; L. C. Heilbronner, 100 acções; W. S. Bogue, 50 acções; A. K. Soares, 1 acção; Eloah Palissy, 1 acção; Oswaldo Soares, 1 acção; Dr. Thomaz Othon Leonardos, 1 acção. O Sr. presidente declarou, a seguir, que mandaria ler os estatutos para que os accionistas pudessem votar. Pediu, então, a palavra o Sr. A. H. Dick e requereu que, sendo o teor dos estatutos já do conhecimento de todos os accionistas que os haviam subscripto, fossem submettidos em conjunto todos os artigos, sendo este requerimento approved. Postos em discussão os estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á votação, e foi verificado pelo Sr. presidente que os mesmos haviam sido approved. Em seguida, pelo Sr. presidente, foi exhibido o recibo do The Canadian Bank of Commerce do deposito de 10 % do capital social, nos seguintes termos: "Recebemos do Sr. Archibald H. Dick, incorporador da Brazilian Sales Corporation, a quantia de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), valor do capital com que se constitue, nesta cidade, a mencionada companhia. Firmamos a presente em duplicata para os fins legais. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1928. The Canadian Bank of Commerce. — A. H. Waterman, pelo gerente. — F. N. Nascimento, contador. Nesse recibo estava inutilizada uma estampilha de mil réis, e ca-

rimbado o seguinte: "Visto para os effeitos fiscaes. — *Fernando Graça*, fiscal do banco." Pelo Sr. presidente foi dito, achar-se definitivamente constituida a Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas). Disse mais o Sr. presidente, que, constituida desta forma a sociedade, necessario se tornava que se procedesse á eleição da sua primeira directoria, conselho fiscal e supplentes, devendo, portanto, os senhores accionistas se munirem das respectivas cedulas para proceder-se á votação. Suspensa a sessão por meia hora, foi ella depois reaberta para a apuração da eleição, que produziu o seguinte resultado: Directoria: L. C. Heilbronner, presidente; W. S. Bogue, secretario-thesoureiro; Oscar Taves, director. Conselho fiscal: J. R. Thomson, H. F. Thadeu e J. Lewis. Supplentes: J. McFie, G. L. Burch e H. McDiarmid. Terminada a apuração, o Sr. presidente declarou devidamente eleitos os mesmos senhores directores, e, estando elles presentes, declarou-os empossados immediatamente. O Sr. Oswaldo Soares propoz que a assembléa approve os actos e as despesas feitas pelo incorporador, tudo na forma e para os fins do artigo 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o que é approved por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta. Novamente reaberta a sessão, foi a acta lida pelo secretario, e, posta em discussão, foi approved unanimemente, sendo por todos assignada, o della extrahida uma cópia fiel, tambem por todos assignada, para os fins legais. E eu, W. S. Bogue, servindo de secretario, lavrei a presente acta e a assigno com todos os demais accionistas presentes. — W. S. Bogue. — L. C. Heilbronner. — A. H. Dick. — A. K. Soares. — Eloah Palissy. — Oswaldo Soares. — Thomas Othon Leonardos.

Estatutos da Brazilian Sales Corporation

(Companhia Brasileira de Vendas)

I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, é constituida uma sociedade anonyma sob a denominação de Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas).

Art. 2.º A sociedade terá por fim principal: comprar, vender, arrendar, permutar e fazer toda a especie de transacções e operações commerciaes e financeiras, com machinas,apparelhos mechanicos e mercadorias estrangeiras ou nacionaes, podendo representar firmas e companhias nacionaes ou estrangeiras, tambem podendo comprar ou vender acções ou debentures de outras companhias, firmas, bancos, sociedades, etc.

Art. 3.º A sociedade poderá estabelecer succursaes, filiaes, agencias ou outros generos de representantes, em qualquer ponto do Brasil ou do estrangeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 50 annos, contados desta data, podendo ser prorogado.

Art. 5.º O anno social terminará no dia 30 de junho de cada anno.

II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.º O capital social será de 500.000\$ (quinhentos contos de réis), divididos em 2.500 acções do valor nominar de 200\$ (duzentos mil réis), cada uma.

Art. 7.º Mediante resolução da assembléa geral o capital póde ser augmentado ou diminuido.

a) Em caso de augmento de capital social, os accionistas da Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas) não terão direito algum a uma distribuição pro-rata das acções correspondentes ao augmento, podendo a assembléa dispor das mesmas como entender, tenha ou não agio.

Art. 8.º As cautelas de acções serão assignadas pelo presidente e pelo secretario-thesoureiro, depois de preenchidas as formalidades descriptas pela lei.

Art. 9.º As acções serão nominativas podendo ser transformadas ao portador a vontade do possuidor.

Art. 10. A transferencia das acções nominativas será effectuada na séde social, por termo assignado pelo presidente e pelo secretario-thesoureiro e tambem pelo cedente e cessionario, quer pessoalmente, quer por meio de procuradores devidamente investidos com poderes especiaes para esse fim.

Art. 11. As acções serão indivisiveis, e a sociedade só reconhecerá um proprietario em cada acção.

Art. 12. Uma só cautela poderá representar mais de uma acção.

III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 13. As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias; as primeiras terão logar no primeiro trimestre depois de fechar os livros de cada anno financeiro, e as segundas sempre que houver conveniencia.

§ 1.º As assembleias geraes ordinarias de cada anno serão convocadas pela imprensa com a antecedencia de 15 dias, convocação essa que deverá ser motivada e publicada no *Diário Official*, ou em um dos jornaes de maior circulação no Districto Federal, ao critério da directoria.

§ 2.º As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas sempre pelo presidente com a antecedencia de tres dias, no minimo, devendo ser sempre motivadas e publicadas pela imprensa na forma descripta no paragrapho antecedente.

Art. 14. Cada acção dará direito a um voto, deliberando as assembleias sempre por maioria de votos, maioria essa que deverá sempre representar pelo menos 51 % das acções da sociedade.

Art. 15. Os accionistas poderão ser representados nas assembleias por meio de procuradores legitimamente constituídos, devendo os procuradores exhibir a respectiva procuração descripta ou por telegramma.

Art. 16. Compete ás assembleias geraes: a) eleger a directoria, o presidente, o secretario-thesoureiro e os membros e supplentes do conselho fiscal, sendo que o mandato de todos elles será até a proxima assembleia ordinaria ou extraordinaria, si esta foi motivada para a eleição de nova directoria, presidente, secretario-thesoureiro ou membros do conselho fiscal.

b) resolver sobre todos os assumptos que não foram expressamente commettidos á directoria ou aos officiaes da sociedade.

c) deliberar sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores e sobre o respectivo parecer do conselho fiscal; e resolver sobre a distribuição dos lucros liquidos apurados no balanço da sociedade;

d) por maioria de 2/3 das acções da sociedade reformar os presentes estatutos.

Art. 17. Resolvendo a assembleia geral em qualquer tempo a liquidação da sociedade, cabe-lhe nomear livremente um ou mais liquidantes que poderão ser ou não accionistas e que agirão pelo modo que a assembleia geral determinar conforme as circunstancias.

IV

DOS FISCAES

Art. 18. A assembleia geral nomeará annualmente tres fiscaes que poderão ser accionistas ou não e cujas attribuições são definidas por lei, e tres supplentes, podendo ser o mandato dos fiscaes remunerado si a directoria assim deliberar.

Art. 19. Compete ao conselho fiscal examinar as contas e actos da directoria, sobre elles emitir parecer que será apresentado á assembleia geral ordinaria, e as demais funções que lhe são inherentes nos termos da legislação em vigor.

V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. A directoria compor-se-ha de 3 ou mais directores, remunerados ou não conforme determinado pela assembleia geral, sendo um delles o presidente e um outro o secretario-thesoureiro.

Art. 21. Os directores poderão ou não ser accionistas. A gestão dos directores deve ser garantida por uma caução de uma acção a qual poderá ser prestada por accionistas.

Art. 22. A directoria se reunirá sempre que julgar conveniente, afim de tratar e resolver sobre assumptos de interesse social, podendo effectuar suas reuniões na sede da sociedade e accidentalmente em qualquer outro ponto da Republica. A directoria será sempre convocada pelo presidente e resolverá por maioria de votos, sendo que as sessões serão presididas pelo presidente ou em sua ausencia pelo secretario-thesoureiro.

Art. 23. A directoria compete:

a) fazer observar os estatutos da sociedade e as deliberações das assembleias geraes;

b) discutir sobre todos os negocios da sociedade, fazendo as suas recommendações e conselhos á administração da sociedade;

c) indicar ao presidente, sujeito á approvação da assembleia, o dividendo a ser distribuido

Art. 24. Ao presidente compete:

a) ser o chefe executivo e representante legal da sociedade;

b) a administração e gerencia de todos os negocios da sociedade;

c) imprimir a direcção geral dos negocios sociaes, sempre obedecendo e executando as deliberações da assembleia geral de accionistas;

d) presidir as reuniões da directoria e as assembleias geraes dos accionistas quando a ellas comparecer;

e) fixar o numero, as attribuições e os ordenados dos empregados, podendo demittir-lhes a seu exclusivo critério.

O presidente póde delegar todas ou parte das suas funções especificadas nos estatutos a uma ou mais pessoas de sua confiança, mediante procuração devidamente legalizada, não ficando porém isento de responsabilidade por todos os actos praticados por seu procurador.

Art. 25. Ao secretario-thesoureiro compete:

a) desempenhar, conforme determinado pelo presidente, todas as funções e obrigações inherentes á gerencia de todos os negocios da sociedade, podendo por esse fim o presidente outorgar-lhe os mais amplos poderes, si julgar conveniente, ficando claramente comprehendido que os referidos poderes serão strictamente limitados aos determinados pelo presidente;

b) expedir a correspondencia da sociedade;

c) ser o guarda dos dinheiros e valores da sociedade, com autorização para cobrar, receber e pagar de accordo com as instruções do presidente;

d) redigir as actas das reuniões celebradas pelas assembleias geraes e pela directoria;

e) ser o chefe responsavel pela contabilidade;

f) apresentar ao presidente e ao conselho fiscal todas as contas que em qualquer tempo lhe sejam pedidas.

§ 1.º Todo o dinheiro ou valores recebidos pela sociedade serão depositados integralmente como recebidos em uma das contas mantidas pela sociedade nos bancos, sendo que todos os pagamentos serão feitos por cheques, na importância exacta sempre que for possível.

§ 2.º Qualquer pagamento ou compromisso de importância será autorizado pelo presidente, antes de ser assumido em nome da sociedade.

VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. No caso de fallecimento ou renuncia de um director, o presidente nomeará um substituto até a terminação do mandato do que houver fallecido ou renunciado.

Art. 27. Se o presidente ou em sua falta ou impedimento, e com sua autorização prévia, o secretario-thesoureiro poderá usar do nome da sociedade nos negocios sociaes mas é expressamente vedada qualquer pessoa usar o nome da sociedade em negocios estranhos aos objectivos da mesma, taes como em fianças e outras garantias a terceiros que não forem devidamente approvadas pela assembleia geral.

Art. 28. Todos os casos não previstos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor.

Lista nominativa dos subscriptores de acções da Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas):

Nome — Endereços — Profissão — Ns. — Valor

A. H. Dick, avenida Rio Branco n. 109, Rio de Janeiro, engenheiro mechanico	2.346	469:200\$000
L. C. Heilbronner, rua Libero Badaró n. 103, S. Paulo, engenheiro civil	100	20:000\$000
W. S. Bogue, avenida Rio Branco n. 109, Rio de Janeiro, commercio	50	10:000\$000
A. K. Soares, avenida Rio Branco n. 109, Rio de Janeiro, chimico industrial	1	200\$000
Eloah Palissy, avenida Rio Branco n. 109, Rio de Janeiro, commercio	1	200\$000
Oswaldo Soares, rua S. Luiz Gonzaga n. 517, Rio de Janeiro, commercio	1	200\$000
Dr. Thomas Othon Leonardos, rua Cesario Alvim n. 27, Rio de Janeiro, advogado	1	200\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 16 de outubro de 1928, se archivaram nesta repartição, sob numero 8.277, os seguintes documentos, referentes á Brazilian Sales Corporation (Companhia Brasileira de Vendas) a saber: Acta da assembleia geral de constituição, realizada em 10 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito no The Canadian Bank of Commerce, guia com o pagamento do sello sobre capital. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928. — J. Hygino de Araujo, 1.º official. — Visto, J. C., 16 de outubro de 1928. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava a chancellaria da Junta Commercial da Capital Federal). (7.455).

**COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES
TRAPICHE YPIRANGA**
**RELATORIO DA DIRECTORIA, REFERENTE AO
ANNO SOCIAL DE 1927/28**
Srs. accionistas:

Temos a honra de apresentar ao vosso exame e á vossa deliberação as contas referentes ao anno social de 1927 a 1928, chamando, porém, a vossa attenção para o facto de se referirem essas contas ao periodo iniciado em 23 de maio de 1927, data em que se manifestou o incendio, que destruiu o Armazem A, da Companhia.

Após o incendio de que já tomastes conhecimento na ultima assembléa, e de que nos resultou prejuizo consideravel, levamos mais de seis mezes para recomençar os nossos trabalhos o que mais agravou os nossos prejuizos.

Durante esse periodo anormal, ficamos reduzidos ao nosso Armazem B, da Avenida Venezuela ns. 244 a 250, que este vê também parcialmente inutilizado pelo incendio no Trapiche Caporanga, que lhe fica vizinho. Essas circumstancias imprevistas diminuíram, consideravelmente, nossos depósitos, prejudicando bastante o resultado financeiro do exercicio. No entanto, removidos os obstáculos decorrentes, conseguimos apurar no exercicio findo, um pequeno lucro, resultado do facto de haver sido bastante grande o movimento de mercadorias nos dous armazéns depois daquella data.

Esperamos por isso no novo exercicio um resultado muito promissor. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Eugen Urban*, — *Eugen Urban*, — *Eugen Urban*, directores.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Accões caucionadas:	
Valor de 200 accões da companhia caucionadas pelos directores...	20:000\$000
Apólices de emprestimo:	
Saldo de 6 apólices de emprestimo de 1903 e 5 apólices de 1917.....	7:410\$000
Caixa e valores em dinheiro e em moeda corrente.....	2:050\$950
Deposítos:	
Saldo desta conta.....	10:436\$300
Machinas:	
Saldo desta conta.....	48:505\$000
Móveis e utensílios:	
Saldo desta conta.....	4:439\$960
Seguro contra fogo:	
Saldo desta conta.....	1:382\$000
Impostos:	
Saldo desta conta.....	1:745\$400
Banco Allemão Transatlantico:	
Saldo desta conta.....	147\$550
Seguro contra accidentes:	
Saldo desta conta.....	225\$300
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	26:933\$740
	123:286\$200

Passivo	
Capital:	
Valor de 1.000 accões integralizadas de 100\$000 cada uma.....	100:000\$000
Deposito de directoria:	
Caução de 200 accões.....	20:000\$000
Eugen Urban, conta especial:	
Saldo desta conta.....	3:286\$200
	123:286\$200

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Eugen Urban*, — *Eugen Urban*, — *Eugen Urban*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia de Armazens Geraes, Trapiche Ypiranga, reunidos para o exame do relatorio e das contas da directoria depois de o fazerem minuciosamente, para o que lhe foram exhibidos todos os livros e documentos necessarios e que solicitaram, são de parecer que as contas e o balanço que as acompanha, encerrado em 30 de junho de 1928, devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928. — *Ferd. Brattstroem*. — *José da Silva*. — *Hans Urban*, fiscaes.

J. PHILOMENO GOMES & COMP.
BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA

(Annexa ao estabelecimento commercial de J. Philomeno Gomes & Comp., á rua Ramalho Ortigão ns. 34 e 36, relativo ao mez de setembro de 1928)

Activo	
Matriz — conta de capital	50:000\$000
Titulos em caução.....	12:429\$370
Titulos descontados.....	251:931\$800
Titulos em cobrança.....	410:000\$000
Contas diversas.....	500\$000
	427:861\$170

Passivo	
Capital da Secção Bancaria.....	50:000\$000
Caixa Matriz, c/c.....	220:073\$790
Contas credoras diversas.....	157:787\$380
	427:861\$170

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1928. — *J. Philomeno Gomes & Comp.*

ANNUNCIOS
Credores de P. Pedrosa & Monteiro

Mendel & Comp., tendo tratado com o Sr. Pedro de Menezes Pedrosa, successor de P. Pedrosa & Monteiro a compra das machinas e mais utensílios existentes na casa á rua D. Maria n. 117, convida todos os credores do mesmo a apresentar suas contas no prazo de tres dias, no escriptorio do Dr. Octavio Guimarães, á rua Buenos Aires numero 91, 1º, ficando sem direito algum quem assim não fizer. (7.432 e 7.444).

A. Praça

Gis Brasilcira Ltd. communica aos seus prezados freguezes e ao publico em geral que, em vista do distracto parcial registrado na Junta Commercial sob o n. 111.697, assumiu a gerencia o socio A. Cabral Cezar.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. — *Antonio Cabral Cezar*.

Reconheço a firma de Antonio Cabral Cezar.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca*, — *Hermes*, tabellião. (7.454).

A' Praça

Louis Nevière declara que desta data em diante, passa a assignar-se Louis Henri Nevière, que é o seu verdadeiro nome.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928. — *Louis Henri Nevière*.

Reconheço a firma de Louis Henri Nevière.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (7.462)

Banco Brasileiro Allemão
QUARTO DIVIDENDO

A partir de hoje, das 11 ás 14 horas, paga-se-ha, neste Banco, á rua da Quitanda n. 131, o quarto dividendo, relativo ao anno social 1927/1928, findo em 30 de junho de 1928, á razão de 5 % ao anno, ou sejam 10\$000 (dez mil réis), por accão.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928. — *A directoria*. (7.463)

**Companhia Brasileira de Thermo-
logia Sociedade Anonyma**
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Segunda convocação

De ordem do Sr. director-presidente são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, segunda e ultima convocação, no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Conselheiro Sarajiva n. 12, afim de deliberarem sobre a continuação ou não do funcionamento da dita companhia, uma vez que a mesma incidiu no disposto no n. 7 do art. 148 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928. — *O secretario*, *Armando Godoy*.

**Companhia Estrada de Ferro União
Sorocabana e Ituauna, em liqui-
dação forçada**

São convidados os credores chirographarios desta liquidación a virem receber os seus rateios, de 7 % e anteriores, no Banco do Brasil, sala dos advogados, segundo andar, sendo indispensavel a apresentação dos titulos creditorios.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928. — *Os syndicos*. (7.384).